

Nº 18/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 13.09.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de agosto de 2023.	4
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - 4ª Alteração Orçamental Modificativa	6
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico	10
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Revisão de Preços Definitiva da Empreitada "Beneficiação da EM 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei".	65
FREGUESIAS:	
1 - Delegação de competências na Freguesia de Pedome e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas.	71
HABITAÇÃO:	
1 - Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação.	101
2 - 2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicação 2ª Republicação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação	157
GOVERNANÇA MUNICIPAL:	
1 - Plano de Ação da Contratação Pública	175

SAÚDE:

1 - X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga	217
---	------------

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para participações Internacionais	227
--	------------

JUVENTUDE:

1 - Normas do Orçamento Participativo Jovem 2023	242
--	------------

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de agosto de 2023. (Página 4)

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - 4ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 6)

**Gestão Financeira**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: 4ª Alteração Orçamental Modificativa**

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2023", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.
- 2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



Mário Passos, Prof. Doutor

Assinado de forma
digital por (Assinatura
Qualificada) Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.07
17:51:19 +01'00'

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA							Euro	
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes								
						2023		2024 [9]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]		
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	[4]	[5]	Det. atual [6]	Det. corrigida [7]								
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
2.4.		HAUSITACIÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
2.4.1.		HAUSITACIÃO				1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
2.4.1.	01	HAUSITACIÃO				1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
2.4.1.	01.01	HAUSITACIÃO	2607/07010202	2023/01/01	2025/12/31	1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
Total :				Total :		1.006.621,00	1.006.621,00	4.920.000,00						
[13] = [7] - [6]														

PLANO PLURIANUAL																				Ano : 2023		Euros													
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO																																			
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS																																			
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA																																			
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica		Forma de Realiz.		Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de		Realizado em		Estim. Realiz.		2023 (Financ. Definido)		2023 (Financ. N/Definido)		Pagamentos 2023 (Total)				Períodos seguintes				Total previsto	
Objetivo	Código	Ano	Tipo	Número	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(20)	(21)=(13)+...+(20)						
2							FUNÇÕES SOCIAIS																												
2.4.							HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																												
2.4.1.	01	2023					AQUISIÇÃO																												
2.4.1.	0101	2023	I	39			Habitapões	2607/07010202	O	100,00	1 006 521,00			2023-01-01	2025-12-31	0					1 006 621,00								800 000,00	3 850 000,00	5 456 621,00				

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico (Página 10)



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico

Considerando que:

O pedido formulado pela requerente Parque de Famalicão - Empreendimentos Imobiliários, S.A., NIPC 502 706 430, com sede na Rua Padre Celestino Furtado, n.º 723, freguesia de Balasar, concelho de Póvoa de Varzim, representada por Manuel José Gomes Ventura, Arquiteto, através do Registo Entrada n.º 41827/2023, para construção de um Eco Parque Tecnológico composto por 16 unidades funcionais e respetivos arranjos exteriores, a erigir nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 47, 58, 70, 72, 82, 86, 100, 111, 113, 128 e 129 e inscritos nas matrizes 355 rústica, 65 rústica, 321 urbana, 315 urbana, 97 urbana, 319 urbana, 360 rústica, 104 urbana e 53 rústica, 85 urbana e 101 rústica, 323 urbana e 322 urbana, da freguesia de Cabeçudos;

De acordo com Plano Diretor Municipal, os prédios atrás identificados estão qualificados na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola e integrado na UOPG 4.9 - Área Adjacente ao Nó das Autoestradas A3 e A7.

De acordo com a Planta de Ordenamento II, verifica-se que a área encontra-se abrangida pelo perímetro de proteção de património edificado, localizado a nascente, cujos imóveis estão identificados com os n.ºs 92, 93 e 94, e designam-se, respetivamente, como Casa de Quintão, Sequeiro e Eira da Casa de Quintão e, por último, Casa II. Em termos de Ordenamento, Planta III, o terreno está inserido na Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - de Nível 1. De acordo com a Planta de Condicionantes, a área da pretensão é atravessada por linhas de água, por gasoduto (1.º escalão), encontra-se abrangida pela faixa de proteção non aedificandi das Autoestrada A3 e A7, e residualmente abrangida por REN (a sudeste).



A pretensão de construção de um Eco Parque Tecnológico, localizado num terreno com 218.378,90 m², abrange a construção de 16 unidades funcionais com uma área de construção total (acima do solo) de 109.189,45m², respetivos arranjos exteriores e áreas destinadas a espaços verdes. A totalidade da área da pretensão está inserida em Espaço Agrícola, pelo que carece de decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar que, face à localização geográfica estratégica do concelho e ao seu posicionamento económico e demográfico, de grande relevância no contexto regional e nacional, a construção do Eco Parque Tecnológico pretende aliar infraestruturas industriais a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já consolidada no Município e novas empresas de investigação, promovendo a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, captando novos investimentos e sinergias;

Para além de dar resposta ao consumo crescente, no mercado nacional e internacional, de produtos produzidos através de tecnologias mais limpas e inovadoras, o Eco Parque contribui, em simultâneo, para a neutralidade carbónica e a economia circular;

Em suma, pretende-se assumir como uma área de acolhimento empresarial distinta, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental, económica e social, implementada em harmonia com os valores naturais em presença na área da intervenção;

O teor da informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, prestada no âmbito do Registo Entrada n.º 41827/2023, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve:

1. *A requerente solicitou à Câmara Municipal uma deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público municipal relativo à operação urbanística de construção de um Eco Parque Tecnológico num terreno com a área total de 218.378,90 m², constituído por uma área Tecno-Empresarial com 11 unidades funcionais e uma área Tecno-Industrial com 5 unidades funcionais, e respetivos arranjos exteriores, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.*
2. *O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:*

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- 2.1. *De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola e integrado na UOPG 4.9 - Área Adjacente ao Nó das Autoestradas A3 e A7;*
- 2.2. *De acordo com a Planta de Ordenamento II - Património encontra-se abrangido pelo perímetro de proteção de património edificado, localizado a nascente. Os imóveis em causa estão identificados com os n.os 92, 93 e 94, e designam-se, respetivamente, como Casa de Quintão, Sequeiro e Eira da Casa de Quintão e, por último, Casa II;*
- 2.3. *De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas como Estrutura Ecológica Fundamental - de Nível I;*
- 2.4. *De acordo com a Planta de Condicionantes I é atravessado por linhas de água, por Gasoduto (1.º escalão), abrangido pela faixa de proteção non aedificandi das Autoestradas A3 e A7, e residualmente integrado na REN (a sudeste);*
3. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal (PDM), cumpre informar que:*
 - 3.1. *O terreno da pretensão localiza-se em Espaço Agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do Regulamento do PDM (RPDM), conjugado com o artigo 53.º, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*
 - 3.2. *Relativamente à localização em UOPG, os conteúdos programáticos são os estabelecidos no Anexo III do RPDM para a UOPG 4.9;*
 - 3.3. *A área de terreno abrangida pelo perímetro de proteção de património edificado obedece ao disposto no artigo 16.º do RPDM;*
 - 3.4. *Relativamente à área do terreno integrada na Estrutura Ecológica Fundamental obedece ao disposto nos artigos 13.º e 14.º do RPDM;*
 - 3.5. *Considerando as linhas de água existentes, o leito e margens estão sujeitas as servidões administrativas do domínio hídrico, pelo que qualquer intervenção a menos de 10 metros para cada lado das margens está sujeita a autorização da entidade de tutela (APA - ARH);*

- 3.6. *Relativamente ao Gasoduto do 1.º Escalão, deverá ser acautelado o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de fevereiro (faixas de 10 m interdita à construção para cada lado do eixo longitudinal da tubagem e de 5 m interdita à arborização);*
- 3.7. *A área de terreno abrangida pela servidão das Autoestradas A3 e A7, deverá acautelar as faixas de proteção non aedificandi de acordo com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 8 do artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, referentes à salvaguarda de 50 m para cada lado do eixo da via, e nunca menos de 20 m da zona da estrada, e nos nós de ligação de um círculo de 150 m de raio centrado na interseção dos eixos das vias. Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do diploma acima referido, a pretensão encontra-se ainda sujeita a parecer prévio vinculativo por se tratar da instalação de atividades de carácter industrial e comercial que ocupa na zona de respeito uma área de construção superior a 2000 m²;*
- 3.8. *A área do terreno situada em Reserva Ecológica Nacional obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, podendo ser permitidos outros usos e ações de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º e com a devida autorização da entidade de tutela (CCDRN).*
4. *Analisada a proposta da requerente verifica-se que:*
 - 4.1. *É pretensão da requerente construir um Eco Parque Tecnológico, constituído por uma área Tecno-Empresarial, a norte, e Tecno-Industrial, a sul, num total de 16 unidades funcionais com 3 pisos no máximo e uma área total de construção de 109.189,45 m²;*
 - 4.2. *Para o desenvolvimento da solução urbanística, a requerente propõe um arruamento privado com ligações à rede viária existente a norte, a nascente e a sul, sendo o acesso principal ao Eco Parque realizado a norte, pela EN204. A linha de água existente (afluente do Rio Pele) é recuperada e valorizada através sua integração num parque verde, no qual são previstas zonas destinadas ao desenvolvimento de atividades de desporto e lazer. É possível percorrer toda a área da intervenção através dos percursos pedonais e cicláveis propostos.*
 - 4.3. *Face à localização geográfica estratégica do concelho e ao seu posicionamento económico e demográfico, de grande relevância no contexto regional e nacional, a construção do Eco Parque Tecnológico pretende constituir-se como um polo empresarial atrativo para grandes empresas tecnológicas e industriais inovadoras capazes de contribuir para a evolução tecnológica dos processos produtivos/industriais e responder a novos padrões de consumo ecológico e sustentável. Desta forma, além de darem resposta ao consumo crescente, no mercado nacional e internacional, de produtos produzidos através de*

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

tecnologias mais limpas e inovadoras, contribuem, em simultâneo, para a neutralidade carbónica e a economia circular;

- 4.4. *A criação do Parque pretende assim aliar infraestruturas industriais inovadoras a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já consolidada no Município e novas empresas de investigação, que promova a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia e que capte novos investimentos e sinergias. Em suma, pretende-se assumir como uma área de acolhimento empresarial distinta, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental, económica e social, implementada em harmonia com os valores naturais em presença.*
- 4.5. *De acordo com os objetivos programáticos definidos no Anexo III do RPDM para esta UOPG, como objetivo principal a recuperação e valorização da linha de água existente, bem como de toda a área envolvente, promovendo a conservação dos ecossistemas e dos valores naturais, de modo a garantir a biodiversidade e a integridade biofísica do território. Devem ser adotados processos e tecnologias ambientalmente sustentáveis nas ações de ocupação, uso e transformação do solo, com vista à salvaguarda e recuperação do equilíbrio ecológico e dos valores naturais e paisagísticos existentes;*
- 4.6. *A execução desta UOPG deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor, conforme definido ainda no Anexo III (no n.º 3 desta UOPG);*
- 4.7. *A construção proposta pode ser admitida em espaço rural desde seja considerada como de relevante interesse público municipal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 37.º do RPDM e sejam cumpridos os parâmetros de edificabilidade em solo rural descritos no artigo 53.º do RPDM. Analisada a proposta verifica-se que é dado cumprimento ao índice de utilização de 0,50, relativamente à altura deve ser respeitada a altura máxima de 12,00 metros, podendo por razões de topografia do terreno, desde o ponto mais desfavorável não se verifique um acréscimo superior a 2,50m à altura estabelecida;*
- 4.8. *Considerando a localização em espaço rural, o Eco Parque Tecnológico deverá ser constituído em regime de propriedade horizontal de gestão condominial privada.*
- 4.9. *A intervenção proposta deverá ainda acautelar o disposto nos pontos 3.4 a 3.8 da presente informação, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições do RPDM, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*

5. *Em face da análise efetuada sugere-se que seja proposto, em reunião de Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público da construção do Eco Parque Tecnológico, para efeitos do disposto no artigo 37.º do RPDM, considerando o interesse social e económico referido nos pontos 4.3 e 4.4 da presente informação.*

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º do Regulamento do PDM, a requerente necessita que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que:

- 1. A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de construção de um Eco Parque Tecnológico, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos prédios acima mencionados;**
- 2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.07
17:53:50 +01'00'

PARQUE FAMILIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

VENTURA
+PARTNERS

CONCEITO PRELIMINAR / APRESENTAÇÃO 13

ECO PARQUE TECNOLÓGICO

CABEÇUDOS VILA NOVA DE FAMALICÃO

CST-1270 _ 09.2023

Assinado por: MANUEL JOSÉ GOMES VENTURA
Num. de identificação: 08120237
Data: 2023.09.08 17:31:49+01'00'



“
Semear ideias ecológicas
e plantar sustentabilidade
é ter a garantia de colhermos
um futuro fértil e consciente.”

Sivaldo Filho

CONTEÚDOS

ANÁLISE GEO-ESTRATÉGICA	4
ENQUADRAMENTO NACIONAL	5
MOBILIDADE (DE PROXIMIDADE)	6
ESTUDO ECONÓMICO (SÍNTESE)	7
ENQUADRAMENTO DO SETOR	8
INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO	10
SINERGIAS	11
A UM PASSO DE UM ECOSISTEMA MULTIFUNCIONAL	12
CONTEXTO URBANO	13
CONTEXTO FACE AOS PARQUES INDUSTRIAIS EXISTENTES	14
LOCALIZAÇÃO E PROXIMIDADES	15
ESPAÇOS VERDES EXISTENTES	16
USOS DE SOLO	18
ACESSOS E MOBILIDADE DE PROXIMIDADE	19
EDIFICADO INDUSTRIAL/COMÉRCIO DE GRANDE SUPERFÍCIE	20
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	21
PDM	22
CONCEITO ECO-PARQUE	27
ABORDAGEM HOLÍSTICA	28
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	29
PRINCÍPIOS E SUSTENTABILIDADE	30
VANTAGENS E BENEFÍCIOS	31
PROPOSTA PRELIMINAR	32
RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	40
MASTER PLAN	42
CORTE TRANSVERSAL	45
A UM FUTURO SUSTENTÁVEL	46

ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

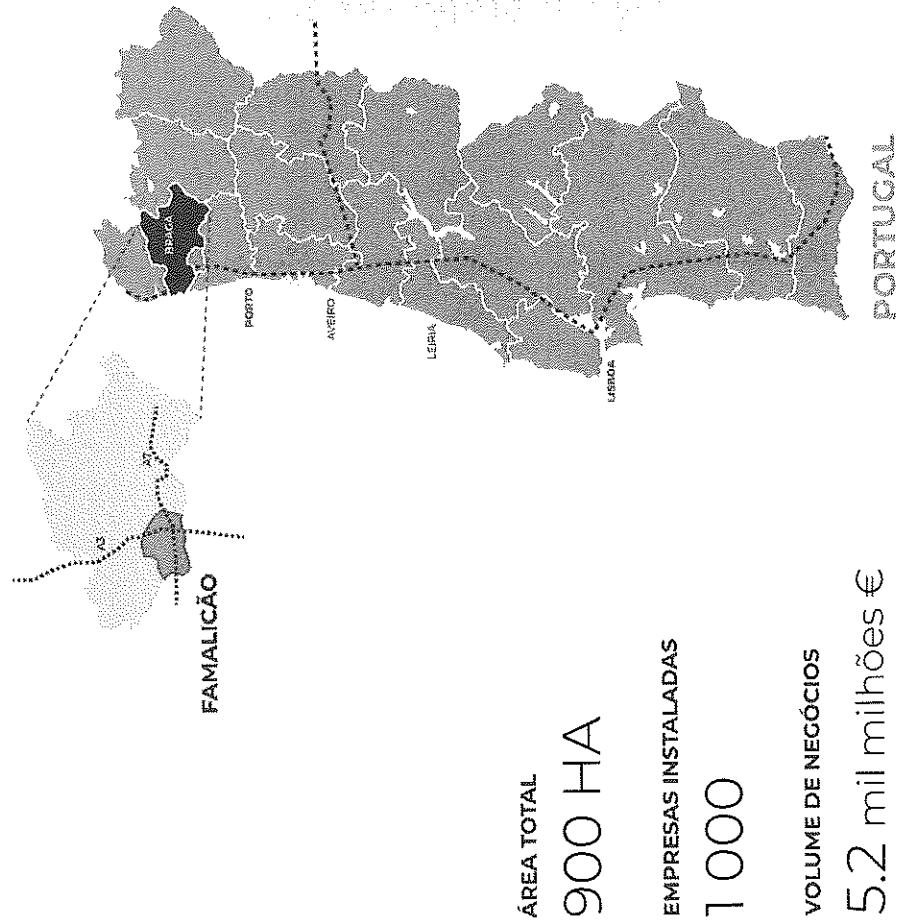
01

ANÁLISE GEO-ESTRATÉGICA

CONCEITO PRELIMINAR

ENQUADRAMENTO NACIONAL

POSIÇÃO ECONÓMICA E DEMOGRÁFICA



HABITANTES

Famalicão

134 mil

Barcelos - Braga - Famalicão - Guimarães

600 mil

EUROPA

Norte de Portugal

3.6 milhões

Galiza e Norte de Portugal

6.5 milhões

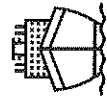
MOBILIDADE (DE PROXIMIDADE)

COMPLETA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE



AÉREO

Aeroporto Francisco Sá Carneiro (20 min)
(eleito em 2018, o 2º melhor da Europa, na categoria de aeroportos que transportam mais de 2 milhões de passageiros/ano)
Aeroporto de Vigo (60 min)



MARÍTIMO

Porto Marítimo de Leixões - Maior infraestrutura portuária do norte de Portugal (20 min)
Porto Marítimo de Viana do Castelo (30 min)
Porto Marítimo de Vigo (60 min)



FERROVIÁRIO

Terminal Ferroviário de Mercadorias de Famalicão - o maior da Península Ibérica
Linha do Norte (Porto - Lisboa)
Linha do Minho (Porto - Valença)
6 a 8 comboios diários / 500 mil movimentos anuais de contentores



RODOVIÁRIO

Portugal é o 5º país do mundo com as melhores estradas
Autoestrada A3 (Porto / Valença)
Autoestrada A7 (Póvoa de Varzim / Chaves)
Autoestrada A4 (Matosinhos / Bragança)



Espanha a 50 minutos
Porto a 35 minutos
Braga a 20 minutos

ESTUDO ECONÓMICO (SÍNTESE)

UM POLO EMPRESARIAL ATRATIVO PARA GRANDES EMPRESAS INDUSTRIAIS PERFEITO PARA NEGÓCIOS INOVADORES

PRINCIPAL ECONOMIA INDUSTRIAL DO NORTE

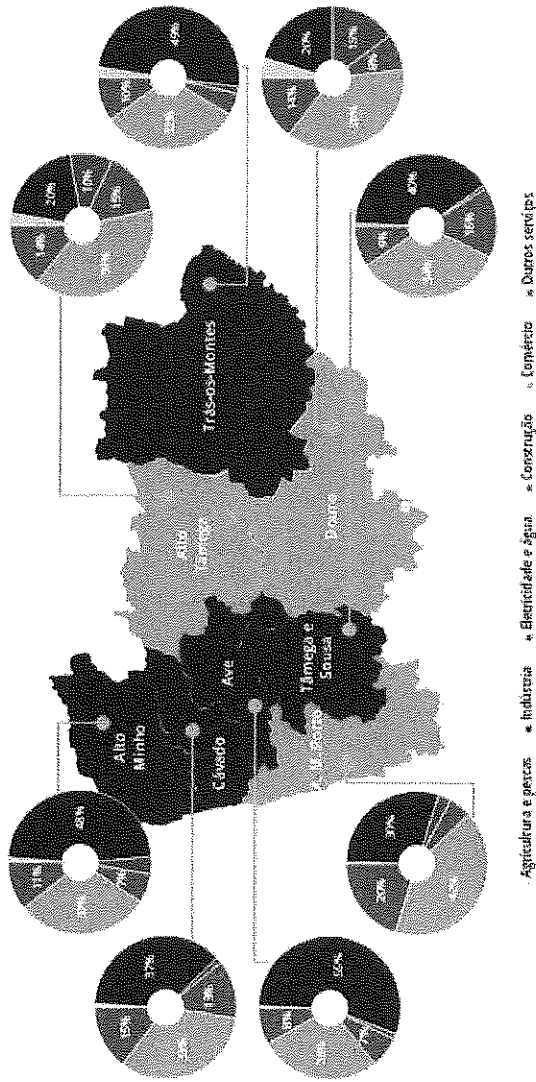
Famalicão é dos concelhos mais industrializados de Portugal

Em Famalicão estão sediadas **empresas de referência nacional e internacional** que fazem deste o **3º maior concelho exportador nacional** e o **1º da região norte**.

+ de **14 mil empresas / Estabelecimentos** *

5,8 milhões de euros de volume de negócios *

setores **têxtil, automóvel, metalomecânico, construção, agropecuário e serviços**.

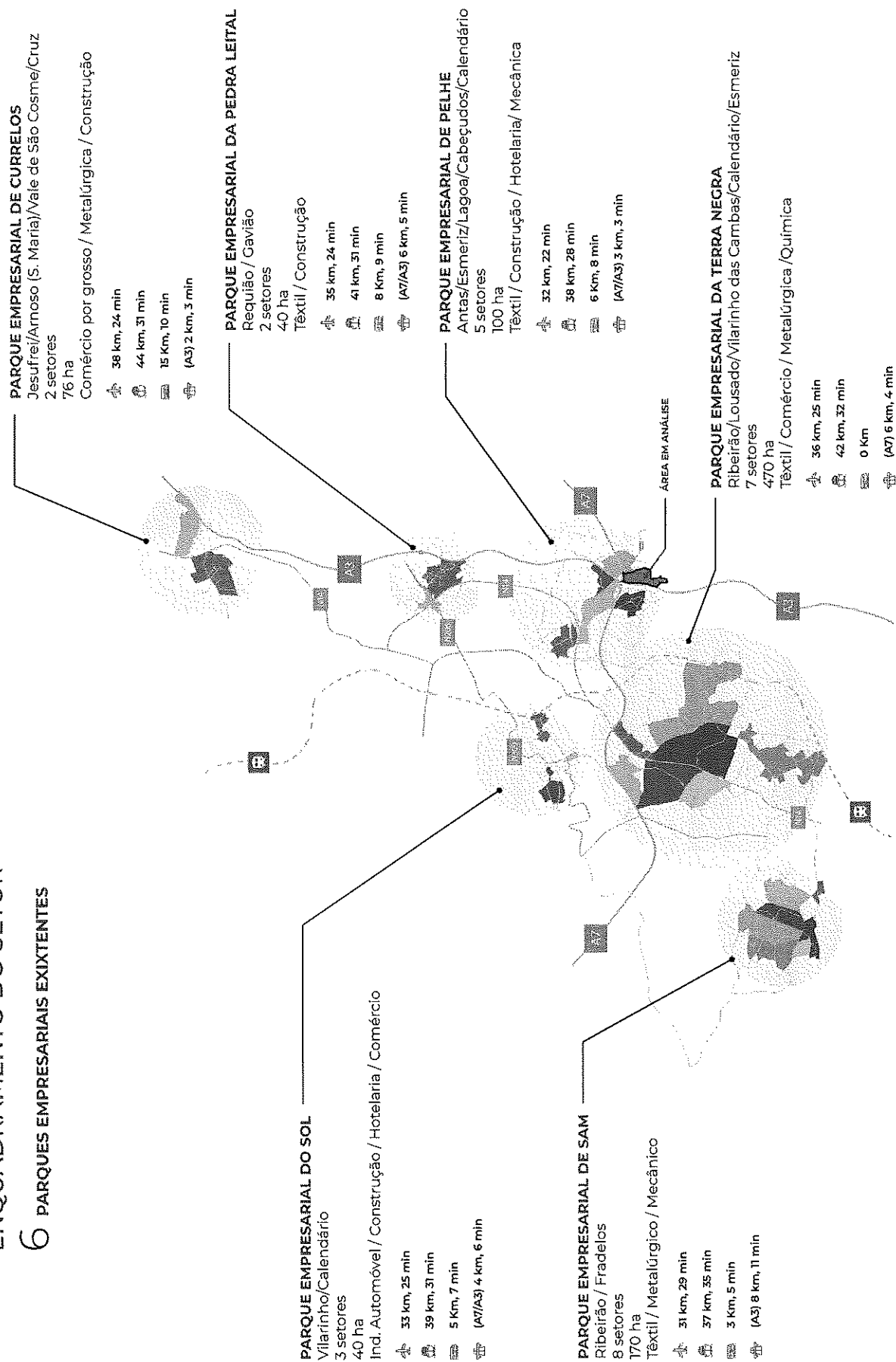


Estudo da Central de Balanços n.º 38 - Análise das empresas da região Norte
Banco de Portugal, 2019

*Dados do Anuário Estatístico da Região Norte - 2019

ENQUADRAMENTO DO SETOR

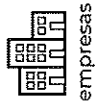
6 PARQUES EMPRESARIAIS EXISTENTES



ENQUADRAMENTO DO SETOR

AS VÁRIAS INDÚSTRIAS PRESENTES

INDÚSTRIA TÊXTIL E DO VESTUÁRIO	INDÚSTRIA AUTOMÓVEL	INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA	INDÚSTRIA ALIMENTAR
---------------------------------------	------------------------	--	------------------------



850

38

300

170



11 709

5 006

3 455

3 245



874 351

1 104 634

304 836

391 722



440 M€

804,8 M€

156,3 M€

22,4 M€

exportações
(2020)

* Dados de 2019

“Famalicão é a Cidade Têxtil de Portugal”

INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

MÚLTIPLAS FACILIDADES À DISPOSIÇÃO

INFRAESTRUTURAS

 Abastecimento de água

 Distribuição de energia elétrica BT, MT, AT

 Gás natural

 Telecomunicações (fibra ótica - 200mbps min)

 Drenagem de águas residuais e pluviais

 Combate a incêndios

 Serviços de recolha de resíduos

 Estacionamento para pesados e ligeiros

SERVIÇOS (no parque ou proximidades)

 Restaurantes

 Cafés

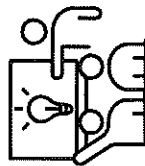
 Espaços comerciais

 Transportes Públicos

 Centro de Saúde / Hospital

SINERCIAS

ENSINO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



ENSINO

CESPU

Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário
ensino vocacionado para as ciências e tecnologias da saúde.

UNIVERSIDADE LUSÍADA NORTE

cursos superiores nas áreas da Arquitetura e Artes,
Contabilidade, Gestão e Marketing e Engenharia (Civil,
Mecânica, Eletrónica e Gestão Industrial)

INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANÇA

cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP) nas áreas da
Comunicação Digital, Administração e Negócios, Tecnologia
Alimentar, Análise Químicas e Biológicas, Automação,
Robótica e Eletrónica Industrial.

FORAVE

Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave

cursos nas áreas de Gestão da Produção, Manutenção
Industrial, Eletrónica e Automação e Controlo da Qualidade
Alimentar.

IPCA

Instituto Politécnico do Cávado e Ave

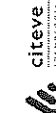
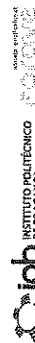
cursos de licenciatura, mestrados, especialização tecnológica,
pós-graduação, em regime diurno e pós-laboral.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Dispõe de polos universitários fortemente integrados na
cidade e equipados com infraestruturas que garantem a
melhor experiência académica, científica, mas também
social e cultural.

UNIVERSIDADE DO MINHO

oferta educativa estrutura-se em torno de licenciaturas,
mestrados integrados, mestrados e doutoramentos.



INVESTIGAÇÃO

Famalicão conta com várias instituições de
investigação e de ensino (superior e profissional) com
forte ligação às empresas e capazes de lhes assegurar
acesso aos últimos avanços tecnológicos.

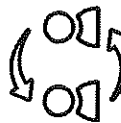
CeNTI

Centro de Nanotecnologia e Materiais Inteligentes
Tem como principal missão a investigação e o
desenvolvimento de novos produtos de elevado valor
acrescentado para a Indústria Têxtil e do Vestuário.

CITEVE

Centro Tecnológico Têxtil e Vestuário

Organização de referência no panorama nacional
e europeu, em matéria de promoção da inovação e
desenvolvimento da Indústria Têxtil e do Vestuário.

ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS
E SETORIAIS

ATP

Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal

Maior organização representativa do Setor Têxtil e do
Vestuário português e uma das mais importantes em termos
europeus.

ACIF

Associação Comercial Industrial de Famalicão

Representa os interesses dos comerciantes e industriais da
região.

AEP

Associação Empresarial de Portugal

Associação multisetorial sediada no Porto, que visa
promover e defender as atividades empresarial e associativa.

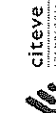
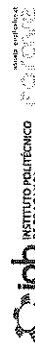
AIMMAP

Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos
e Afins de Portugal

Representa, interna e externamente, as empresas do setor,
contribuindo para a sua promoção e dinamismo.

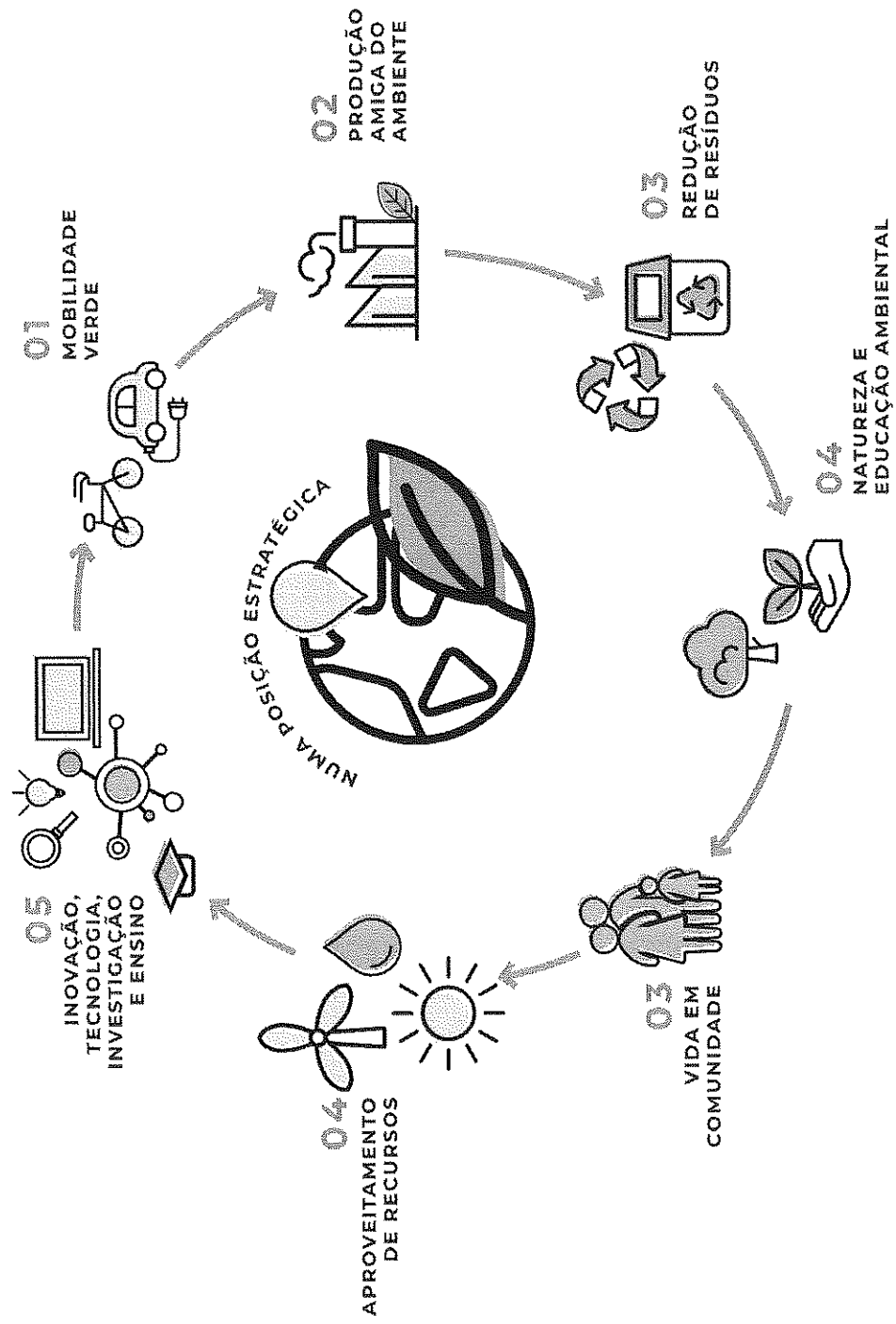
PORTUGALFOODS

Associação de empresas, entidades do sistema científico e
tecnológico nacional e entidades regionais e nacionais que
representam os vários subsectores que compõem o setor
agroalimentar português.



A UM PASSO DE UM ECOSISTEMA MULTIFUNCIONAL

UMA COMUNIDADE TECNO-INDUSTRIAL



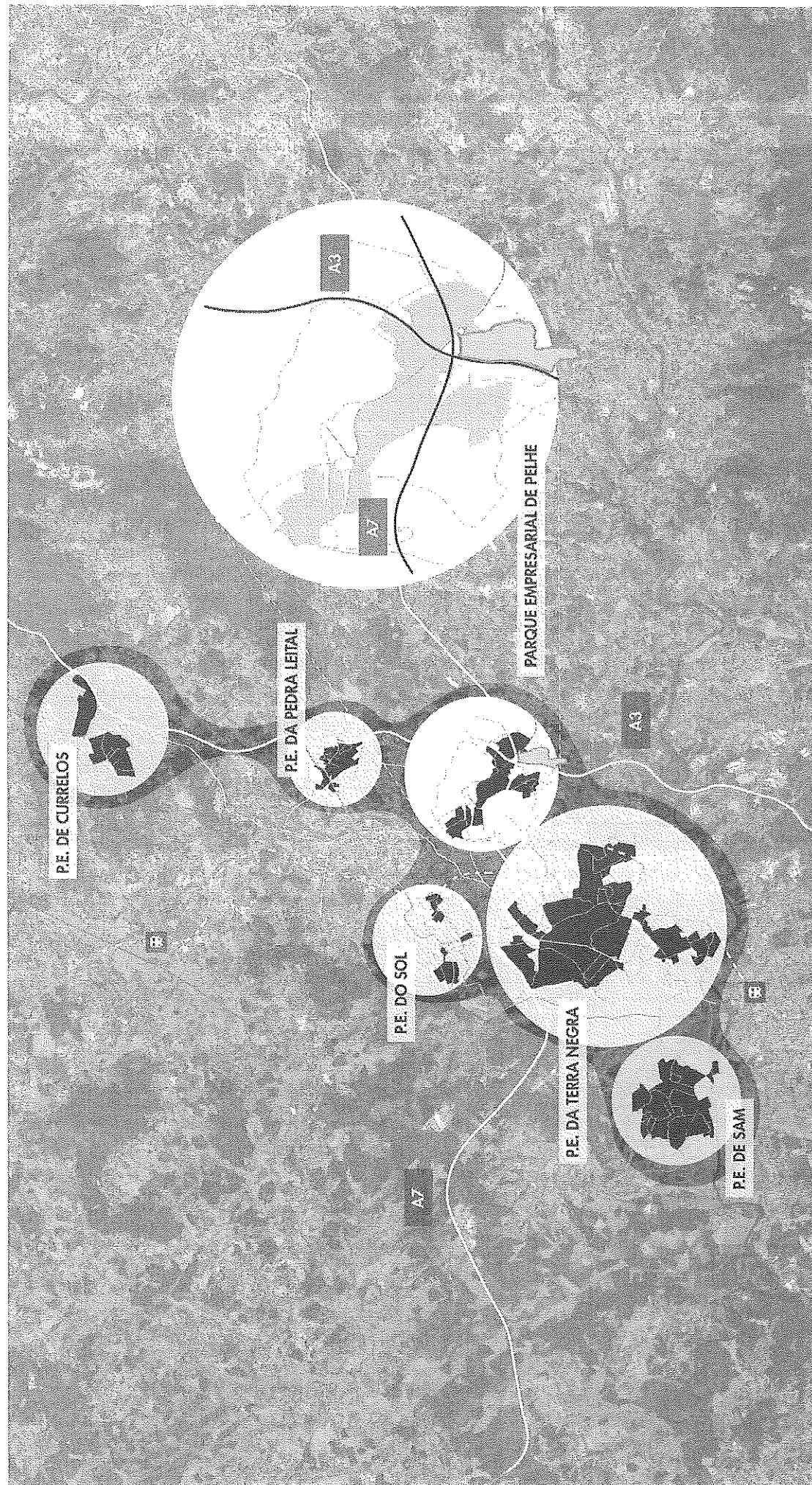
ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

02 CONTEXTU URBANO

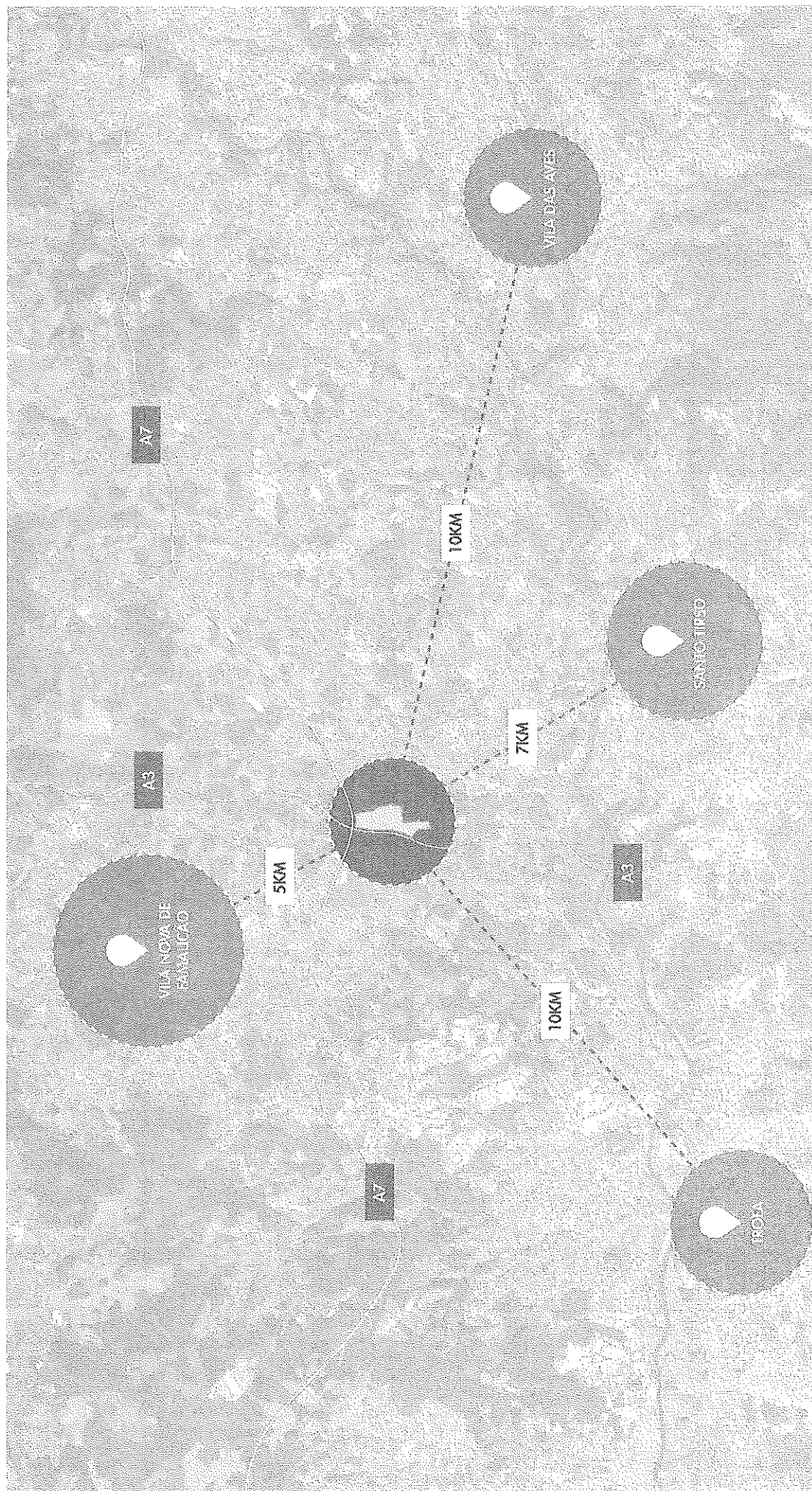
CONCEITO PRELIMINAR

13

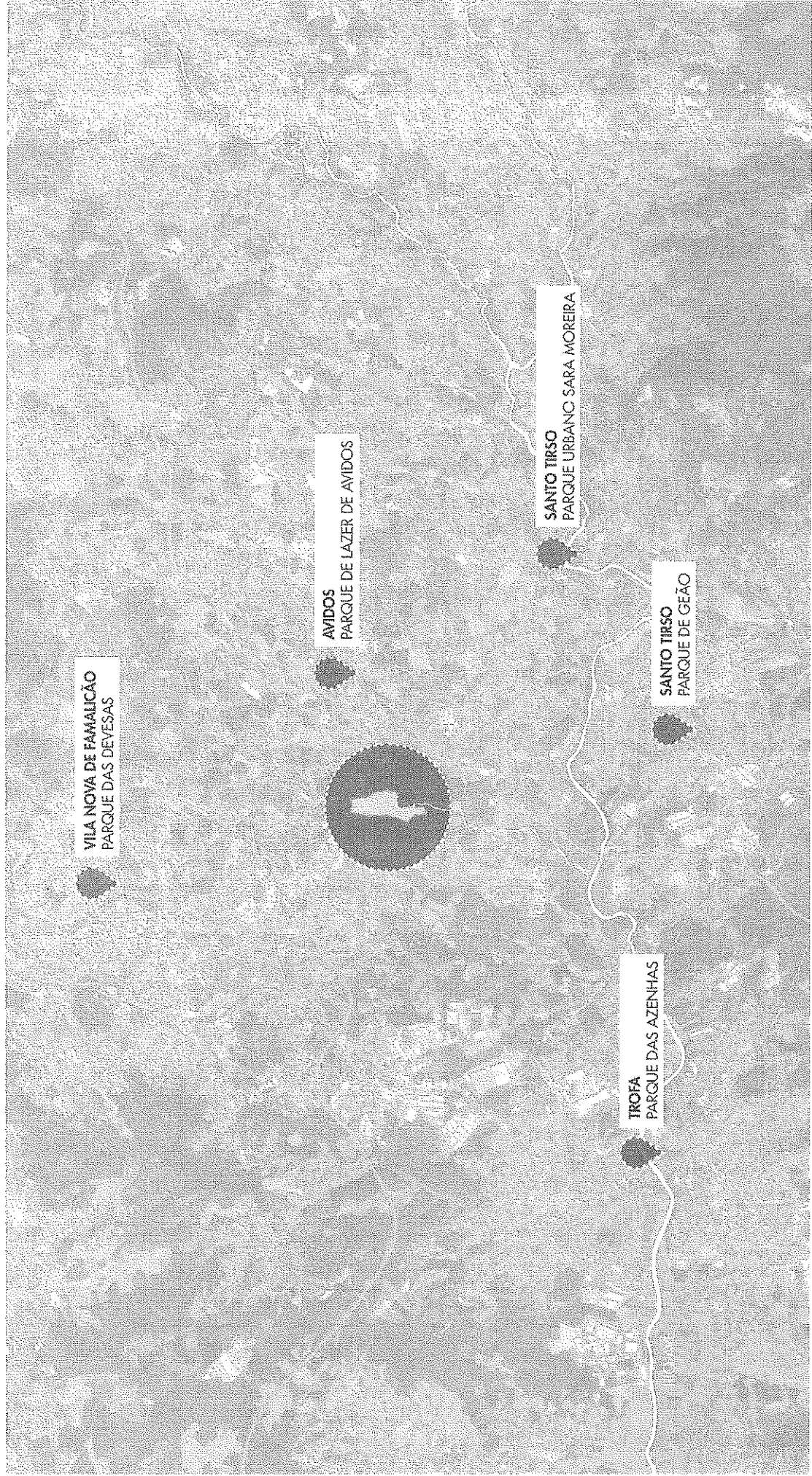
CONTEXTO FACE AOS PARQUES INDUSTRIAIS EXISTENTES



LOCALIZAÇÃO E PROXIMIDADES



ESPAÇOS VERDES EXISTENTES



ACESSIBILIDADE AO PARQUE INDUSTRIAL



ACESSOS E MOBILIDADE DE PROXIMIDADE



EDIFICADO INDUSTRIAL/COMÉRCIO DE GRANDE SUPERFÍCIE



ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

03 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

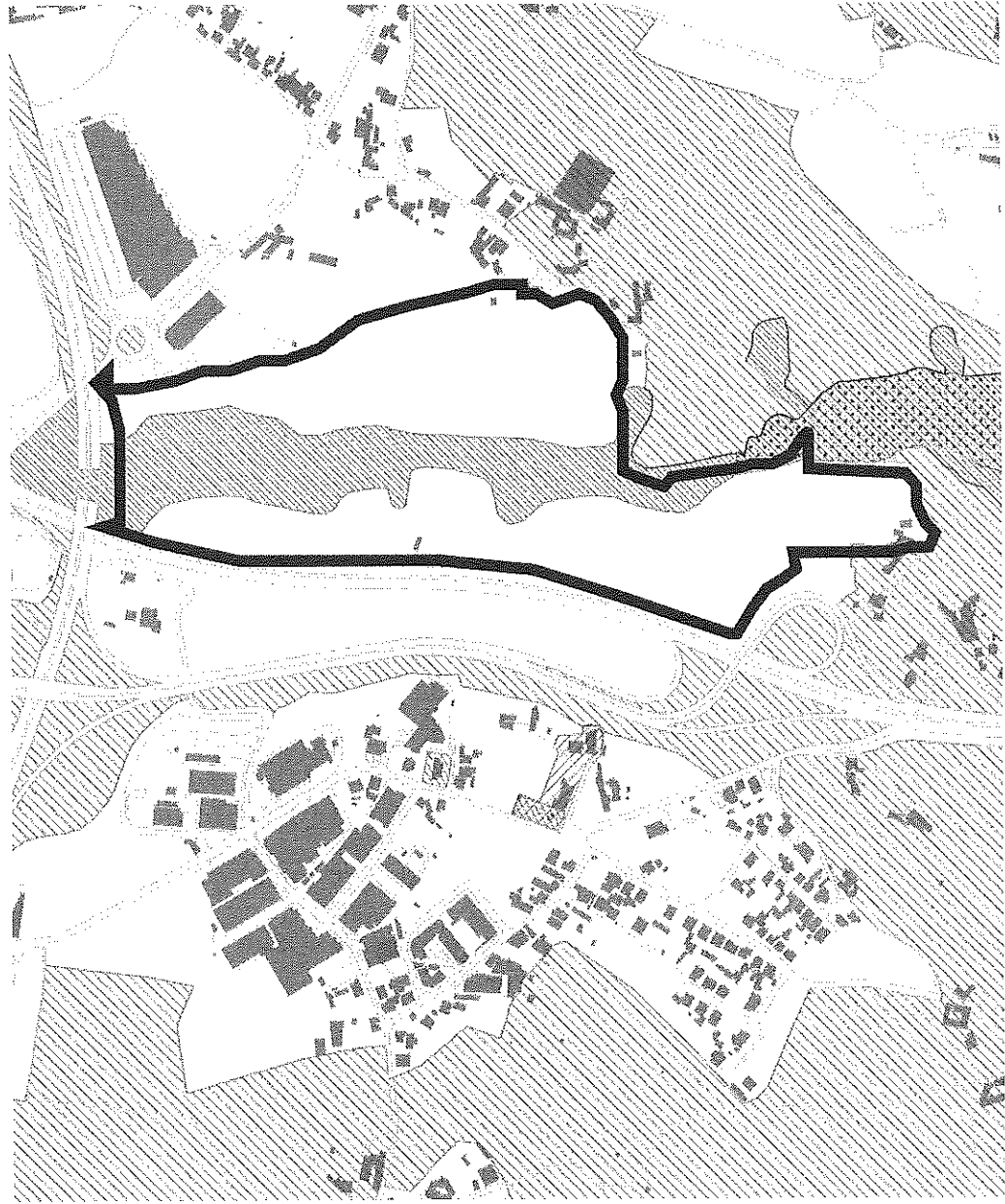
PDM - REGULAMENTO DIRETOR MUNICIPAL

CONCEITO PRELIMINAR

PDM

PLANTA DE ORDENAMENTO III
Salvaguardas após correção material

O terreno está inserido na **Estrutura Ecológica Municipal Fundamental** - Nível I



LEGENDA:

Estrutura Ecológica Municipal

Nível I - Estrutura Ecológica Fundamental

Nível II - Estrutura Ecológica Complementar

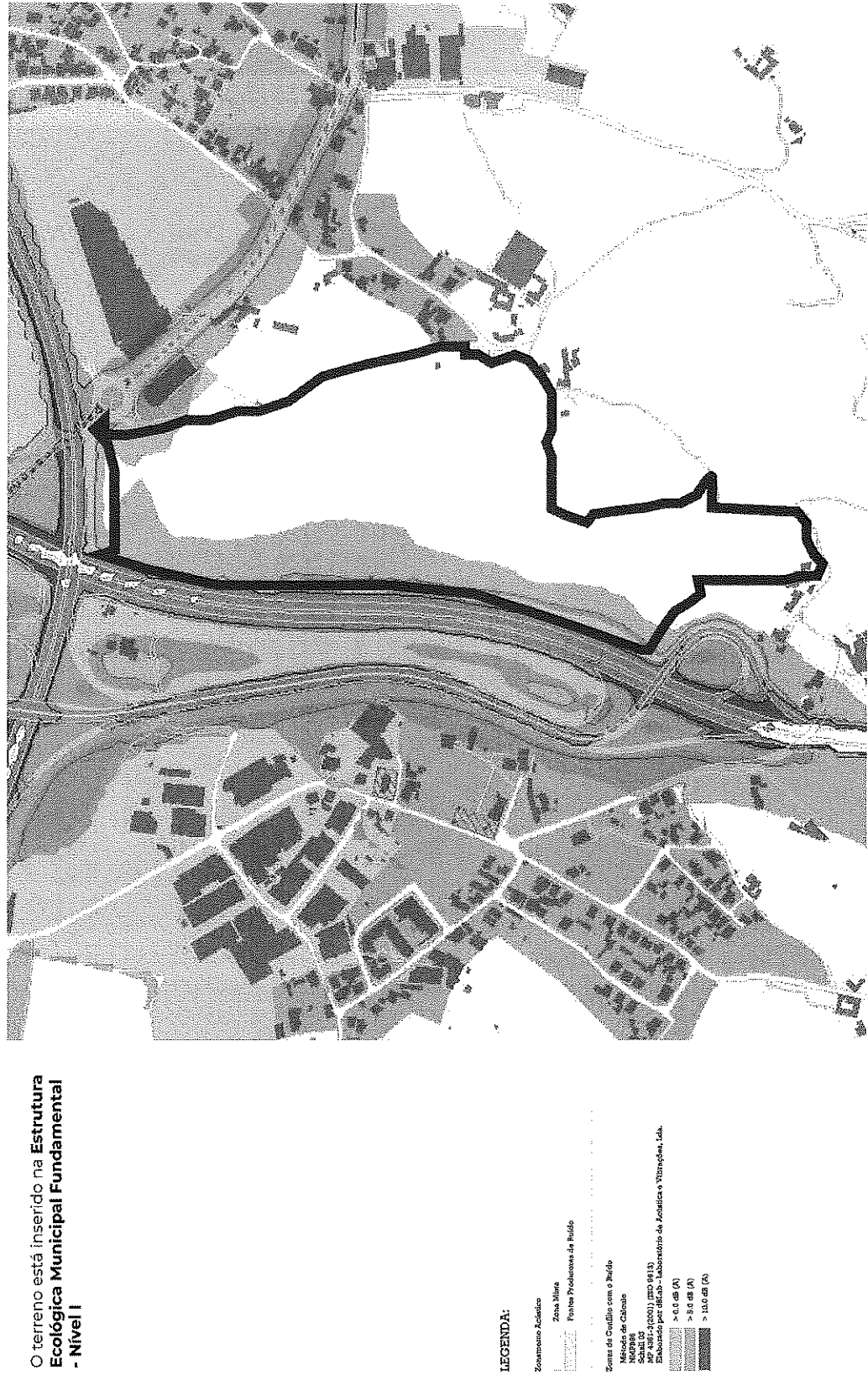
Nível III - Estrutura Ecológica Conectora

Limites da Propriedade do Empreendedor de Recreação e Lazer

Limite da Zona Sanitária

Limite Área com Potencial Geológico

O terreno está inserido na **Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - Nível I**



ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

04

CONCEITO ECO-PARQUE

VALORIZAÇÃO LOCAL E ABRANGENTE

CONCEITO PRELIMINAR

/27

ABORDAGEM HOLÍSTICA

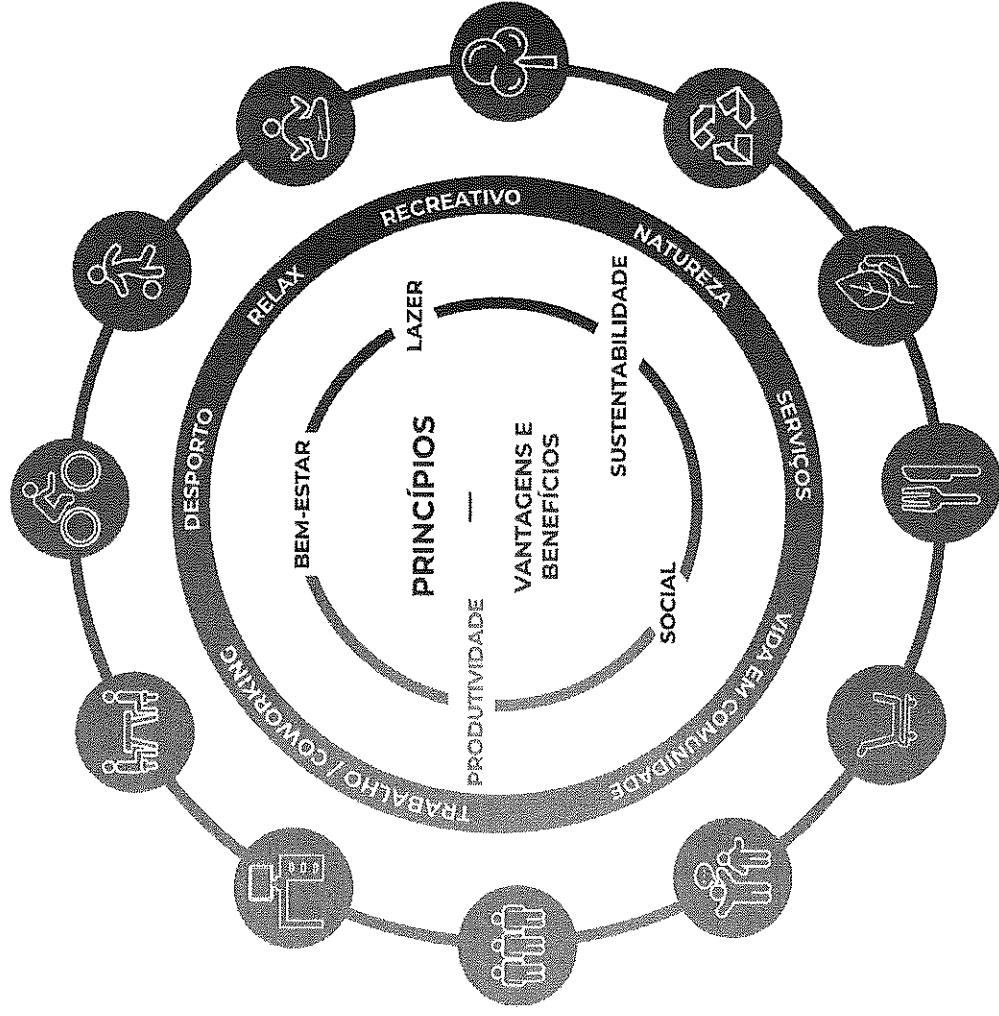
PRINCÍPIOS GERAIS

Holístico vem do grego holos, que significa totalidade. Refere-se à **compreensão da realidade como um todo integrado**, onde os elementos participam em permanente interação e correlação, entre si e com o todo, onde a parte está no todo, como o todo está na parte.

Inclui, como base de intervenção, todos os aspectos, necessidades e potencialidades que o terreno oferece para **resultar no melhor desenho e numa execução de obras eficiente, mais económica e sustentável**.

Desta forma, a abordagem paisagística visa alcançar uma união intrínseca entre arquitectura, design de interiores e arranjos exteriores.

Cria-se assim uma paisagem de bem-estar holística, definindo **áreas designadas para estar, trabalhar e brincar, combinadas em programa e distribuição, activando espaços** em diferentes alturas do dia, da semana e do ano, criando áreas de paz e relaxamento e outras mais activas.

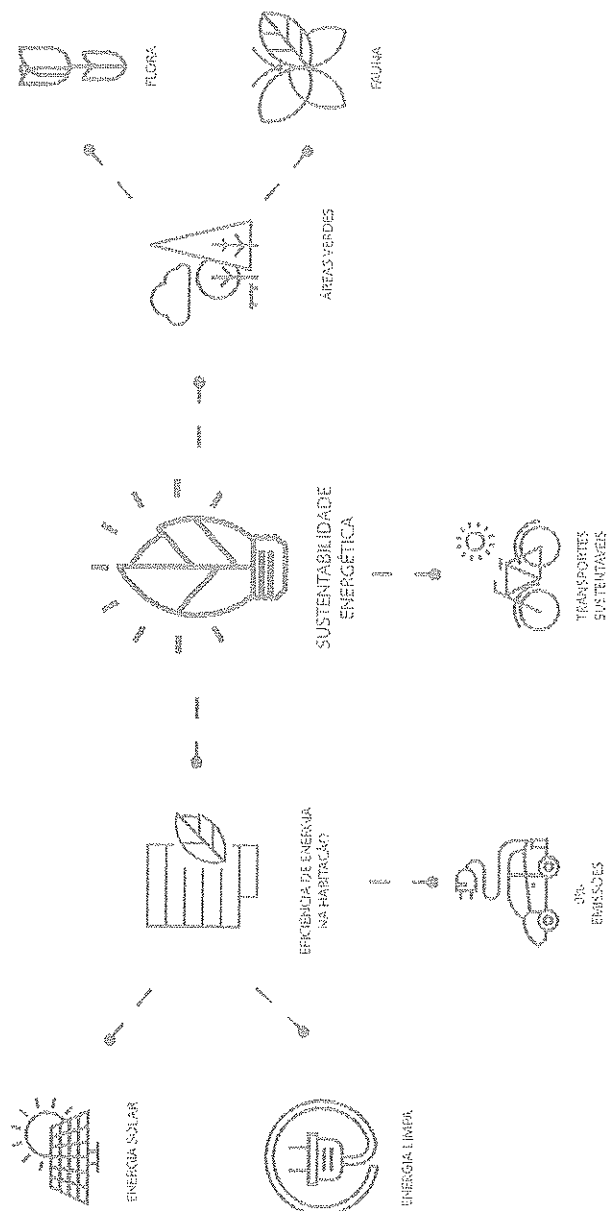


DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS GLOBAIS

"Em 2015, os líderes mundiais concordaram em 17 metas para um mundo melhor até 2030. Essas metas têm o poder de acabar com a pobreza, combater a desigualdade e parar as mudanças climáticas. Guiados pelos objetivos, agora cabe a todos nós, governos, empresas, sociedade civil e público em geral a trabalharem juntos para construir um futuro melhor para todos"

The Global Objectives - United Nations



Os projetos deverão aspirar um modelo ambiental completo, com ambições marcantes em todas as questões ambientais, de saúde e de bem-estar.

O bem-estar promovido é uma prioridade, pois terá um impacto direto e positivo nos habitantes e restantes utilizadores e no modo como se relacionam com o meio envolvente.

1. SAÚDE E BEM-ESTAR

Proporcionar espaços saudáveis que promovam a saúde e o bem-estar dos utilizadores / Oferecer serviços centrados no utilizador para garantir que este recebe o que necessita / Desenvolver o conceito de biofilia para ligar o projeto aos utilizadores e aos recursos naturais / Assegurar a acessibilidade total, incluindo o "design inclusivo", para facilitar a circulação de pessoas com deficiência e oferecer soluções para todos.

2. PAISAGEM DA BIODIVERSIDADE

Integração do projeto no seu ambiente natural graças à biomimética ecológica e sistematicamente aplicada para melhorar o valor ecológico do local / Ligar os utilizadores à natureza para lhes proporcionar um ambiente de trabalho ideal / Limitar o impacto ambiental da construção e da utilização do projeto.

3. ENERGIA E ÁGUA

Energia: limitação máxima da utilização de energia através da integração de soluções inteligentes e de energias renováveis / Água: reciclagem e reutilização da água.

4. ECONOMIA CIRCULAR

Incluir a integração avançada dos princípios da economia circular aplicados à construção em geral e à fase de desativação / Resíduos: reciclagem e reutilização / Carbono: reduzir a pegada de carbono durante a construção e o ciclo de vida.

5. CONECTIVIDADE E MOBILIDADE

O projeto visa promover a conectividade entre os utilizadores e a comunidade local / Mobilidade: promover a mobilidade sustentável.

PRINCÍPIOS E SUSTENTABILIDADE

MEDIDAS APLICÁVEIS

INFRAESTRUTURAS



Diminuição do consumo de energia a partir da combinação de soluções arquitetônicas passivas e a eficiência energética de sistemas a instalar



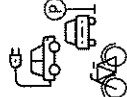
Capacidade dos edifícios serem autossustentáveis harmonizando-os com o meio ambiente diminuindo os impactos na natureza, reduzindo o máximo possível os resíduos e utilizando com eficiência os materiais e bens naturais



Sustentabilidade ambiental garantindo a preservação e manutenção do meio ambiente pelo uso responsável dos recursos naturais



Eficiência energética integrada, pelo uso consciente da iluminação privilegiando a iluminação natural, pela ventilação inteligente e melhor isolamento



Mobilidade sustentável promovendo o uso de veículos elétricos oferecendo possibilidade de carregar e de aparcarear os respetivos veículos



Produção local de energia e fontes renováveis, pelo aproveitamento da luz solar através do uso de painéis fotovoltaicos e mesmo possibilidade de aproveitamento de energia eólica



Reciclagem de resíduos promovendo a sua separação e minimizando os depósitos em aterro



Eficiência hídrica através dos sistemas de aproveitamento de águas pluviais pela captação, armazenamento e distribuição para uso não potável



Espaços inclusivos acessíveis a todos promovendo a vida em comunidade



Eficiência hídrica recolhendo e aproveitando as águas para rega e outras finalidades



Materiais de construção sustentáveis com desempenho ambiental em todo o seu ciclo de vida e **tecnologias de construção inteligente** diminuindo consumo de energia e emissões de CO2 com a incorporação de **sistemas estruturais inovadores**, durante a sua construção

CORPORATIVOS / INSTITUCIONAIS



Responsabilidade social com vista à consolidação das marcas e envolvimento dos colaboradores, melhorando a cultura organizacional e retenção de talentos



Responsabilidade ambiental através de um conjunto de programas com vista a um desenvolvimento mais sustentável do planeta e a preservação do seu meio ambiente como por exemplo economizar água, comprar matéria-prima a empresas que não agredam o meio ambiente, poupar energia elétrica e informar os colaboradores sobre as boas práticas



Métodos de produção eficientes ao otimizar os processos de gestão e produção utilizando menos recursos, tornando qualquer processo mais eficiente. A sua máxima consiste em reduzir o investimento, o tempo e o esforço.



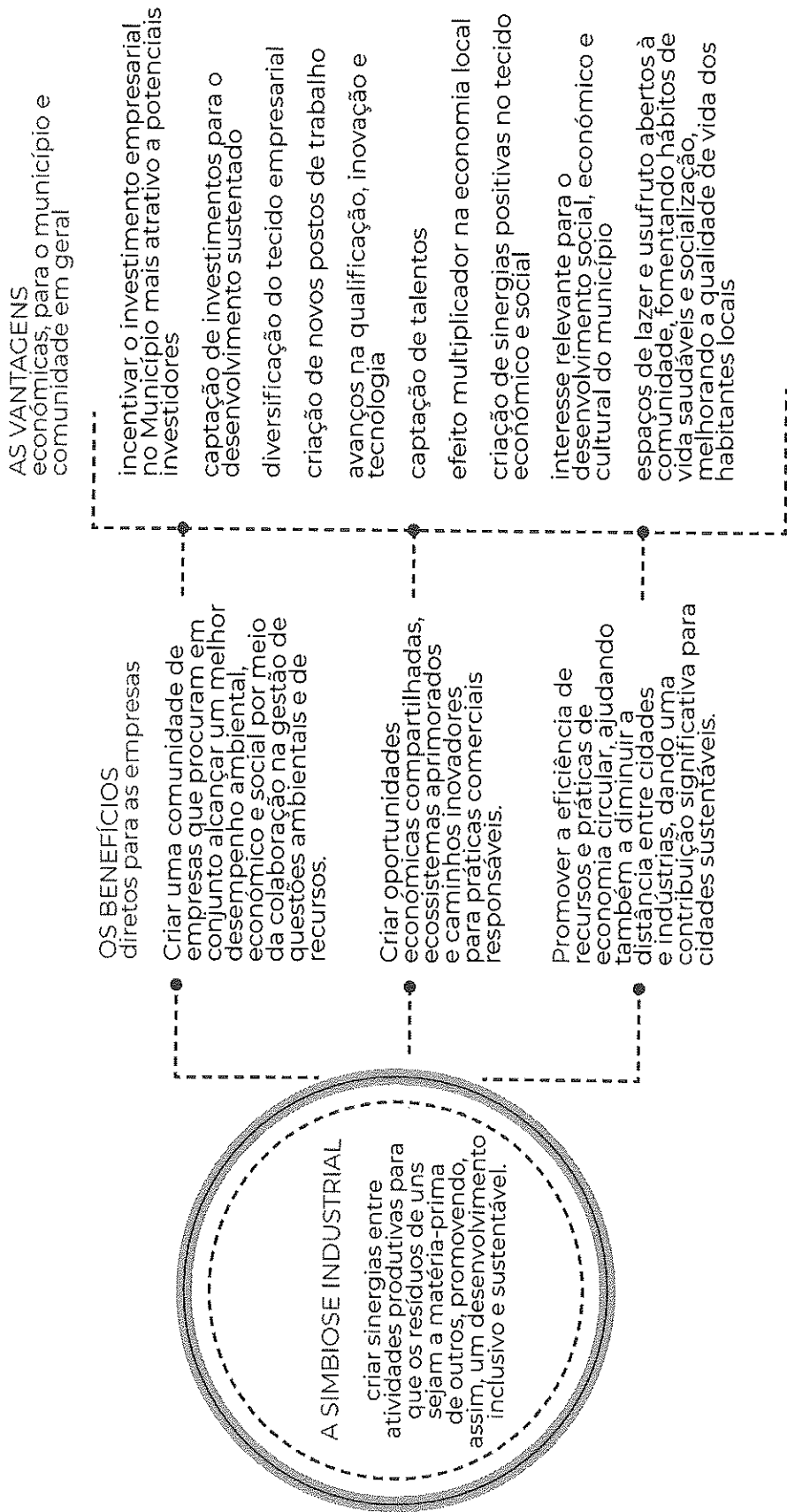
Partilha de recursos energéticos e hídricos que permita evitar o desperdício de energia produzida não necessária para o produtor



Reutilização de resíduos assente na responsabilidade de separar os resíduos e de reciclar devolvendo esses resíduos ao sistema contribuindo para um planeta mais sustentável e agregar maior rentabilidade às contas pela eventual venda desses resíduos.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

SIMBIOSE INDUSTRIAL

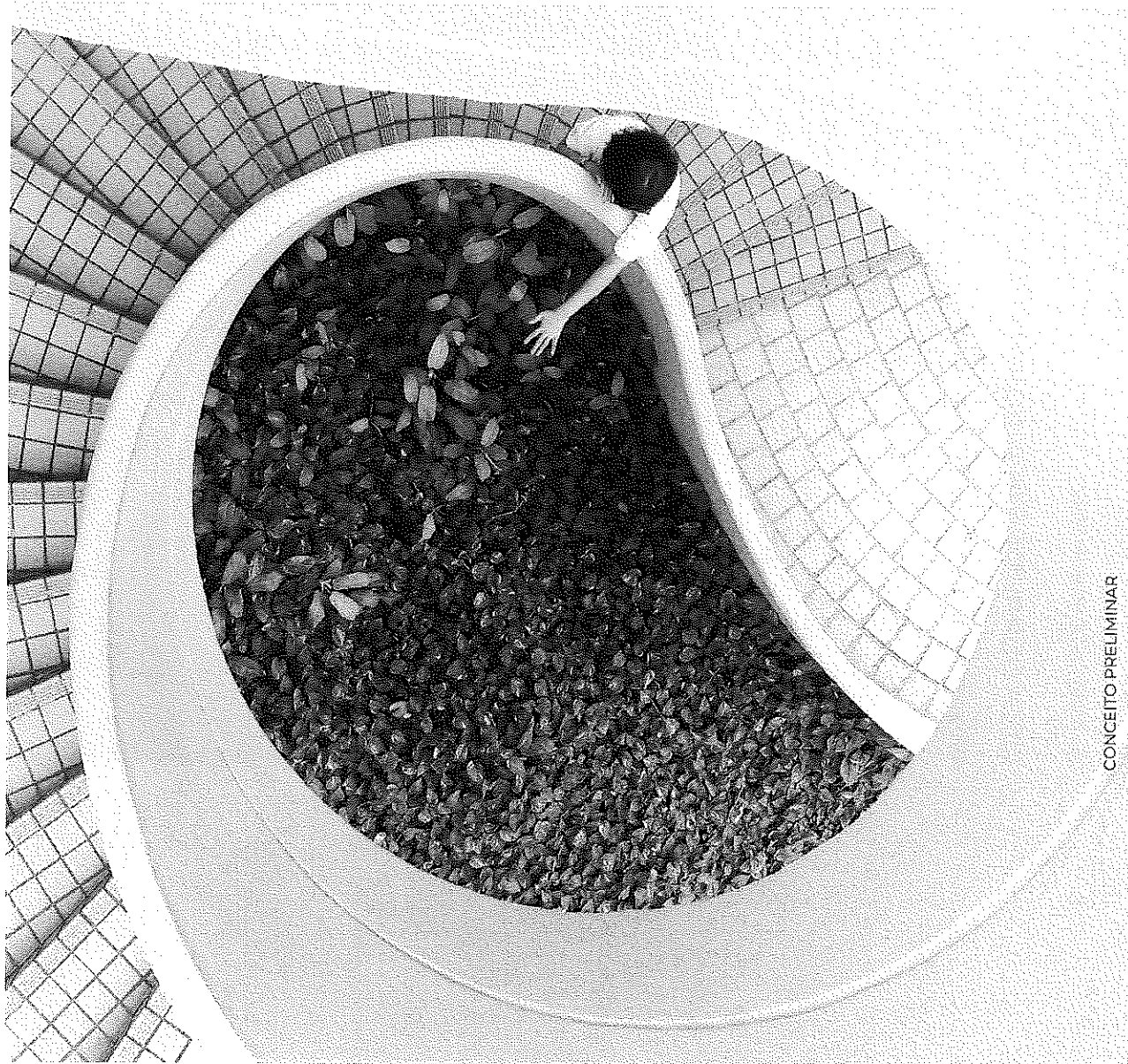


ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

05

PROPOSTA PRELIMINAR

CONCEITO PRELIMINAR



CONCEITO PRELIMINAR

“

A presente proposta, ainda em conceito preliminar, sugere a criação de um um Parque Tecnológico Empresarial que alie infraestruturas industriais, a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já tão consolidada no município a novas empresas de investigação, que promova a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia e capte novos investimentos e sinergias.”

05 . PROPOSTA PRELIMINAR

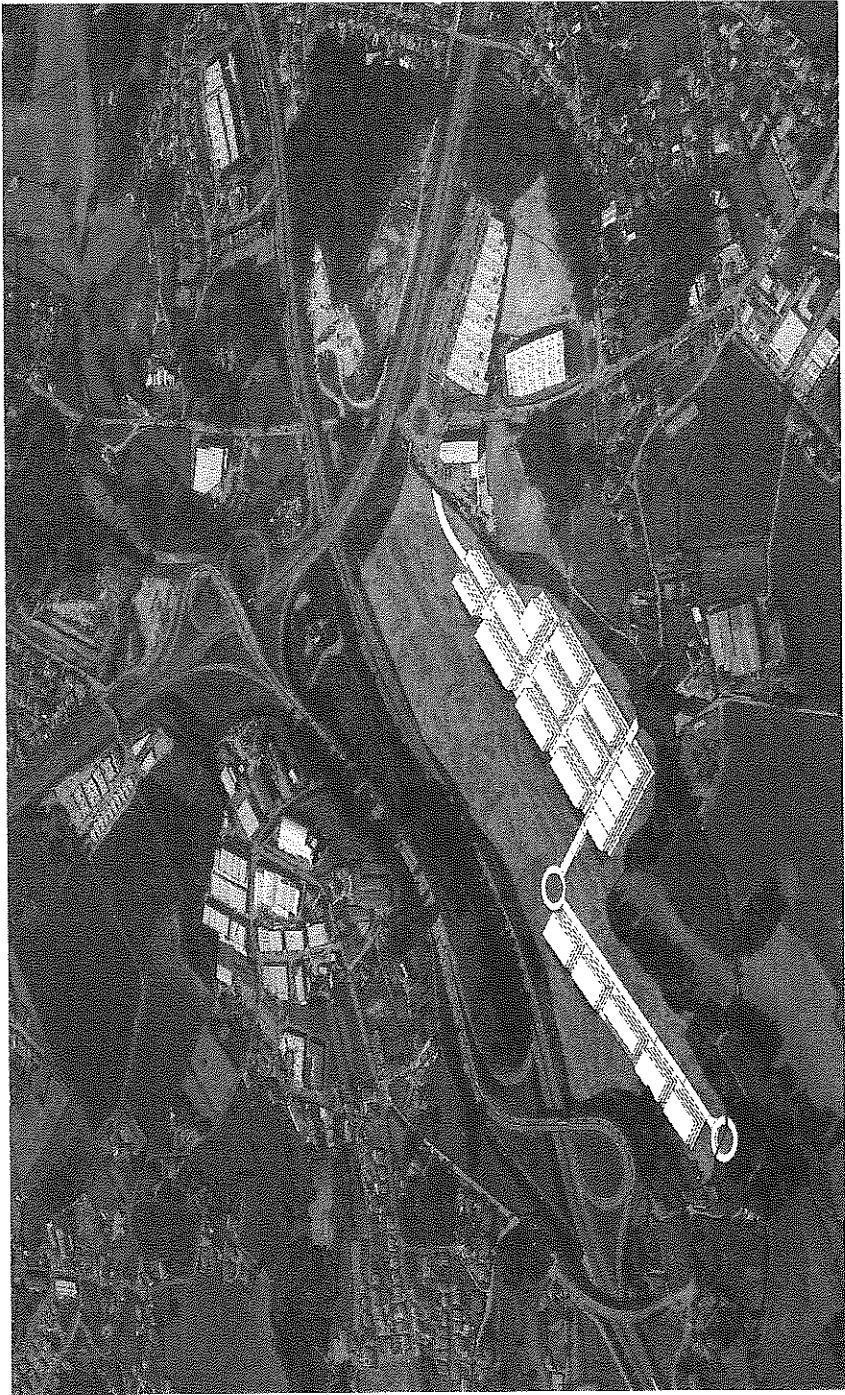
VISTA GERAL DE ENQUADRAMENTO

PROPOSTA E ÍNDICES URBANÍSTICOS

SÍNTESE DE DADOS URBANÍSTICOS

De acordo com o **Quadro I - Parâmetros de Edificabilidade em Solo Rural**, o Índice de Utilização Máximo para um **Empreendimento de Interesse Público** é de **0.5**

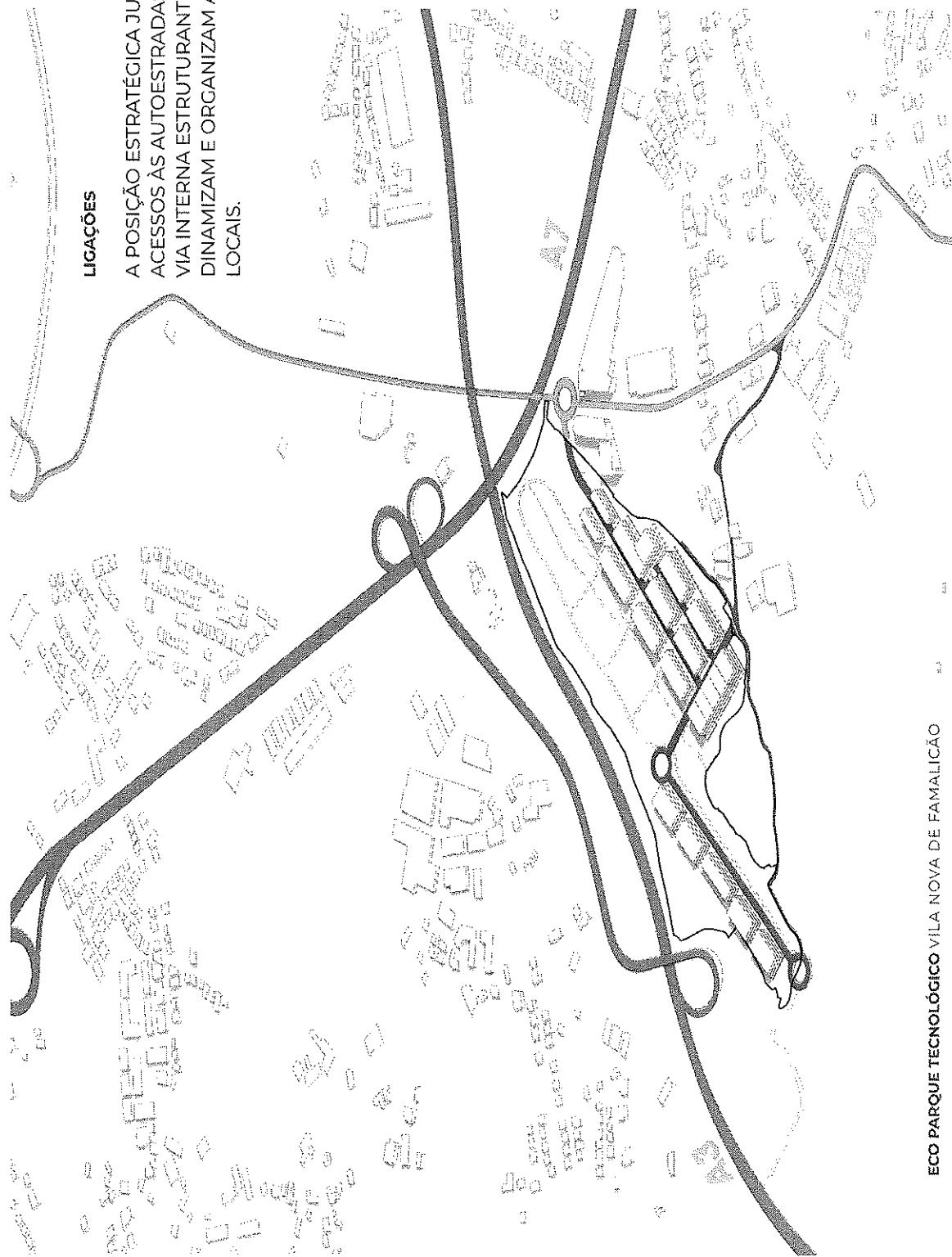
Área total do terreno	218 378,90 m ²
Área de construção (acima do solo)	109 189,45 m ²
Área de Estrutura Ecológica Fundamental	59 125 m ²
N.º de pisos previstos	3



ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

LIGAÇÕES VIÁRIAS

ACESSOS ÀS AUTOESTRADAS E PERCURSO INTERNO DO ECO-PARQUE

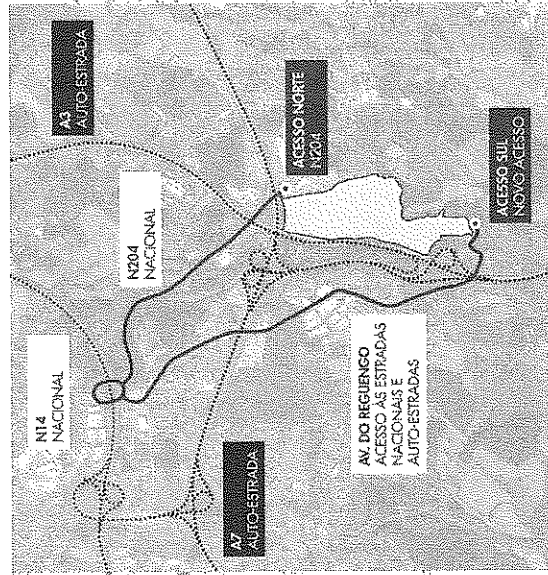


LIGAÇÕES

A POSIÇÃO ESTRATÉGICA JUNTO AOS
ACESSOS ÀS AUTOESTRADAS E A NOVA
VIA INTERNA ESTRUTURANTE PROPOSTA
DINAMIZAM E ORGANIZAM AS LIGAÇÕES
LOCAIS.

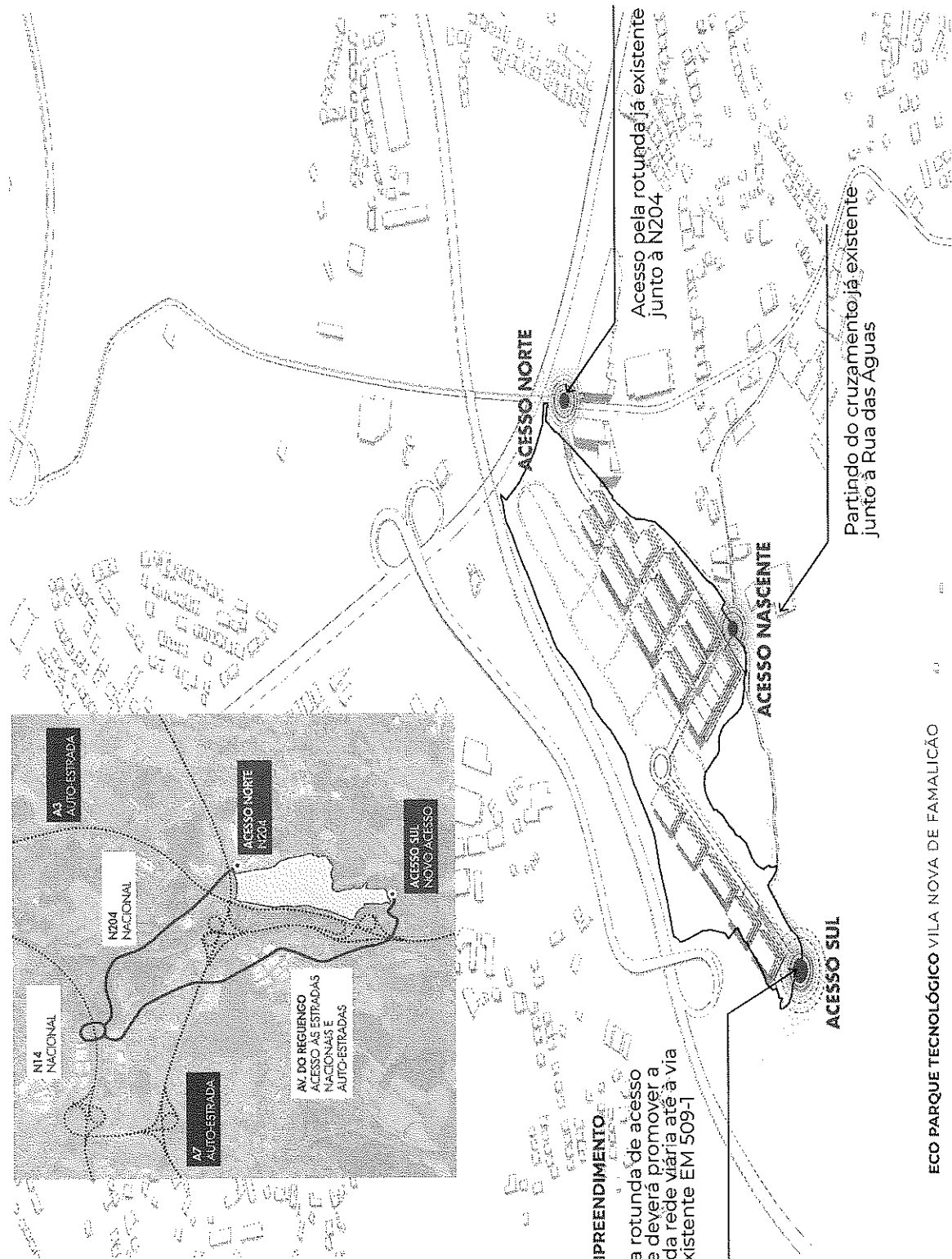
ACESSOS AO COMPLEXO

PONTOS DE ENTRADA

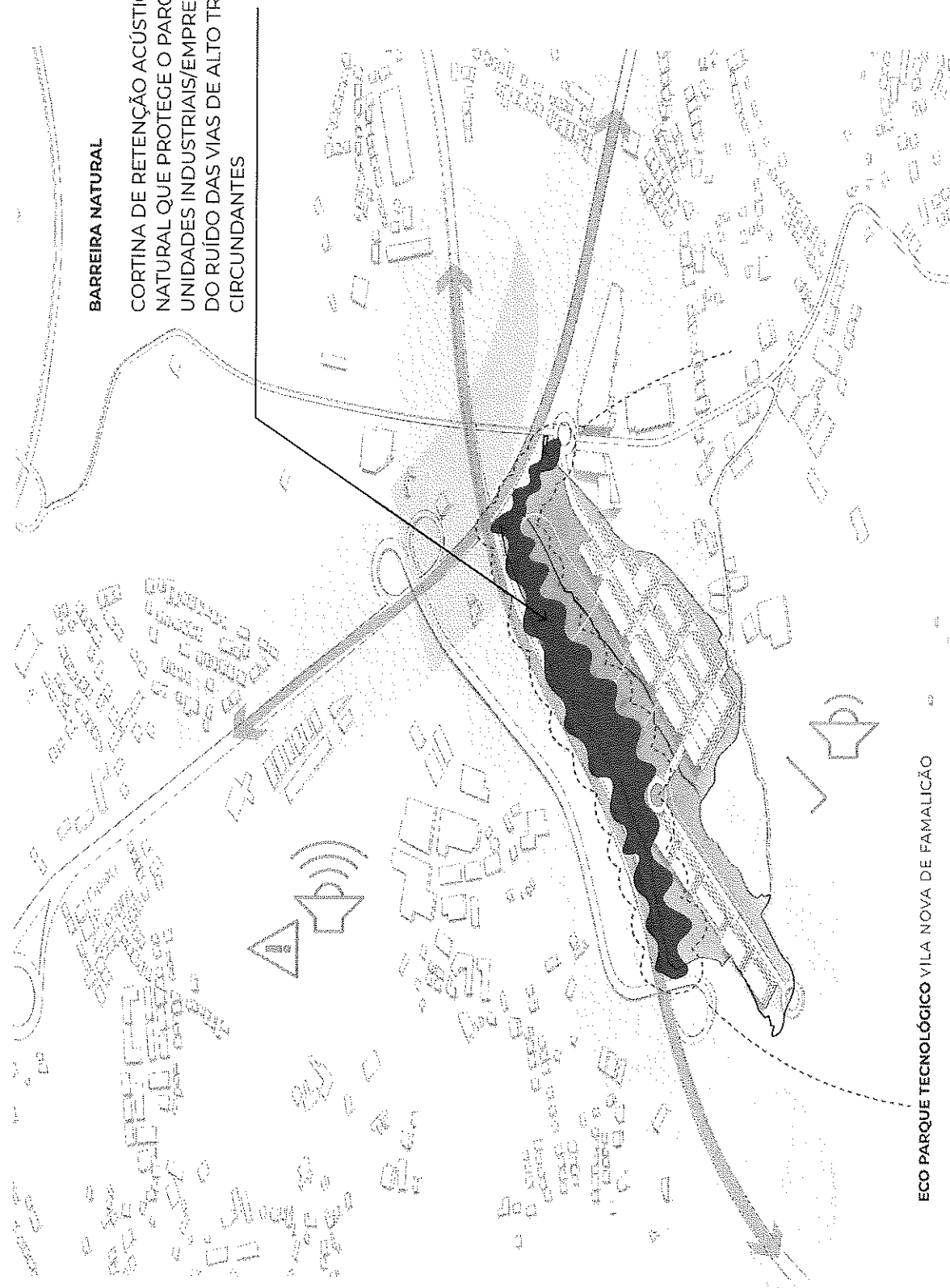


ENTRADA DO EMPREENDIMENTO

Criação de uma rotunda de acesso estratégico que deverá promover a requalificação da rede viária até à via distribuidora existente EM 509-I

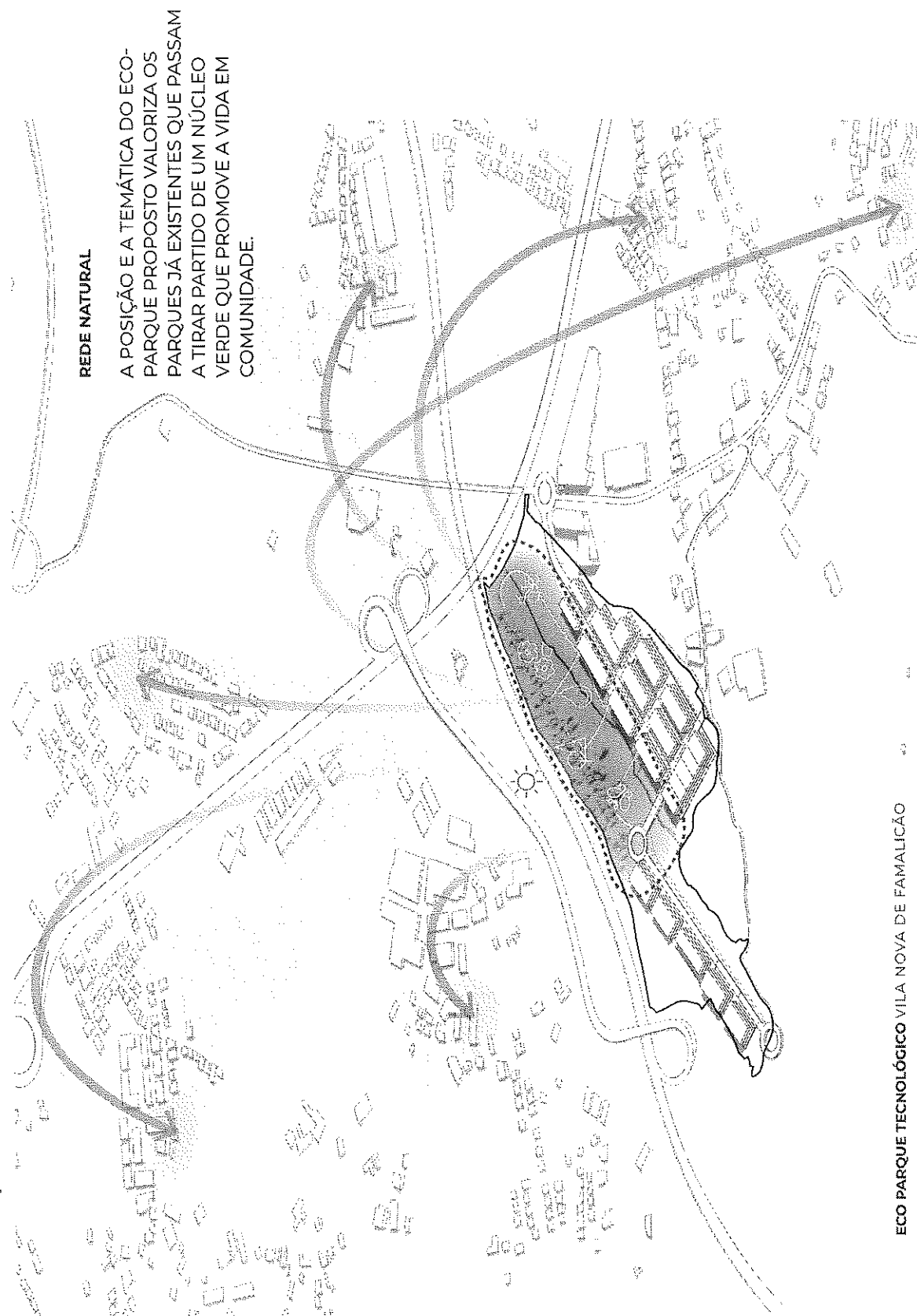


PROTEÇÃO DO RUÍDO RODOVIÁRIO



O PARQUE

POSIÇÃO PRIVILEGIADA QUE PERMITE RELAÇÃO COM OS RESTANTES PARQUES INDUSTRIAIS

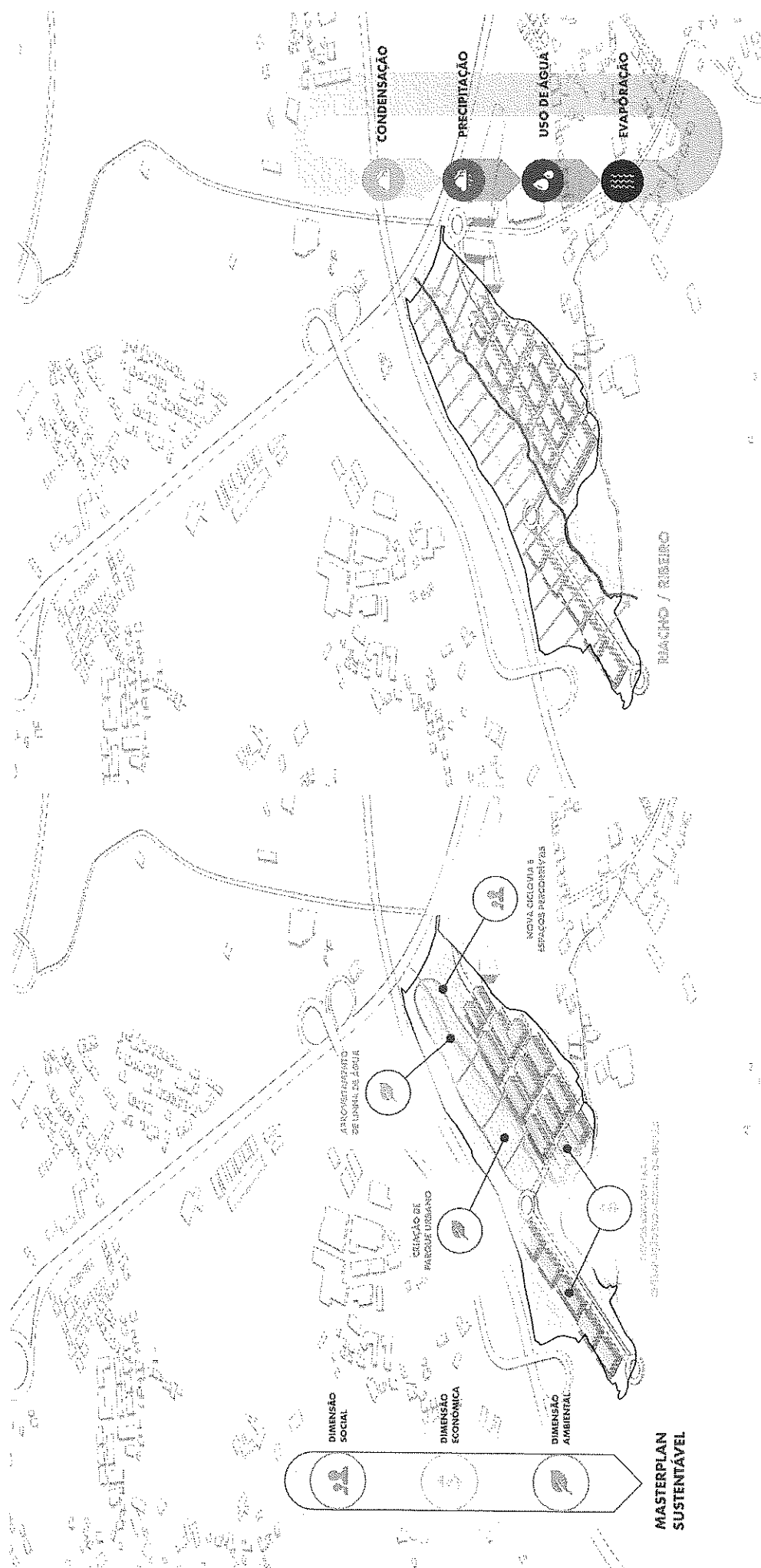


REDE NATURAL

A POSIÇÃO E A TEMÁTICA DO ECO-PARQUE PROPOSTO VALORIZA OS PARQUES JÁ EXISTENTES QUE PASSAM A TIRAR PARTIDO DE UM NÚCLEO VERDE QUE PROMOVE A VIDA EM COMUNIDADE.

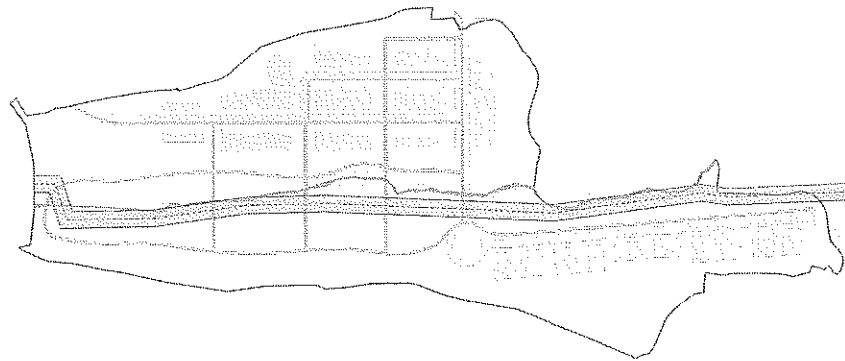
MASTERPLAN SUSTENTÁVEL

IDEIAS DE SUSTENTABILIDADE E REAPROVEITAMENTO/REQUALIFICAÇÃO DO RIBEIRO



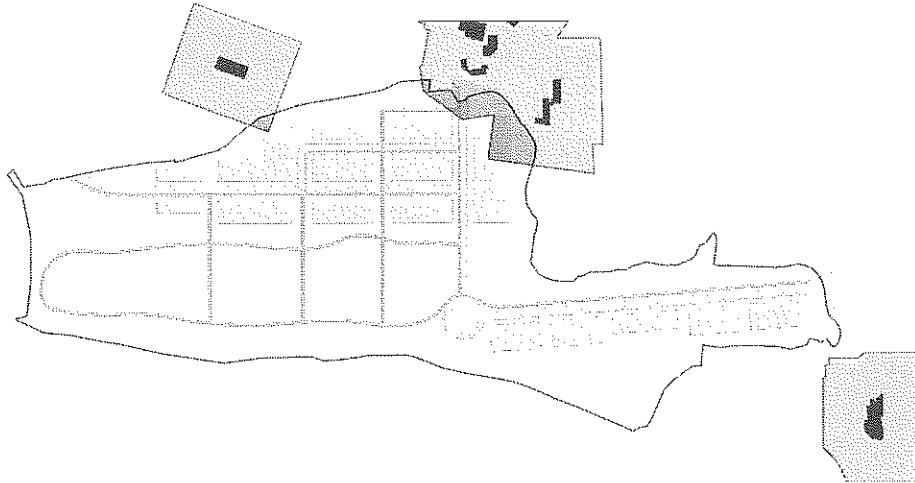
RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

GASODUTO, PATRIMÔNIO E ESTRUTURA ECOLÓGICA



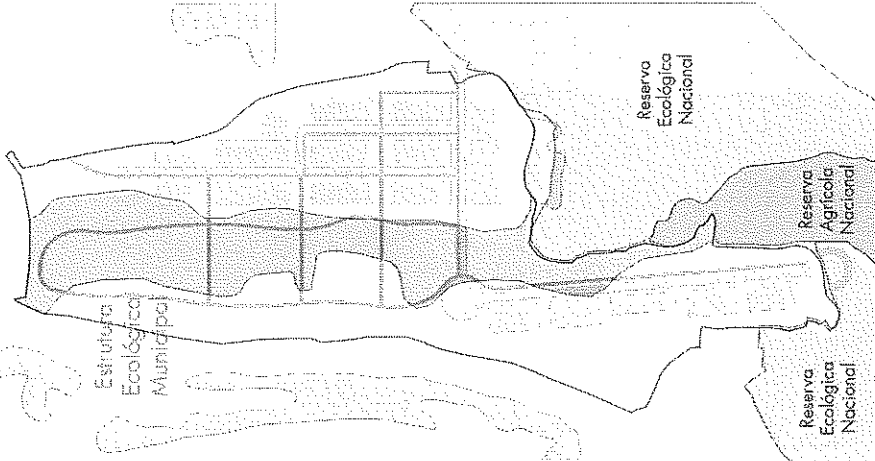
GASODUTO E LINHA DE ÁGUA

existentes ao longo de um percurso norte/ sul, paralelos entre si, que intersectam a estrutura ecológica fundamental. Por estar o terreno inserido na UOPG 4.9, assegura-se que esta linha de água seja recuperada e valorizada enriquecendo o parque.



PATRIMÔNIO

existente na Quinta das Águas a Poente, será preservado e respeitado. Conforme refere o regulamento, face à distância entre a intervenção e o património identificado, a pretensão está sujeita a avaliação por parte das entidades designadas.

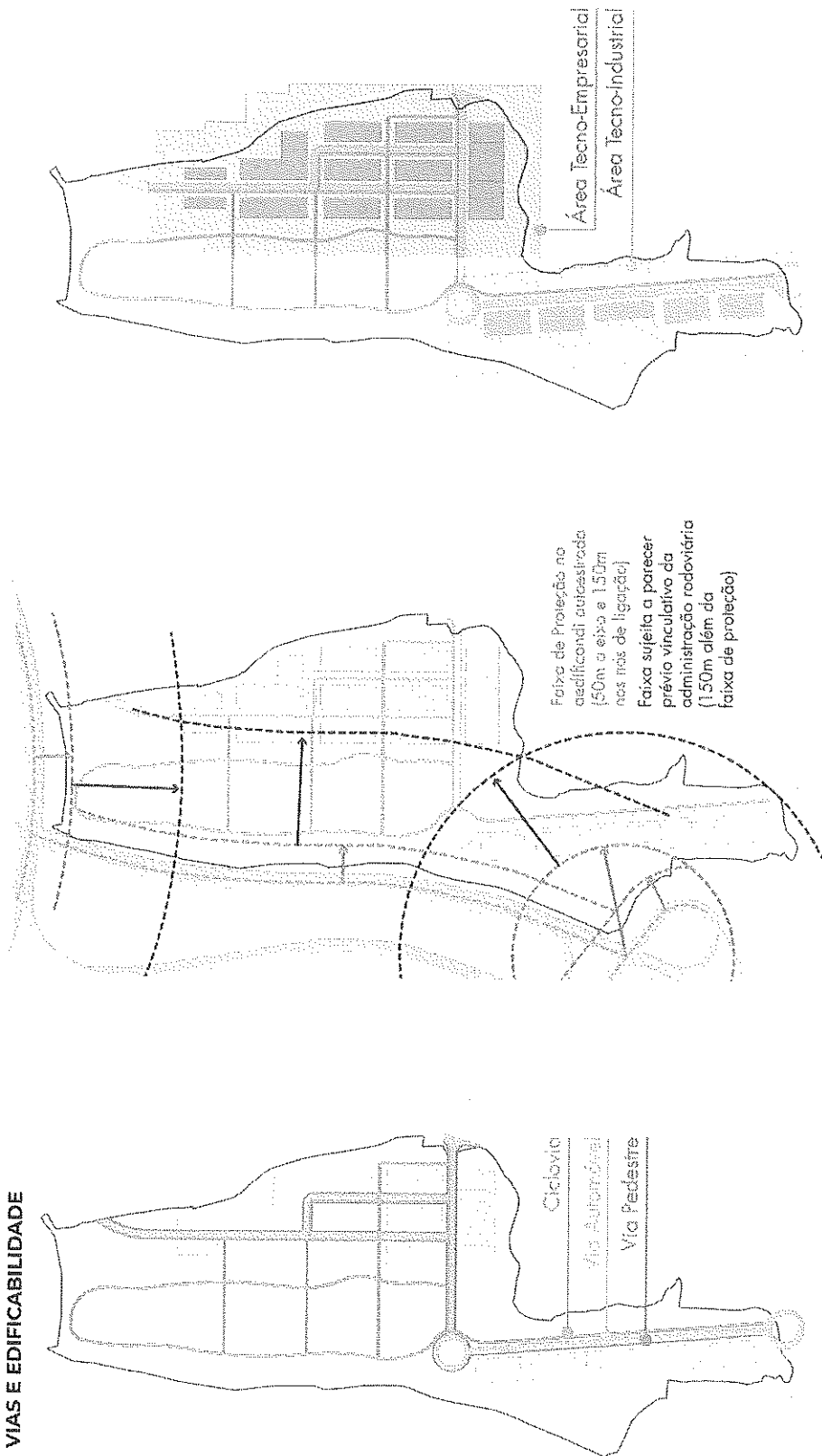


ESTRUTURA ECOLÓGICA

são previstos corredores ecológicos em articulação com espaços verdes urbanos e culturais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, para a valorização do património cultural e para a regulação do uso do solo

RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

VIAS E EDIFICABILIDADE



VIAS INTERNAS

pensadas com vista a melhoramentos de mobilidade e tráfego garantindo a flexibilidade de acessos dentro e para fora do complexo e alargando o uso não sendo só automóvel mas também com percursos pedonais e cicláveis.

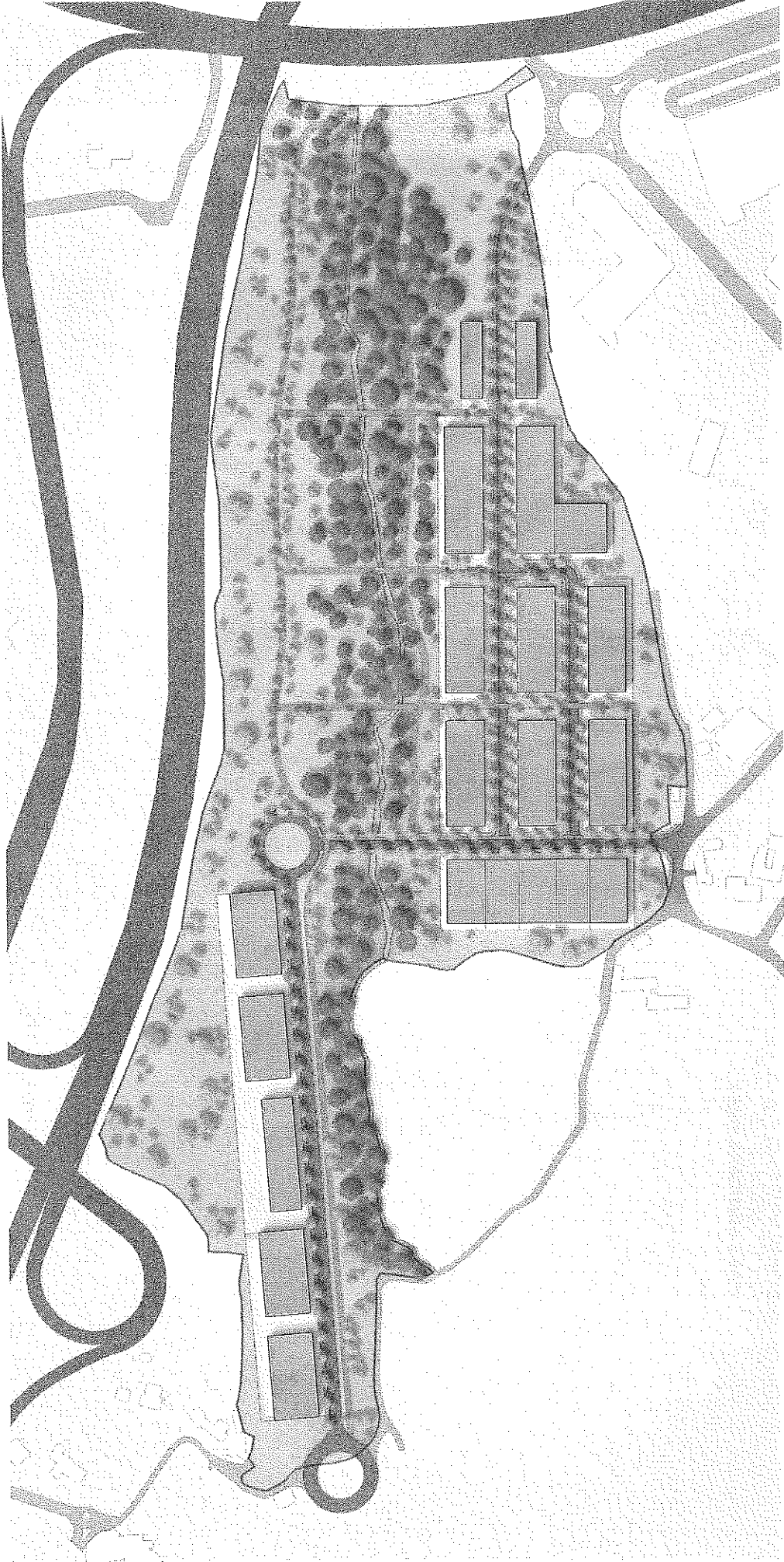
RELAÇÃO COM AUTOESTRADAS

respeita-se a faixa de proteção não Aedificandi das Autoestradas A3 e A7 imposta pelo regulamento bem como todas as diretrizes enumeradas

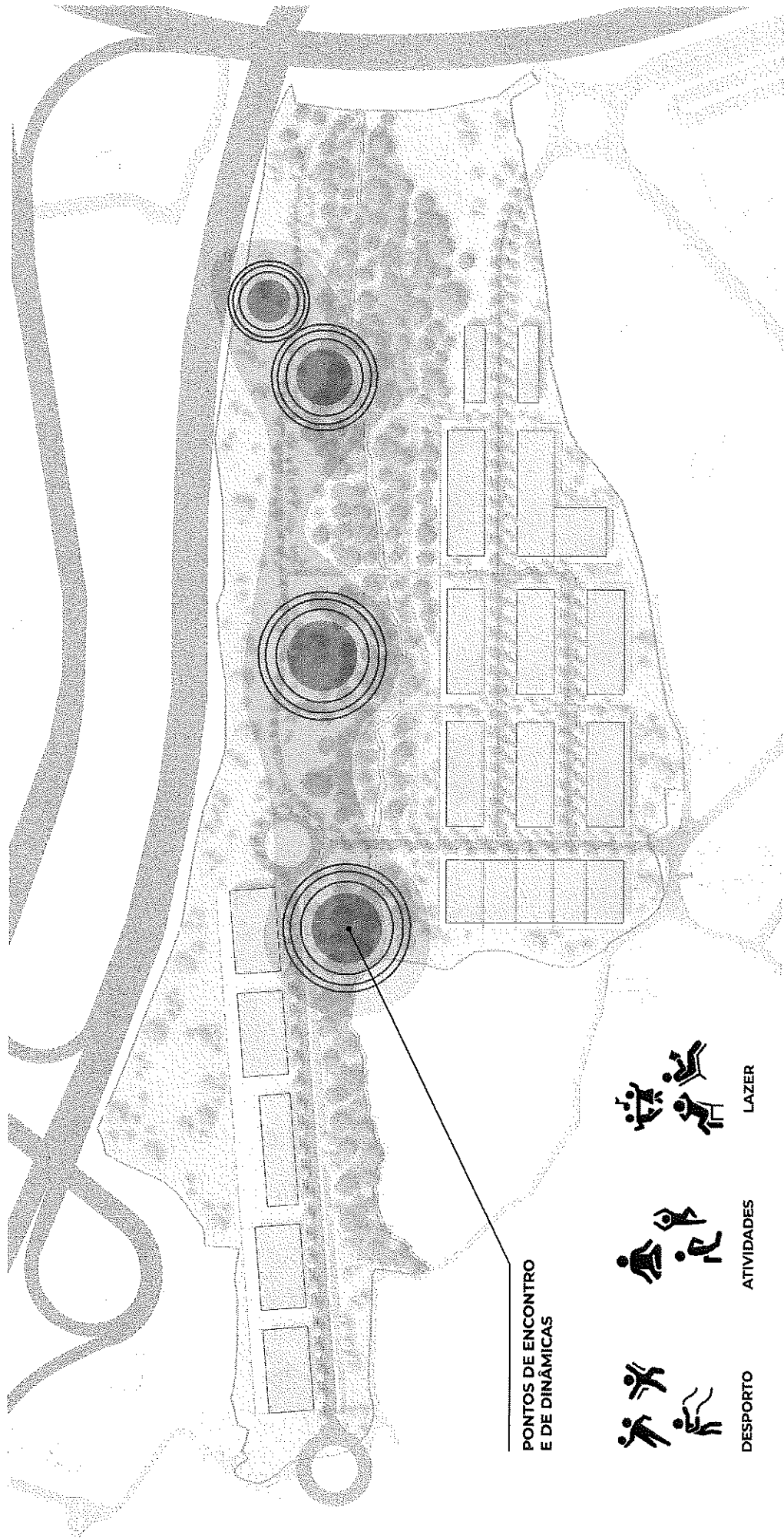
EDIFICABILIDADE

a proposta visa harmonizar a implantação do edifício integrado na topografia do terreno, abordando vários programas (tecnológico / industrial / empresarial), respeitando o potencial ecológico do lugar

MASTER PLAN



MASTER PLAN



PONTOS DE ENCONTRO
E DE DINÂMICAS



DESPORTO

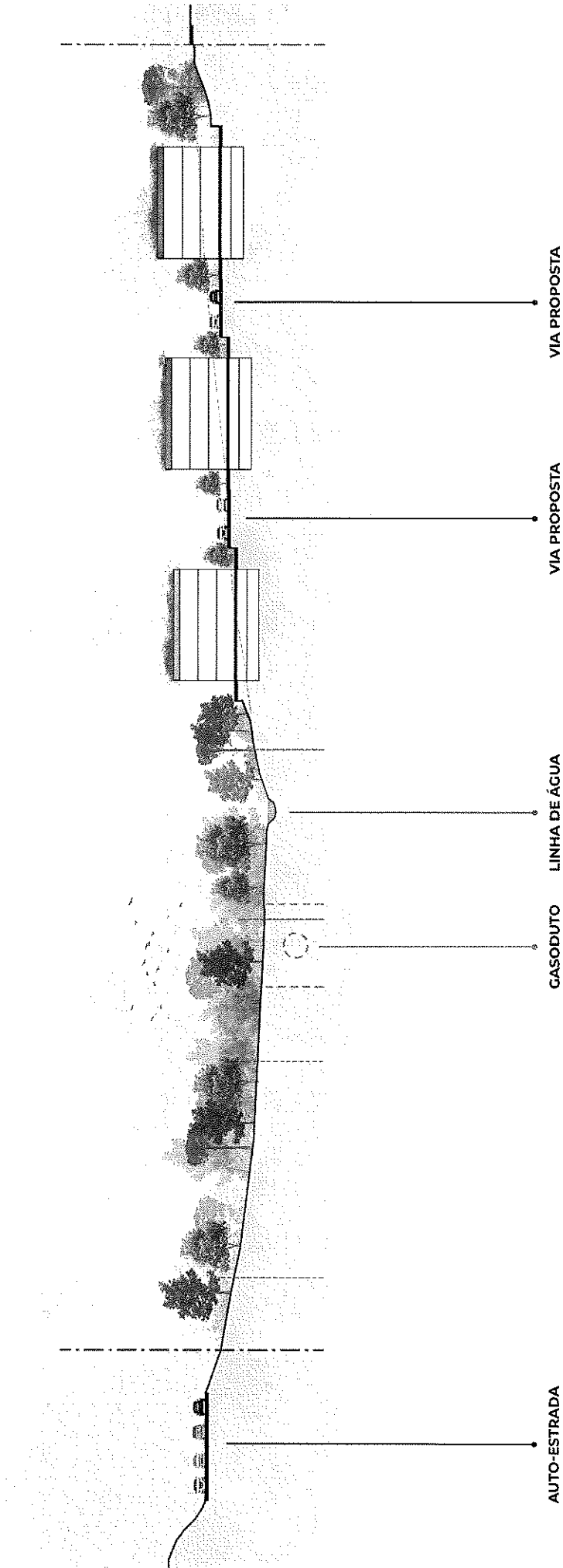


ATIVIDADES



LAZER

0



Uma nova área de acolhimento empresarial distinta, que alie a forte tradição empresarial do concelho com a sua mão-de obra qualificada, às necessidades da sua população jovem e dinâmica, em perfeita sintonia com paisagem natural, segundo os princípios de sustentabilidade ambiental, económica e social.

UM PASSO À FRENTE RUMO
A UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PARQUE FAMALICÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ECO PARQUE TECNOLÓGICO

CABEÇUDOS VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONCEITO PRELIMINAR / APRESENTAÇÃO 13

VENTURA
+PARTNERS

PORTUGAL

Rua Gomes Pinheiro, 150, 2^a / 3^a floor
4000-478 Porto

Av. Fontes Pereira de Melo, 22, 7^a floor
1050-472 Lisboa

www.venturaipartners.com

EUA

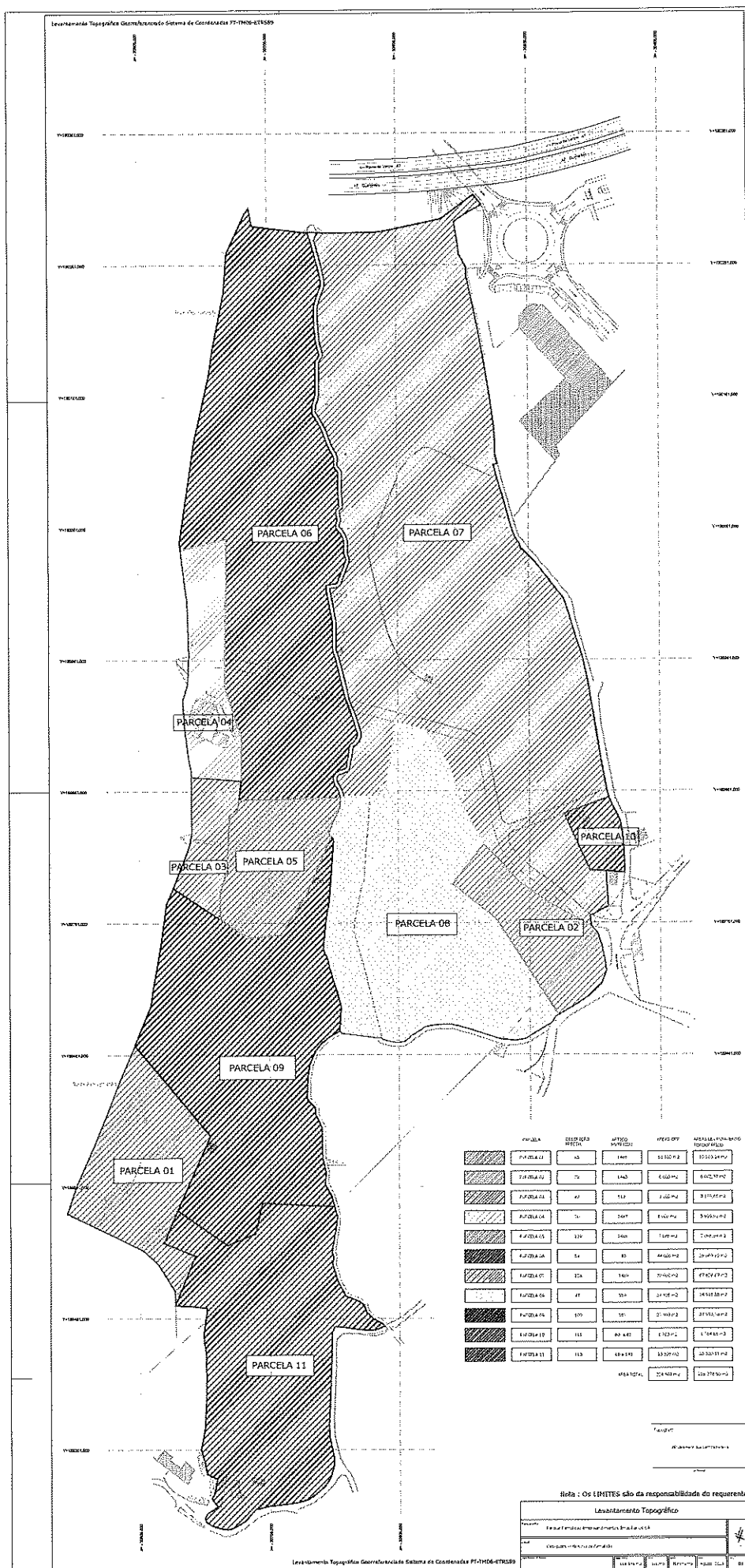
5 West 57^a Street, 14th floor
10019 New York

FRANÇA

28 Rue de Chambely
75015 Paris

ESPAÑA

Calle del Poeta Juan Maragall 7, 1^a B
28020 Madrid



OBRAS MUNICIPAIS:

- 1 - Revisão de Preços Definitiva da Empreitada "Beneficiação da EM 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei". (Página 65)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva da Empreitada "Beneficiação da EM 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei".

Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído, ao longo das últimas décadas, uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato;

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais;

A Câmara Municipal aprovou, em reunião datada de 7 de abril de 2022, a revisão de preços provisória no montante de 2.721,38 € (dois mil setecentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos) + I.V.A, faltando pagar à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda., a quantia de 38.123,79 € (trinta e oito mil, cento e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos) + I.V.A, a título de revisão definitiva de preços - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária;



Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada "Beneficiação da EM 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei ", no montante de 38.123,79 euros (trinta e oito mil, cento e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar à adjudicatária, Fernandes & Fernandes, Lda..

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.06
10:39:48 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 15314/2023

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF: 506.663 264

Informação interna N.º 16255/2023

De: DOM - DV/Técnicos de Vias

Data: 06-07-2023

Assunto: "Beneficiação da E. M. 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Tendo sido já aprovada, na reunião de Câmara de 7 de abril de 2022, a proposta de cálculo referente à revisão de preços provisória, no valor de 2 721,38 € + IVA, assim sendo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500951977, é de 38 123,79€ + IVA.

À consideração superior

PPI: 93/2020

O Chefe de Divisão,



Paulo Bastos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Beneficição da E. M. 571/1 - UF de Lemenhe, Mouquim e Jasufreij

Processo de Obra : 5/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES LDA

Valores em Euros

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1.	JAN/21	95 143,30 €
2.	FEV/21	125 709,90 €
3.	MAR/21	112 336,25 €
4.	ABR/21	31 620,50 €
5.	MAY/21	36 770,00 €
6.	JUN/21	3 929,00 €
7.	MAR/22	137 587,95 €
8.	ABR/22	6 782,25 €
9.	MAY/22	805,00 €
10.	JUN/22	1 230,25 €
Total		551 914,40 €

Valores Executados			Valores Pagamentos			Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
JAN/21	95 143,30 €	95 143,30 €	JAN/21	26 910,17 €	26 910,17 €	JAN/21	95 143,30 €	95 143,30 €	95 143,30 €	0,028603	2 721,38 €
FEV/21	125 709,90 €	220 853,20 €	FEV/21	80 742,72 €	87 652,89 €	FEV/21	125 709,90 €	220 853,20 €	125 709,90 €	0,042643	5 360,65 €
MAR/21	112 336,25 €	333 189,45 €	MAR/21	58 332,68 €	135 985,57 €	MAR/21	112 336,25 €	333 189,45 €	112 336,25 €	0,065947	7 408,24 €
ABR/21	31 620,50 €	364 809,95 €	ABR/21	39 460,86 €	195 446,43 €	ABR/21	31 620,50 €	364 809,95 €	31 620,50 €	0,083505	2 840,47 €
MAY/21	36 770,00 €	401 579,95 €	MAY/21	42 722,45 €	238 168,88 €	MAY/21	36 770,00 €	401 579,95 €	36 770,00 €	0,085727	3 513,88 €
JUN/21	3 929,00 €	405 508,95 €	JUN/21	23 034,12 €	261 203,00 €	JUN/21	3 929,00 €	405 508,95 €	3 929,00 €	0,104805	411,78 €
			JUL/21	120 845,95 €	382 048,95 €						
			AGO/21	94 218,35 €	476 267,30 €						
			SET/21	75 647,10 €	551 914,40 €	MAR/22	70 758,35 €	476 267,30 €	70 758,35 €	0,127770	9 040,79 €
						MAR/22					
						ABR/22	66 829,60 €	543 096,90 €	66 829,60 €	0,128782	8 506,45 €
						ABR/22	6 782,25 €	549 879,15 €	6 782,25 €	0,128782	873,43 €
						MAY/22	805,00 €	550 684,15 €	805,00 €	0,128782	103,57 €
						JUN/22	1 230,25 €	551 914,40 €	1 230,25 €	0,128782	158,43 €
MAR/22	137 587,95 €	543 096,90 €									
ABR/22	6 782,25 €	549 879,15 €									
MAY/22	805,00 €	550 684,15 €									
JUN/22	1 230,25 €	551 914,40 €									
									Valor da Revisão		
									40 845,17 €		

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	fvieira	2023/09/08	5964	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FERNANDES & FERNANDES, LDA
R. Barão de Joane, Edif. Sinções, Bloco B, Loja 117, Apart. 207
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

500951977	21006 5	FIMO	2023 / 5107
-----------	------------	------	-------------

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 4	CONFORME PCO N.º 3778/CPN/E/2023	REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 571/1 - UF D
-----------	----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 571/1 - UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC 34920/2023	UN	1.000	38.123,790			38.123,790	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	38.123,79		38.123,79	2.287,43

EXTENSO

QUARENTA MIL QUATROCENTOS E ONZE EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5964, Compromisso n.º 2023 / 5107, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2023/5767

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	38.123,79
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.287,43
TOTAL LÍQUIDO	40.411,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Delegação de competências na Freguesia de Pedome e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas.
(Página 71)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Pedome e na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- a) Freguesia de Pedome – Requalificação da rua da Igreja – CM 1497 – (57.691,38 euros);
- b) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim – Pavimentação da rua de S. Cláudio – 2.ª Fase – Antas – CM 1474 – (73.398,50 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade,

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências” a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Pedome e da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;
- 2 – Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Pedome e da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação, e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para, através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;



Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- 3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2023, de transferência:
 - a) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 57.691,38 euros, para a obra de requalificação da rua da Igreja – CM 1497;
 - b) Para a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 73.398,50 euros, para a obra de pavimentação da rua de S. Cláudio – 2.ª Fase – Antas – CM 1474;
- 4 – Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;
- 5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.06
10:38:15 +01'00'

RQI n.º 15516 e 15517



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º 11/2023

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DO PEDOME

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507132 467, com sede na avenida de S. Pedro, nº 279, Pedome, com o endereço eletrónico junta-pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Pedome o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Pedome, para a execução da obra denominada **requalificação da rua da Igreja – CM 1497**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de **57.691,38 €** por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

- 1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
- 2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2023.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de
Pedome,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pedome em ____ de ____ de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pedome em ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2023, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2023, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 12/2023

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Catendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, NIPC 510 834 469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, com o endereço eletrónico juntadeantas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, para a execução da obra denominada **pavimentação da rua de S. Cláudio – 2.ª Fase – Antas – CM 1474**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de **73.398,50 €** por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 18.^a****Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2023.

Cláusula 19.^a**Publicidade**

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a**Cabimento e compromisso**

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de
Antas e Abade de Vermoim,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em ____ de ____ de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em 26 de junho de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2023, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2023, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal
	(Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 19980/2023

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 01-09-2023

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação (CM 1497), freguesia de Pedome

A Junta de Freguesia de Pedome, pretende executar obras de pavimentação na Rua da Igreja (CM 1497). Os trabalhos a realizar consistem em primeiro lugar, no levantamento do pavimento existente em cubo de granito, do pavimento betuminoso, e na abertura e regularização de caixa do pavimento. Seguem-se as obras de pavimentação, e da rede de águas pluviais, através das quais serão aplicados tubos PP corrugado, aplicação de sarjetas recetoras de águas pluviais, e posteriormente executada a camada de fundação em tout-venant com 0,15m de espessura em passeios, colocação de blocos de betão de encaixe, modelo paralelo, na cor amarela, aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, assentamento de cubo de granito azul 11x11cm existente em vazadouro provisório, no arruamento e baías de estacionamento, e por fim, assentamento de fiada em cubo de calcário 0,11x0,11, para delimitação de estacionamento, aplicação de lancis de granito na separação da estrada com passeios pedonais e/ou estacionamento, aplicação de lancis de granito em rampa para a criação de zona limitadora de velocidade, e levantamento de tampas de caixas de visita, de caixas interceptoras, caixas da Telecom e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 57.619,38 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4991.23


Ana Araújo, Arq.ª

DI n.º 35470/2023 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal
	(Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 19982/2023

De: FREG - Freguesias Técnicas

Data: 01-09-2023

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação (CM 1474), freguesia de Antas

A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pretende executar obras de pavimentação na Rua de S. Cláudio, 2.ª fase (CM 1474), freguesia de Antas. Os trabalhos a realizar consistem em primeiro lugar, na limpeza da via em toda a extensão, incluindo valetas

Seguem-se as obras de fresagem do pavimento existente, incluindo regularização e acerto com tout-venant e compactação, aplicação de rega de colagem, e aplicação de tapete betuminoso, e colocação de lancil betão de 15cm.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 73.398,50 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 4963.23


Ana Araújo, Arq.ª

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS, PEDOME E UF ANTAS E ABADE DE VERMOIM

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Obras de Pavimentação na Rua da Igreja (CM 1497), freguesia de Pedome:

Os trabalhos a realizar consistem, no levantamento do pavimento existente em cubo de granito, do pavimento betuminoso, e na abertura e regularização de caixa do pavimento. Seguem-se as obras de pavimentação, e da rede de águas pluviais, através das quais serão aplicados tubos PP corrugado, aplicação de sarjetas recetoras de águas pluviais, e executada a camada de fundação em tout-venant com 0,15m de espessura em passeios, e colocação de blocos de betão de encaixe, modelo paralelo, na cor amarela, aplicação de camada de fundação em tot-venant com 0,20m de espessura, assentamento de cubo de granito azul 11x11cm existente em vazadouro provisório, no arruamento e baías de estacionamento, e por fim, assentamento de fiada em cubo de calcário 0,11x0,11, para delimitação de estacionamento, aplicação de lancis de granito na separação da estrada com passeios pedonais e/ou estacionamento, aplicação de lancis de granito em rampa para a criação de zona limitadora de velocidade, e levantamento de tampas de caixas de visita, de caixas interoceptoras, caixas da Telecom e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de Pavimentação na Rua de S. Cláudio, 2.ª fase (CM 1474), freguesia de Antas:

Os trabalhos a realizar consistem, na limpeza da via em toda a extensão, incluindo valetas. Seguem-se as obras de fresagem do pavimento existente, incluindo regularização e acerto com tout-venant e compactação, aplicação de rega de colagem, e aplicação de tapete betuminoso, e colocação de lancil betão de 15cm.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 1 de setembro de 20223

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 033564356ASCD23

Data 2023-08-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - YBDH3SD6J6XE3S4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Agosto de 2023.

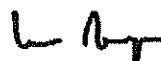
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 033580918ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - XKLPBWWU4TKP5QT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE PEDOME

NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

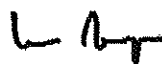
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/09/08	5965	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO Nº279

507132467	56	CFRE	2023 / 5108
-----------	----	------	-------------

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC datada de 14/09/2023. Contrato Interadministrativo para obras de Requalificação da rua da Igreja	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PEDOME E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	57.691,380			57.691,380	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		57.691,38		57.691,38	

EXTENSO

CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5965, Compromisso n.º 2023 / 5108, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5768

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	57.691,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	57.691,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/09/08	5966	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834469	11341	CFRE	2023 / 5109
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 14/09/2023. Contrato Interadministrativo para obras de Pavimentação da rua de S. Cláudi	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PEDOME E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAKA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	73.398,500			73.398,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		73.398,50		73.398,50	

EXTENSO

SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5966, Compromisso n.º 2023 / 5109, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5769

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	73.398,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	73.398,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação. (Página 101)

2 - 2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicação 2ª Republicação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação (Página 157)



Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação.

Considerando que:

O Município de Famalicão publicitou, no passado dia 17 de março de 2023, através do Edital n.º 424/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 55, Parte H, a intenção de adquirir 9 fogos habitacionais já edificadas, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, e nele melhor descritas, e adquirir 70 fogos a construir ou em construção, no âmbito do procedimento denominado "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO";

Para adquirir os fogos, o Município de Famalicão pretende obter um financiamento de €10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil euros), cujas componentes de comparticipação não reembolsável e de empréstimo bonificado estão devidamente enquadradas no Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, sendo que € 1.000.000,00 (um milhão de euros) se destinam à aquisição de fogos já edificadas e, € 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil euros) se destinam à aquisição de fogos a construir ou em construção;

Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas verificou-se a apresentação das seguintes propostas:

Parte A. Aquisição de 9 fogos habitacionais já edificados à data do Edital

Processo	Candidato	Localização do Imóvel Rua/Freguesia	Tipologia
25319/2023	Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio	Rua António Machado, 76 Vila Nova de Famalicão	T2

Parte B. Aquisição de 70 fogos habitacionais em construção ou a construir após a data de publicação do Edital

Processo	Candidato	Localização do Imóvel Rua/Freguesia	N.º de frações e tipologias
25620/2023	Alexandre Macedo Silva, Unipessoal Lda.	Avenida da Vistoria Landim	6 fogos T2
25592/2023	Famaconcret, Lda.	Lugar de Seixo Branco Fradelos	24 fogos 12 T2 12 T3
25631/2023	Madureira & Marques, Lda.	Avenida das Figueiras, 233 Delães	18 fogos 3 T3 15 T2
25679/2023	Planicosta Construções, Unipessoal, Lda.	Rua da Travelinha Castelões	21 fogos 13 T2 8 T3
25319/2023	Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio	Rua António Machado, 76/ Rua da Liberdade Vila Nova de Famalicão	Não indica
25636/2023	Urbanbusiness, Lda	Rua da Pedreira, 45 Gondifelos	15 fogos 3 T1 6 T2 6 T3

Nos termos do Relatório Preliminar foi proposta a exclusão da candidatura única apresentada à Parte A, identificada com o processo n.º 25319/2023, e, ainda, a exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte B;

Concluiu o Júri do Procedimento ser de manter o sentido da decisão de exclusão às candidaturas n.º 25319/2023 (Parte A e Parte B), pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer alegações relativamente às propostas de exclusão indicadas no Relatório Preliminar;

Da restante análise efetuada conclui o Júri do Procedimento que, admitindo-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos, o valor global das mesmas ultrapassa a

Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

dotação orçamental prevista para a Parte B do Edital, mas respeita a dotação orçamental total prevista no Edital;

Ora, face à exclusão da candidatura única apresentada à Parte A, verifica-se que não será executada a dotação orçamental prevista no Edital para a aquisição fogos habitacionais já edificadas à data do Edital;

Perante o exposto e considerando que é vontade do Município de Vila Nova de Famalicão executar as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação dentro dos prazos estabelecidos pela Lei e pelo PRR, entende o Júri do Procedimento que, não obstante a divisão do financiamento conforme acima exposto, após a análise das propostas apresentadas pelos candidatos e na falta de oferta na parte A do Edital, não deve ser colocado qualquer obstáculo jurídico a que possa haver transferência da verba destinada à aquisição do conjunto de frações já edificadas para a aquisição do conjunto de frações a construir;

Neste pressuposto, entende o Júri do Procedimento dever ser considerada a dotação orçamental global de 10.500.000,00€ (dez milhões e quinhentos mil euros) e, assim, admitir-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos;

O mesmo raciocínio deverá ser aplicado às tipologias a adquirir, transitando da Parte A para a Parte B o número de T2 e T3 previstos adquirir;

Assim, remete-se a presente proposta de alteração ao Edital aprovado em Assembleia Municipal, propondo-se a possibilidade de transferir verba da Parte A para a Parte B;

Propõe-se, assim, a aprovação da referida faculdade e a sua inclusão nas Considerações Prévias do Edital de acordo com o seguinte texto:

“Não obstante a divisão do financiamento conforme acima exposto, cumpre patentear que, após a análise das propostas apresentadas pelos candidatos ou na falta de oferta na parte A ou B do presente Edital, nada obsta a que possa haver transferência da verba destinada à aquisição do conjunto de frações já edificadas para a Aquisição do conjunto de frações a construir ou vice-versa.”

No termos do Edital supramencionado, aprovado em Assembleia Municipal, foi determinado a aquisição de 79 fogos, nas tipologias de habitação do tipo T1, T2, T3 e T4;

Considerando os objetivos do Município de Famalicão com a apresentação do Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis, e atenta a 2ª republicação do Aviso de Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que determina que a submissão de candidaturas seja efetuada até 31 de março de 2024, propõe-se, ainda, aumentar o número total de frações a adquirir, nomeadamente na Parte B, propondo-se que as tipologias solicitadas na parte A transitem para a Parte B (4 T2 e 5 T3), acrescentando-se ainda mais 2 fogos, passando de 79 para 81 fogos;

Sendo de sublinhar, porém, que nenhuma das alterações agora propostas tem qualquer impacto económico adicional, na medida em que não alteram a dotação orçamental global prevista e aprovada no Edital, estando enquadrados na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo Município;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a transferência da dotação financeira prevista na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, uma vez que não tem qualquer impacto económico adicional na medida em que não altera a dotação orçamental global prevista e aprovada no Edital;**
- 2. Aprovar a transferência das tipologias de habitação previstas na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, podendo admitir-se um acréscimo às quantidades previstas, no caso dos T2 e dos T3, de 4 e 5 habitações, respetivamente;**
- 3. Aprovar a aceitação das candidaturas que excedem o limite imposto no Edital e deste modo aumentar o número total de frações a adquirir passando de 79 fogos para 81 fogos, estando este número perfeitamente enquadrado na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo Município;**
- 4. Aceitar e aprovar o relatório final em anexo e adjudicar as candidaturas 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/23 e 25631/23 nos termos constantes do relatório final e cujo conteúdo aqui se dá integralmente reproduzido;**
- 5. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com os candidatos dos processos n.º 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/23 e 25631/23, e submeter a mesma a visto do prévio do Tribunal de Contas, sendo**



Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

caso disso. Aquando do envio da minuta dos contratos-promessa de compra e venda para visto prévio do Tribunal de Contas, serão devidamente remetidas as minutas individuais de cada uma das soluções urbanísticas aprovadas em sede de Edital onde constará, nos termos legais, a identificação das Partes, a identificação do prédio objeto da transação, o valor pecuniário correspondente à compra futura a realizar e acordado entre as partes e o valor pecuniário da % devida a título de sinal;

6. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos-promessa de compra e venda;
7. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual, solicitando ainda que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.07
17:52:17 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

SETEMBRO 2023

ATA DE JÚRI

Aos quatro dias do mês de setembro de 2023, reuniu o júri do procedimento designado pelo Município no âmbito do procedimento lançado por Edital denominado "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO", composto por: Vítor Pereira, na qualidade de Presidente; Liliana Couto, na qualidade de 1.º Vogal; e, Ricardo Araújo, na qualidade de 2.º Vogal, para efeitos de análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, dando-se por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos, todo o conteúdo do Relatório Preliminar elaborado e comunicado aos candidatos.

O Relatório Preliminar foi notificado aos candidatos no dia 14/08/2023, através do endereço eletrónico indicado na candidatura, tendo sido concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem sobre o seu teor. Pelo exposto, o prazo concedido terminou no dia 29 de agosto de 2023.

Decorrido o prazo concedido para o efeito, verifica-se que foram apresentadas as seguintes alegações, todas dentro do prazo concedido:

Processo	Candidato	Alegações	Data da apresentação
25620/2023	Alexandre Macedo Silva, Unipessoal Lda.	Apresenta uma contraproposta solicitando que seja considerado um valor de 1.275,00€/m2.	23/08
25631/2023	Madureira & Marques, Lda.	Apresenta uma contraproposta solicitando que seja considerado um valor de 1.275,00€/m2.	21/08
25679/2023	Planicosta Construções, Unipessoal, Lda.	Apresenta uma contraproposta solicitando que seja considerado um valor de 1.275,00€/m2.	18/08
25636/2023	Urbanbusiness, Lda	Apresenta uma contraproposta solicitando que seja considerado um valor de 1.275,00€/m2.	21/08

Calo
Ricardo
Almeida

Nos termos do Relatório Preliminar foi proposta a exclusão da candidatura única apresentada à Parte A, identificada com o processo n.º 25319/2023, e, ainda, a exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte B.

Constata-se que não foram apresentadas quaisquer alegações relativamente às propostas de exclusão indicadas no Relatório Preliminar. Perante o exposto, conclui o Júri do Procedimento ser de manter o sentido da decisão proferida no que respeita às candidaturas n.º 25319/2023 (Parte A e Parte B), pelo que se determina a sua exclusão.

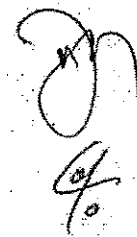
1 – APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES/CONTRAPROPOSTAS APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS:

Importa agora analisar as alegações apresentadas pelos candidatos admitidos, verificando-se, concretamente, se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos têm cabimento nos termos do Edital, no que se refere a dois aspetos essenciais:

- a) Se a contraproposta apresentada pelos candidatos em sede de alegações se conforma com o disposto no Ponto I), Informações Financeiras, da Parte B do Edital que determina que «*para efeitos da determinação do preço a pagar pela aquisição das frações propostas, o Município considerará o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (www.ine.pt), conforme Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação*»;
- b) Se as propostas admitidas, face à contraproposta apresentada pelos candidatos, se enquadram na dotação orçamental prevista no Edital.

a) Conformidade com o Ponto I), Informações Financeiras, da Parte B do Edital:

De acordo com o Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência o financiamento a conceder no âmbito do Programa corresponde ao valor total das despesas elegíveis tendo como limites máximos no caso de aquisição de fração ou prédio, o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.. Consultado o site do INE, verifica-



Ricardo
Araújo

se que à data de hoje para Vila Nova de Famalicão o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro) é de 1.294,00€, cfr. figura n.º 1.

Localização geográfica (NUTS - 2013) (1)		Valor mediano das vendas por m ² de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (1) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria de alojamento familiar Trimestral
		Período de referência dos dados
		1.º Trimestre de 2023
		Categoria de alojamento familiar
		Novos
Vila Nova de Famalicão		1.294
Valor mediano das vendas por m ² de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (1) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria de alojamento familiar Trimestral - INE, Estatísticas de preços da habitação ao nível local		
(1) A categorização geográfica ao nível da frequência ocorre apenas nos municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, região do Alentejo e outros municípios com mais de 100 mil habitantes (Contos 2021).		

Última atualização destes dados: 12 de julho de 2023

Figura n.º 1 – Extrato da página de internet do INE

Perante o exposto, constata-se que as contrapropostas apresentadas pelos candidatos respeitam os limites de financiamento previstos no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência e no Edital.

b) Conformidade com a dotação orçamental prevista no Edital:

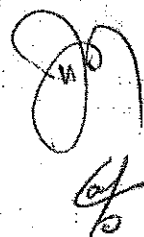
Verificada a conformidade com o primeiro limite indicado no Edital, o Júri do Procedimento irá agora avaliar se a aceitação da contraproposta apresentada pelos candidatos mantém as candidaturas dentro da dotação orçamental prevista.



Posição	Processo	Valor por m2 de área bruta privativa indicado na candidatura	Área bruta privativa total (m2)	Valor total proposto no Relatório Preliminar	Valor por m2 de área bruta privativa indicado pelo candidato na contraproposta	Valor total proposto resultante da contraproposta
1.º	25620/23	1.215,00€	433,50	526 702,50 €	1.275,00€	552.712,50 €
2.º	25679/23	1.215,00€	2126,55	2 583 758,25 €	1.275,00€	2.711.351,25 €
3.º	25592/23	1.275,00€	2380,48	3 035 112,00 €	1.275,00€	3.035.112,00 €
4.º	25636/23	1.215,00€	1294,65	1 572 999,75€	1.275,00€	1.650.678,75 €
5.º	25631/23	1.215,00€	1659,1	2 015 806,50 €	1.275,00€	2.115.352,50 €
TOTAL				9 734 379,00€		10.065.207,00 €

3
604
0

Ricardo
Araújo



Ricardo
Duarte

Da análise efetuada conclui o Júri do Procedimento que, admitindo-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos, o valor global das mesmas ultrapassa a dotação orçamental prevista para a Parte B do Edital, mas respeita a dotação orçamental total prevista no Edital

Ora, face à exclusão da candidatura única apresentada à Parte A, verifica-se que não será executada a dotação orçamental prevista no Edital para a aquisição fogos habitacionais já edificadas à data do Edital.

Perante o exposto e considerando que é vontade do Município de Vila Nova de Famalicão executar as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação dentro dos prazos estabelecidos pela Lei e pelo PRR, entende o Júri do Procedimento que, não obstante a divisão do financiamento conforme acima exposto, após a análise das propostas apresentadas pelos candidatos e na falta de oferta na parte A do Edital, não deve ser colocado qualquer obstáculo jurídico a que possa haver transferência da verba destinada à aquisição do conjunto de frações já edificadas para a aquisição do conjunto de frações a construir.

Neste pressuposto, entende o Júri do Procedimento dever ser considerada a dotação orçamental global de 10.500.000,00€ (dez milhões e quinhentos mil euros) e, assim, admitir-se as contrapropostas apresentadas pelos candidatos.

O mesmo raciocínio deverá ser aplicado às tipologias a adquirir, transitando da Parte A para a Parte B o número de T2 e T3 previstos adquirir.

2 – CONCLUSÃO

Perante tudo o exposto determina o Júri do Procedimento:

- a) A exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte A, com fundamento na alínea v) do ponto IX) da Parte A do Edital, nos termos melhor explanados no Relatório Preliminar;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Ricardo
Anjo

b) A exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte B, nos termos da alínea i) do ponto VII) da Parte B do Edital e com os fundamentos melhor explanados no Relatório Preliminar;

c) A admissão das candidaturas 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/23 e 25631/23, por se encontrarem em conformidade com os requisitos objetivos e subjetivos do Edital;

d) A aprovação da ordenação das candidaturas de acordo com a aplicação do critério de avaliação fixado:

Posição	Processo	Pontuação final
1.º	25620/23	8,084
2.º	25679/23	7,019
3.º	25592/23	6,588
4.º	25636/23	5,244
5.º	25631/23	4,884

e) A aceitação das candidaturas admitidas nos termos indicados nas contrapropostas apresentadas pelos candidatos:

Posição	Processo	Valor por m2 de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m2)	Valor total (€)
1.º	25620/23	1.275,00€	433,50	552.712,50 €
2.º	25679/23	1.275,00€	2126,55	2.711.351,25 €
3.º	25592/23	1.275,00€	2380,48	3.035.112,00 €
4.º	25636/23	1.275,00€	1294,65	1.650.678,75 €
5.º	25631/23	1.275,00€	1659,1	2.115.352,50 €
TOTAL				10.065.207,00 €

Ricardo Araújo

Em face de tudo o exposto e em cumprimento do disposto no Edital submete-se ainda a aprovação o seguinte:

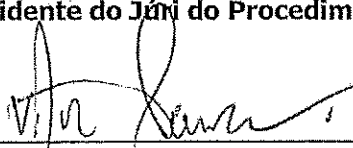
- A transferência da dotação financeira prevista na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, uma vez que não tem qualquer impacto económico adicional na medida em que não altera a dotação orçamental global prevista e aprovada no Edital;
- A transferência das tipologias de habitação previstas na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, podendo admitir-se um acréscimo às quantidades previstas, no caso dos T2 e dos T3, de 4 e 5 habitações, respetivamente;
- A aceitação das candidaturas que excedem o limite imposto no Edital e deste modo aumentar o número total de frações a adquirir passando de 79 fogos para 81 fogos, estando este número perfeitamente enquadrado na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo Município.
- A minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar com os candidatos dos processos n.º 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/23 e 25631/23.

O presente Relatório Final, após assinatura, deve ser remetido para a Câmara Municipal e Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, aprovação do seu teor devidamente acompanhado pelo Relatório Preliminar, aprovação da minuta do contrato promessa de compra e venda e agendamento da sua assinatura, cumprindo-se os trâmites previstos no Edital, nomeadamente no que respeita aos documentos necessários e à prestação da caução.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório Final, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Vila Nova de Famalicão, trinta de agosto de 2023

Presidente do Júri do Procedimento



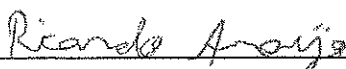
(Vitor Pereira)

1.ª Vogal



(Liliana Couto)

2.ª Vogal



(Ricardo Araújo)



Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO PRELIMINAR

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

AGOSTO 2023

ATA DE JÚRI

Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, reuniu o júri do procedimento designado pelo Município no âmbito do procedimento lançado por Edital denominado "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO", composto por: Vítor Pereira, na qualidade de Presidente; Liliana Couto, na qualidade de 1.º Vogal; e, Ricardo Araújo, na qualidade de 2.º Vogal, para efeitos de avaliação das candidaturas apresentadas ao Edital, ordenação das propostas e elaboração de relatório preliminar, nos termos do Edital, indicando, sempre que necessário, a apresentação de contraproposta.

Ricardo Araújo

1 – INTRODUÇÃO

Efetuada a abertura das candidaturas verificou o Júri do Procedimento que as mesmas foram apresentadas através do formulário disponibilizado na página institucional do Município de Vila Nova de Famalicão, tal como estabelecido no Edital e publicitado no Diário da República e nos canais de uso corrente, dentro do prazo concedido para o efeito, o qual terminou no dia 3 de maio de 2023.

Verificando-se o cumprimento dos requisitos referentes ao modo e prazo para apresentação das candidaturas, procedeu-se à abertura das mesmas, tendo-se verificado a apresentação das seguintes propostas:

Parte A. Aquisição de 9 fogos habitacionais já edificadas à data do Edital

Processo	Candidato	Localização do Imóvel Rua/Freguesia	Tipologia
25319/2023	Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio	Rua António Machado, 76 Vila Nova de Famalicão	T2

Parte B. Aquisição de 70 fogos habitacionais em construção ou a construir após a data de publicação do Edital

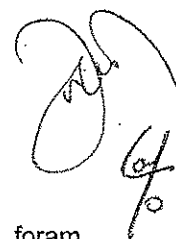


Processo	Candidato	Localização do Imóvel Rua/Freguesia	N.º de frações e tipologias
25620/2023	Alexandre Macedo Silva, Unipessoal Lda.	Avenida da Vistoria Landim	6 fogos T2
25592/2023	Famaconcret, Lda.	Lugar de Seixo Branco Fradelos	24 fogos 12 T2 12 T3
25631/2023	Madureira & Marques, Lda.	Avenida das Figueiras, 233 Delães	18 fogos 3 T3 15 T2
25679/2023	Planicosta Construções, Unipessoal, Lda.	Rua da Travelinha Castelões	21 fogos 13 T2 8 T3
25319/2023	Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio	Rua António Machado, 76/ Rua da Liberdade Vila Nova de Famalicão	Não indica
25636/2023	Urbanbusiness, Lda	Rua da Pedreira, 45 Gondifelos	15 fogos 3 T1 6 T2 6 T3

Ricardo
Anjo

Para melhor sistematização da presente Ata, determinou o Júri do Procedimento que as candidaturas serão, sempre que possível, identificadas por referência ao número de processo atribuído, o qual foi comunicado a cada um dos candidatos.

O Júri do Procedimento procedeu à análise dos documentos que compõem cada uma das candidaturas, tendo-se verificado que nenhuma das candidaturas cumpria, de forma rigorosa, os requisitos formais estabelecidos no Edital, quer no que respeita aos documentos que deveriam instruir as candidaturas, quer quanto à completude das informações exigidas e que deveriam constar das propostas.



Ricardo
Pereira

Nesse sentido, e nos termos previstos em sede de Edital de abertura do procedimento, foram solicitados esclarecimentos aos candidatos, com vista a garantir a absoluta completude das propostas apresentadas.

2 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Nos termos do Edital, ponto VII) da Parte A e ponto V) da Parte B, «o Júri do Procedimento pode solicitar aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, tendo em vista garantir uma análise completa da candidatura apresentada. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da proposta apenas com os elementos disponíveis».

Efetuada a análise das candidaturas e, conforme já referido, verificando-se que foram detetadas insuficiências ao nível da completa e integral instrução das candidaturas apresentadas à Parte B, nos termos previstos no Edital determinou o Júri do Procedimento, face à faculdade concedida pelo Edital, ser de solicitar a todos os candidatos os esclarecimentos, informações ou documentos necessários à cabal avaliação das propostas apresentadas, em condições de absoluta igualdade procedimental.

Para melhor compreensão e sistematização, optou o Júri do Procedimento por indicar processo a processo quais os concretos esclarecimentos, informações e/ou documentos a solicitar a cada um dos candidatos:

Parte B. Aquisição de 70 fogos habitacionais em construção ou a construir após a data de publicação do Edital

Processo	Esclarecimentos
25620/2023	Efetuada a análise da candidatura apresentada solicita-se que sejam prestados os seguintes esclarecimentos: - Indicação da empresa responsável pela execução da obra; - Indicação da área bruta privativa expectável para os fogos habitacionais; - Indicação expressa do prazo de execução em meses. Ainda, solicita-se que sejam apresentados os seguintes documentos:



64/10

Ricardo
Pereira

	- Certidão predial correspondente ao prédio objeto da candidatura; - Caderneta Predial Urbana. Além do exposto, verifica-se que o candidato indica no formulário de candidatura o preço de venda total proposto (700.000,00€), sem indicar o preço de venda por m2. Apesar de se encontrar expresso no Edital «<i>para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.</i>» (cfr. ponto I da Parte B do Edital), a verdade é que oficiosamente não pode o Júri do Procedimento determinar com exactidão esse valor mediante uma simples operação matemática. Isto porque, da análise dos documentos da candidatura constam alguns documentos que induzem a conclusões contraditórias: - no que respeita à área, verifica-se que no formulário de candidatura o candidato refere que a área bruta privativa da operação é de 560 m2. Contudo, da análise dos elementos do processo de licenciamento consta uma área habitável de 274,20m2. Assim, urge esclarecer afinal qual a área bruta privativa a considerar para efeitos de determinação do preço; - no que respeita ao preço, apesar do candidato indicar no formulário de candidatura que o preço de venda proposto é de 700.000,00€, encontra-se junto à candidatura um documento com o timbre da empresa AMS onde o preço total indicado é de 691.260,72€. A acrescer, constata-se que a memória descritiva que se encontra junta à candidatura corresponde à do projeto de arquitetura aprovado no âmbito do processo n.º LOE 150/2022 e por esse motivo não inclui qualquer referência à certificação de sustentabilidade a obter após a construção, pelo que se sugere que seja prestada essa informação para efeitos de aplicação do critério de avaliação constante do Edital.
25592/2023	Efetuada a análise da candidatura verifica-se que a mesma se encontra instruída com contrato promessa de compra e venda, concluindo-se, por esse



Ricarda
Anjo

	motivo, que o candidato não é proprietário do imóvel candidatado. De acordo com o Edital publicitado «na circunstância da candidatura ser instruída por um ou mais terrenos cujo título que legitime a sua apresentação ao presente procedimento seja um contrato promessa de compra e venda, será exigida, com a apresentação da candidatura, a prestação de uma caução, destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Famalicão, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato» (cfr. ponto II da Parte B do Edital). No mesmo sentido, dispõe a alínea d) do Ponto III da Parte B do Edital, onde se determina o modo de apresentação das propostas, indicando-se expressamente quais os documentos que devem instruir as candidaturas. Pelo exposto, solicita-se a apresentação de caução ou escritura nos termos previstos no Edital. Ainda, verifica-se que o candidato indica no formulário de candidatura que a área bruta privativa da operação é de 2.404,44 m². Contudo, na memória descritiva do projeto de arquitetura a desenvolver verifica-se que o quadro sinóptico termina com a indicação da área bruta das habitações total de 2.380,48€ Por fim, solicita-se que seja indicado o prazo de execução da obra em meses, para efeitos de aplicação do critério de avaliação previsto no Edital.
25631/2023	Efetuada a análise da candidatura apresentada e no que respeita à determinação do preço de aquisição dos imóveis por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, importa apontar o seguinte: - No campo indicado para o valor da proposta o candidato indica 1.275,00€/m² de área bruta privativa. De acordo com o formulário, a área bruta privativa total da operação a desenvolver será de 1755m², o que perfaz um total de 2.237.625,00€; - No mesmo formulário, no campo destinado às observações, indica que ao valor acresce 6% do valor total, relativo às áreas comuns, e, ainda, 630,00€/m² relativo às áreas acessórias. O candidato procede a esta



Ricardo
Azeite

observação em resultado da aplicação dos coeficientes constantes da fórmula da comparticipação à construção prevista na Portaria da Habitação de Custos Controlados.

Ora, s.m.o., verifica-se que no Edital consta expressamente que *«para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.»* (cfr. ponto I da Parte B do Edital). Daqui resulta uma opção expressa do Município de Vila Nova de Famalicão em fixar o preço para a aquisição de fogos habitacionais a construir ou em construção nos termos daquela indicação, constante do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-I01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/C02-I01/2021 - COMPONENTE 02 – Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, publicado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Assim, solicita-se ao candidato que venha declarar se pretende manter a sua candidatura nos termos indicados no Edital quanto à determinação do preço de aquisição que consiste, concretamente, *«no produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.»* (cfr. alínea d) do ponto 3.2. do referido Aviso de Publicitação) e, ainda, que indique expressamente qual o valor da proposta nos seguintes termos:

- área bruta privativa total dos fogos habitacionais;
- valor por m2 de área bruta privativa;
- valor total da proposta.

Sem prejuízo, e por uma questão de economia processual, solicita-se desde já ao candidato o seguinte:

- Indicação da empresa responsável pela execução da obra;
- Indicação expressa do prazo de execução em meses;



Ricardo
Araújo

	- Apresentação de certidão predial correspondente ao prédio objeto da candidatura que permita comprovar que o candidato é proprietário do imóvel; - Apresentação de caderneta predial urbana. Alinda, analisadas as áreas indicadas nos quadros constantes da memória descritiva apresentada, verifica-se que a área bruta privativa das frações é de 1.594,05 m² e não de 1.755m². Considerando que este dado influencia diretamente o preço final proposto para a operação de aquisição que se pretende concretizar, solicitamos ao candidato que venha esclarecer qual área bruta privativa total da operação a desenvolver e indicar expressamente o valor de venda total proposto. Por fim, verificou o Júri do Procedimento que 7 frações propostas, de tipologia T3, têm áreas inferiores aos mínimos previstos no RGEU e Indicados no ponto I da Parte B do Edital. Assim sendo, e porque o Município não pretende adquirir fogos habitacionais que não respeitem os limites mínimos e máximos indicados no Edital, solicita-se ao candidato que venha declarar se existe algum lapso na indicação das áreas ou se, estando as áreas corretas, pretende manter a candidatura relativamente aos restantes fogos, que cumprem as áreas mínimas e máximas indicadas na caracterização dos imóveis, excluindo os fogos com áreas inferiores às indicadas no edital.
25679/2023	Efetuada a análise da candidatura verifica-se que a mesma se encontra instruída com contrato promessa de compra e venda, concluindo-se, por esse motivo, que o candidato não é proprietário do imóvel candidatado. De acordo com o Edital publicitado «<i>na circunstância da candidatura ser instruída por um ou mais terrenos cujo título que legitime a sua apresentação ao presente procedimento seja um contrato promessa de compra e venda, será exigida, com a apresentação da candidatura, a prestação de uma caução, destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Famalicão, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato</i>» (cfr. ponto II da Parte B do Edital). No mesmo sentido, dispõe a alínea d) do Ponto III da Parte B do Edital, onde se determina o modo de



Ricardo
Anjo

apresentação das propostas, indicando-se expressamente quais os documentos que devem instruir as candidaturas.

Considerando o disposto no Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado a 21 de abril de 2023, que determina que a escritura de compra e venda será celebrada no prazo de 30 dias, solicitamos ao candidato a apresentação dos seguintes documentos:

- Escritura de compra e venda referente ao imóvel objeto da candidatura;
- Certidão Predial actualizada;
- Caderneta Predial Urbana atualizada.

Caso ainda não tenha sido celebrada a escritura de compra e venda, e pese embora a fundamentação apresentada, solicita-se a apresentação de caução ou escritura nos termos previstos no Edital.

Ainda, verifica-se que o candidato indica no formulário de candidatura dois valores de proposta de venda:

- no formulário indica um valor da proposta de 2.709.000,00€;
- no mesmo formulário, no campo destinado às observações, indica o valor total de 3.084.354,00€, em resultado da aplicação dos coeficientes constantes da fórmula da comparticipação à construção prevista na Portaria da Habitação de Custos Controlados. Ora, s.m.o., verifica-se que no Edital consta expressamente que «*para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.*» (cfr. ponto I da Parte B do Edital). Daqui resulta uma opção expressa do Município de Vila Nova de Famalicão em fixar o preço para a aquisição de fogos habitacionais a construir ou em construção nos termos daquela indicação, constante do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 - COMPONENTE 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, publicado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Handwritten signature and initials
Piardo
hoje

	Assim, solicita-se ao candidato que venha declarar se pretende manter a sua candidatura nos termos indicados no Edital quanto à determinação do preço de aquisição que consiste, concretamente, «<i>no produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.</i>» (cfr. alínea d) do ponto 3.2. do referido Aviso de Publicitação) e, ainda, que indique expressamente qual o valor da proposta nos seguintes termos: - área bruta privativa total dos fogos habitacionais; - valor por m2 de área bruta privativa; - valor total da proposta. Por fim, verifica-se que nos documentos da candidatura não se encontra indicada a entidade que ficará responsável pela execução da obra, pelo que se solicita a sua indicação em sede de esclarecimentos.
25636/2023	Efetuada a análise da candidatura verifica-se que a mesma se encontra instruída com contrato promessa de compra e venda, concluindo-se, por esse motivo, que o candidato não é proprietário do imóvel candidatado. De acordo com o Edital publicitado «<i>na circunstância da candidatura ser instruída por um ou mais terrenos cujo título que legitime a sua apresentação ao presente procedimento seja um contrato promessa de compra e venda, será exigida, com a apresentação da candidatura, a prestação de uma caução, destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Famalicão, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato</i>» (cfr. ponto II da Parte B do Edital). No mesmo sentido, dispõe a alínea d) do Ponto III da Parte B do Edital, onde se determina o modo de apresentação das propostas, indicando-se expressamente quais os documentos que devem instruir as candidaturas. Pelo exposto, solicita-se a apresentação de caução nos termos previstos no Edital. Ainda, verifica-se que o candidato indica no formulário de candidatura dois valores de proposta de venda:

	- No campo indicado para o valor da proposta o candidato indica 1.235,00€/m² de área bruta privativa. De acordo com o formulário, a área bruta privativa total da operação a desenvolver será de 1524.50m², o que perfaz um total de 1.882.757,50€; - No mesmo formulário, no campo destinado às observações, indica que ao valor acresce 6% do valor total, relativo às áreas comuns, e, ainda, 617,50€/m² relativo às áreas acessórias. O candidato procede a esta observação em resultado da aplicação dos coeficientes constantes da fórmula da comparticipação à construção prevista na Portaria da Habitação de Custos Controlados. Ora, s.m.o., verifica-se que no Edital consta expressamente que <i>«para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.»</i> (cfr. ponto I da Parte B do Edital). Daqui resulta uma opção expressa do Município de Vila Nova de Famalicão em fixar o preço para a aquisição de fogos habitacionais a construir ou em construção nos termos daquela indicação, constante do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 - COMPONENTE 02 – Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, publicado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Assim, solicita-se ao candidato que venha declarar se pretende manter a sua candidatura nos termos indicados no Edital quanto à determinação do preço de aquisição que consiste, concretamente, <i>«no produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.»</i> (cfr. alínea d) do ponto 3.2. do referido Aviso de Publicitação) e, ainda, que indique expressamente qual o valor da proposta nos seguintes termos: - área bruta privativa total dos fogos habitacionais;
--	--

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten text: Ricardo Moreira]

af
10
Ricardo
Prado

	- valor por m2 de área bruta privativa; - valor total da proposta. Por fim, verifica-se ainda que é necessário prestar os seguintes esclarecimentos: - Da análise dos documentos da candidatura resultam incongruências quanto ao local do imóvel a candidatar. Por um lado, no formulário de candidatura indica-se no campo destinado para o efeito a morada "Rua da Pedreira, n.º 45", por outro lado, o Pedido de Informação Prévia junto com a candidatura refere-se a uma operação urbanística a desenvolver na Rua Senhor das Penices, morada esta que corresponde à indicada na memória descritiva. Ainda, tanto na caderneta predial urbana, como na certidão predial, as moradas indicadas não correspondem às anteriormente mencionadas, indicando-se apenas e respectivamente, "Reparade" e "Campo das Eirosas, Reparde". Assim, solicita-se ao candidato que venha esclarecer qual a localização exata do imóvel a construir; - Nos documentos da candidatura não se encontra indicada a entidade que ficará responsável pela execução da obra, pelo que se solicita a sua indicação em sede de esclarecimentos. Aproveitamos ainda para mencionar que os documentos anexos com o contrato promessa de compra e venda referem-se a outros imóveis, pertencentes à sociedade comercial Madureira & Marques, Lda., pelo que a sua inclusão na presente candidatura será considerada como um lapso.
--	--

Para a prestação dos esclarecimentos, informações e/ou documentos solicitados determinou o Júri do Procedimento conceder a todos os candidatos um prazo de 10 dias úteis, conforme estipulado no Edital de Oferta Pública, devendo as respostas ser enviadas para o endereço eletrónico acima indicado.

Decorrido o prazo concedido para o efeito, o Júri do Procedimento verificou que todos os candidatos responderam dentro do prazo, através do meio indicado para o efeito.

No quadro seguinte o Júri do Procedimento procedeu à síntese dos esclarecimentos prestados por cada um dos candidatos:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Processo	Esclarecimentos prestados pelos candidatos
25620/2023	Em resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado pelo Júri, veio a candidata referir o seguinte: - Indicação da empresa responsável pela execução da obra: Alexandra Macedo Silva, Unipessoal, Lda. - Indicação da área bruta privativa expectável para os fogos habitacionais: Área bruta privativa total: 433,50m² (3 x 72,00m² + 3 x 72,50m²) - Indicação expressa do prazo de execução em meses: 12 meses - Proposta de preço de venda: 526.702,50€, acrescido da taxa do IVA em vigor na data da venda; - Sustentabilidade económica: A viabilidade económica e financeira, foi feito previamente um estudo levando a sensibilidade ambiental, conforme demonstra o projeto de eficiência energética.
25592/2023	Em sede de prestação de esclarecimentos, a candidata vem apresentar escritura de compra e venda do terreno objeto da candidatura, motivo pelo qual já não será exigível a apresentação de caução, nos termos do ponto II) da Parte B do Edital. No restante, vem a candidata esclarecer que a área bruta privativa total da operação urbanística a desenvolver é de 2380,48 m², propostos a um preço de 1.275,00€/m², perfazendo um total de 3.035.112,00 €. Acrescenta a candidata que o prazo proposto para a execução da obra é de 13,5 meses.
25631/2023	Em resposta aos esclarecimentos prestados, a candidata veio apresentar a certidão predial e a caderneta predial do prédio objeto da candidatura e vem declarar que pretende manter a candidatura apresentada ao Edital, considerando «para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas

Handwritten signature and initials
Ricardo
Muniz

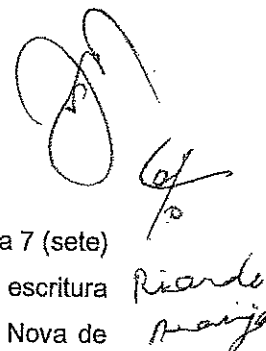
	<i>brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.» (cfr. ponto I da Parte B do Edital).</i> Refere ainda a candidata, no que respeita aos restantes aspetos indicados no pedido de esclarecimentos: - que foi ajustado o projeto de arquitetura de modo a assegurar o cumprimento das áreas mínimas e máximas indicadas no edital; - esta revisão do projeto de arquitetura determinou também a alteração do n.º de fogos – que passou de 18 fogos para 15 fogos – e das tipologias. A proposta atual dispõe de 9 apartamentos de tipologia T3 e 6 apartamentos de tipologia T4; - a área bruta privativa total das frações corresponde a 1659,10m²; - o preço de venda corresponde a 1215,00€/m², acrescido de IVA, totalizando um investimento de 2.015.806,50€; - indica a empresa responsável pela construção; - indica o prazo de execução da obra: 20 meses.
25679/2023	Em resposta aos esclarecimentos prestados, a candidata veio apresentar a certidão predial e a caderneta predial do prédio objeto da candidatura e vem declarar que pretende manter a candidatura apresentada ao Edital, considerando «<i>para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.» (cfr. ponto I da Parte B do Edital).</i> Refere ainda a candidata, no que respeita aos restantes aspetos indicados no pedido de esclarecimentos que, «<i>após a execução do projeto e devido às restrições relativas à gestão de frentes dos pontos cardeais, regista-se uma pequena alteração no total da área bruta privativa dos fogos habitacionais que agora totaliza 2126,55 m². Como tal, o valor total da proposta é de 2.583,758,25€, acrescido de IVA.</i>».
	Em sede de pedido de esclarecimentos o Júri do Procedimento vem solicitar que, nos termos do Edital, seja prestada caução no valor de 5% do preço

25636/2023	proposto pelo candidato destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Famalicão. Sucede que, decorrido o prazo para a prestação dos esclarecimentos, vem a candidata referir que <i>«está em agendamento o ato de escritura de aquisição do terreno correspondente à proposta apresentada, pelo que será apresentado documento comprovativo em tempo útil à data da celebração da contratualização com o Município ou, por sua vez, será efetuada em tempo útil à data da celebração da contratualização com o Município a prestação de caução de 5%»</i>. Declara ainda que: - pretende manter a candidatura apresentada ao Edital, considerando <i>«para efeitos de determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.»</i> (cfr. ponto I da Parte B do Edital); - a área bruta privativa total das frações corresponde a 1.294,65m2; - o preço de venda corresponde a 1215,00€/m2, acrescido de IVA, totalizando um investimento de 1.572.999,75 €; - indica a empresa responsável pela construção. Da análise dos esclarecimentos prestados verifica-se que não é prestado qualquer esclarecimento relativamente à localização da operação a desenvolver.
------------	---

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Picanda
Anjoza

No que respeita ao processo 25636/2023, determinou o Júri do Procedimento, em ata elaborada a 4 (quatro) de agosto do presente ano e que se junta ao presente Relatório Preliminar sob o documento n.º 1 para os devidos efeitos e dando-se como integralmente reproduzida, conceder um prazo **adicional e excecional** de 3 (três) dias úteis à candidata para proceder à junção dos documentos indicados: escritura de compra e venda ou caução de 5%.

Findo este prazo adicional, caso não venham a ser apresentados os documentos indicados, a candidatura será excluída.



Ricardo
Araújo

A candidata foi notificada através do e-mail indicado no processo de candidatura no dia 7 (sete) de agosto e remeteu resposta no dia 9 (nove) de agosto, na qual procede à junção de escritura de compra e venda do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 397/19971011, inscrito na matriz predial sob o artigo 1464, a favor da candidata, bem como declaração emitida pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz na qual declara que o referido prédio se situa no lugar de Reparde, Eirosas ou Campelos que atualmente corresponde à Rua do Senhor das Penices, conforme indicado no formulário de candidatura.

3 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Para efeitos do estipulado no Edital, procedeu o Júri do Procedimento à análise formal e material das propostas apresentadas nos termos de seguida enunciados, tendo concluído que:

- a) Verifica-se que as propostas foram entregues, dentro do prazo limite para a apresentação das mesmas, fixado até ao dia 3 de maio de 2023;
- b) Verifica-se que as propostas apresentadas pelos candidatos e os esclarecimentos prestados respondem ao solicitado no Edital;
- c) Verifica-se ainda que os documentos apresentados pelos concorrentes se encontram devidamente assinados por pessoa com competência ou mandatada para representar a sociedade comercial concorrente.

Chegados a este ponto, deve o Júri do Procedimento deliberar sobre a admissão das propostas apresentadas ou a sua exclusão por se verificar algum dos casos expressamente mencionados nos Pontos IX) da Parte A e VII) da Parte B do Edital.

3.1. Análise da candidatura única apresentada à Parte A, correspondente ao processo 25319/2023 e proposta de exclusão:

Analisada a candidatura verifica-se que o imóvel candidatado pertence, parcialmente, ao património de uma herança indivisa aberta por óbito de Maria Júlia Silva e Cunha. Nos termos



do ponto III) da Parte A do Edital, podem ser apresentados na presente oferta pública de aquisição imóveis que integrem o património de heranças indivisas, «*desde que todos os herdeiros que a compõem manifestem o seu acordo expresse na apresentação da proposta*». Sucede que, os documentos da candidatura encontram-se assinados apenas por Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio, assinando este último na qualidade de cabeça de casal, pelo que não pode o Júri do Procedimento aceitar que se encontra cumprido o requisito subjetivo constante do Edital.

*Picardo
Mauja*

Sem prejuízo, e em momento prévio à decisão sobre o pedido de esclarecimentos, entendeu o Júri do Procedimento solicitar a realização de vistoria ao imóvel candidatado, nos termos do ponto VII) da Parte A do Edital, à Comissão Técnica designada, com o objetivo de aferir o estado de conservação do imóvel.

Ora, realizada a referida vistoria e elaborado o relatório técnico correspondente – que se anexa à presente Ata sob o documento n.º 2 e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos – concluiu a Comissão Técnica o seguinte:

«Pela vistoria e análise documental, verifica-se que cada fração, tem uma área bruta privativa de 47,00m² e área dependente de 47,00m², sendo que a área dependente, corresponde a um desvão semienterrado, abaixo da cota de soleira, com pé direito de 1,60 m, não cumprimento o artigo n.º 65º, do RGEU, o que torna este espaço, não habitável. O acesso é feito pelo exterior e na fração Sul, tem também acesso interior, por alçapão, no pavimento e escada.

Deste modo, a comissão de avaliação entende que a proposta não cumpre os requisitos previstos no Programa/Caderno de Encargos, no seu ponto A, alínea I) que define que, para a aquisição de imóveis T2, a área bruta mínima é de 72,00m².

Assim, a comissão técnica propõe a exclusão da proposta, pelo não cumprimento da área bruta mínima de 72,00m², de cada habitação.»

Perante o exposto, entendeu o Júri do Procedimento não ser de solicitar quaisquer esclarecimentos no âmbito da presente candidatura, por não estarem desde logo reunidos os requisitos objetivos e subjetivos indicados no Edital, motivo pelo qual não resta ao Júri do Procedimento outra alternativa senão a de excluir a proposta apresentada, nos termos da alínea v) do ponto IX) da Parte A do Edital.


 Ricardo
 Araújo

Constatando-se que a candidatura não cumpre com os pressupostos base do Edital, propõe o Júri do Procedimento a exclusão da candidatura apresentada com fundamento na alínea v) do ponto IX) da Parte A do Edital.

*

Face à exclusão da candidatura única apresentada à Parte A, verifica-se que não será executada a dotação orçamental prevista no Edital para a aquisição fogos habitacionais já edificadas à data do Edital.

Perante o exposto e considerando que é vontade do Município de Vila Nova de Famalicão executar as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação dentro dos prazos estabelecidos pela Lei e pelo PRR, entende o Júri do Procedimento que, não obstante a divisão do financiamento conforme acima exposto, após a análise das propostas apresentadas pelos candidatos e na falta de oferta na parte A do Edital, não deve ser colocado qualquer obstáculo jurídico a que possa haver transferência da verba destinada à aquisição do conjunto de frações já edificadas para a aquisição do conjunto de frações a construir.

O mesmo raciocínio poderá ser aplicado às tipologias a adquirir, transitando da Parte A para a Parte B o número de T2 e T3 previstos adquirir.

3.2. Análise da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte B e proposta de exclusão:

Analisada a candidatura indicada verifica-se que a mesma incide sobre um terreno sito na Rua António Machado, 76/ Rua da Liberdade, 4760-382, Vila Nova de Famalicão, declarando os candidatos que «a proposta é no sentido da venda do terreno».

Atenta a candidatura e a vontade demonstrada pelos candidatos no formulário de candidatura, concluiu o Júri do Procedimento que a mesma não tem enquadramento à luz dos objetivos e finalidades plasmados no Edital. Efetivamente, o Município de Vila Nova de Famalicão lançou o presente Edital com o objetivo de adquirir fogos habitacionais já edificadas à data do Edital ou



Ricardo
Pereira

fogos a construir ou em construção. Em suma, a finalidade última do Município é adquirir fogos habitacionais, sendo que admite como possível a sua aquisição imediata – em virtude de os mesmos já se encontrarem edificados à data da publicação do Edital – ou a sua aquisição futura. Em qualquer um dos casos, devidamente individualizados na Parte A e B do Edital, o Município pretende adquirir fogos habitacionais para destinar a habitação e não terrenos com capacidade construtiva para aí construir.

Destarte, considerando que a candidatura apresentada pretende alienar o terreno acima indicado, conclui o Júri do Procedimento que não estão reunidas as condições necessárias para a aceitação da candidatura porquanto a mesma não se encontra conforme com o objetivo do Edital. Pelo exposto, propõe o Júri do Procedimento a exclusão da candidatura apresentada por Manuel Luiz da Costa Ferreira e Augusto Ferreira Sampaio, nos termos da alínea i) do ponto VII) da Parte B do Edital.

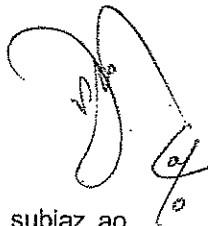
*

Em seguida, e considerando que as restantes candidaturas se encontram corretamente instruídas com toda a documentação necessária para proceder à avaliação, deliberou o Júri do Procedimento propor a admissão das candidaturas 25620/2023, 25592/2023, 25631/2023, 25679/2023 e 25636/2023 apresentadas na Parte B do Edital.

4 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS NA PARTE B: APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Analisadas as propostas, através de todas as diligências acima permitidas ao Júri do Procedimento, a ordenação das propostas será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:

- a) Valor da venda proposto (VVP) por € /por m2 de Área Bruta Privativa — 40 %;
- b) Avaliação da Localização da proposta (ALPP) — 10%;
- c) Qualidade técnica da proposta (QTP) – 10%
- d) Prazo de execução (PE) do projeto – 40%



Ricardo
Araújo

O modelo de avaliação, que em seguida se explana e que consta do Edital que subjaz ao presente procedimento, pretende, com os fatores e subfactores elencados para efeitos de atribuição de pontuação às propostas apresentadas, promover a acessibilidade (a pé) das pessoas que venham a residir nas habitações, a proximidade às centralidades do concelho e a qualidade de vida de todos os futuros habitantes.

A **pontuação final (PF)** será obtida através da seguinte fórmula, arredondada às centésimas:

$$PF = (40 * VVP) + (10 * ALP) + (10 * QTP) + (40 * PE)$$

Valor de Venda da Proposta (VVP) – A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$VVP = 100 - \left[\left(\frac{Vp}{Pmax} \right) * 100 \right]$$

Em que:

Vp – valor de venda proposta por €/por m2 de área bruta privativa;

Pmax – Valor máximo admitido por €/por m2 de área bruta privativa (V.Ref do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação)

No que concerne ao Pmax, e considerando que o indicador de referência é periodicamente atualizado pelo INE, entende o Júri do Procedimento ser de estabilizar o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro) no concelho de Vila Nova de Famalicão no valor que se encontra publicitado no site do INE à data da elaboração do relatório preliminar, que corresponde ao valor de 1.294,00€/m2.

Avaliação da Localização da Proposta (ALP) – A avaliação será obtida com base na seguinte fórmula:

$$ALP = (20\% * PTP) + (45\% * PA) + (35\% * PEP)$$

Em que:


Picardo
Ruijs

PTP – Proximidade a transportes públicos

PA – Proximidade a amenidades. Entende-se por amenidades os equipamentos públicos e privados e estabelecimentos comerciais e de serviços que servem de suporte às necessidades do dia-a-dia dos ocupantes e contribuem para o seu bem-estar.

PEP – Proximidade a espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido

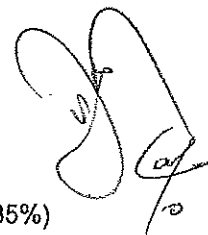
A avaliação dos subfactores que compõem o critério Avaliação da Localização da Proposta será efetuada de acordo com a pontuação obtida tendo por base os seguintes parâmetros:

PTP – Proximidade a transportes públicos (20%):

Proximidade a transportes públicos	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos num raio de 500 metros.	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos num raio de 500 metros e inferior a 1000 metros	5 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos, num raio superior a 1000 metros	2 pontos

PA – Proximidade a amenidades (45%)

Proximidade a amenidades	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio de 500 metros.	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio de 500 metros e inferior a 1000 metros	5 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio superior a 1000 metros	2 pontos



PEP – Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido (35%)

Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	10 pontos
A proposta não se encontra situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido.	5 pontos

*Recebo
Assinatura*

Qualidade técnica da proposta (QTP) – a avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$QTP = (40\% * I) + (60\% * CS)$$

Em que:

I – Implantação do edifício;

CS – Certificação de sustentabilidade;

I – Implantação do Edifício (40%)

Implantação do edifício	Pontuação
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas a sul, poente e nascente.	10 pontos
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas no quadrante NO/NE.	5 pontos

CS – Certificação de sustentabilidade (60%)

Certificação de sustentabilidade	Pontuação
A proposta prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de	10 pontos

sustentabilidade através de sistemas reconhecidos, compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	
A proposta não prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de sustentabilidade através de sistemas reconhecidos, compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	5 pontos

[Handwritten signature]
Ricardo
Moura

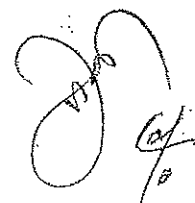
Prazo de execução (PE) do projeto – a avaliação será feita de acordo com a seguinte pontuação:

Prazo de execução (em meses)	Pontuação
Menos de 14 meses	10 pontos
Entre 14 a 16 meses	7 pontos
Entre 16 meses a 20 meses	5 pontos
Entre 20 a 24 meses	2 pontos
Mais de 24 meses	1 ponto

Aplicando o critério de avaliação estabelecido no Edital verifica-se que a pontuação atribuída a cada um dos candidatos corresponde à seguinte:

Proposta	Critério VVP		Critério ALPP					Critério QTP			Critério PE		PONTUAÇÃO FINAL		
		VVP				ALPP			QTP		PE				
25620/2023	Vp (€/m2)	1215	6,11	PTP	406,0	10	6,4	I	Sul	10	PE	12	10	8,084	
				PA	1100,0	2									
	Pmax (€/m2)	1294			PEP	Sim		10	CS	Sim					10
25592/2023	Vp (€/m2)	1275	1,47	PTP	450,0	10	10	I	Sul	10	PE	14	10	6,588	
				PA	100,0	10									
	Pmax (€/m2)	1294			PEP	Sim		10	CS	Sim					10
25631/2023	Vp (€/m2)	1215	6,11	PTP	80,0	10	6,40	I	Nascente	10	PE	20	2	4,884	
				PA	1100,0	2									
	Pmax (€/m2)	1294			PEP	Sim		10	CS	Sim					10
25679/2023	Vp (€/m2)	1215	6,11	PTP	100,0	10	7,75	I	Poente	10	PE	14	7	7,019	
				PA	580,0	5									
	Pmax (€/m2)	1294			PEP	Sim		10	CS	Sim					10
25636/2023	Vp (€/m2)	1215	6,11	PTP	60,0	10	10,00	I	Nascente	10	PE	20	2	5,244	
				PA	250,0	10									
	Pmax (€/m2)	1294			PEP	Sim		10	CS	Sim					10

Picorda
maija 24



Face à pontuação atribuída a cada um dos fatores e subfatores estabelecidos no critério de avaliação constante do Edital, verifica-se a seguinte pontuação final e ordenação das propostas:

Ricardo
Araújo

Posição	Processo	Pontuação final
1.º	25620/23	8,084
2.º	25679/23	7,019
3.º	25592/23	6,588
4.º	25636/23	5,244
5.º	25631/23	4,884

Verificada a admissão e exclusão das propostas e aplicado o critério de avaliação para efeitos de ordenação das mesmas, importa agora avaliar o cumprimento da dotação financeira prevista para a Parte B do Edital assim como o cumprimento dos pressupostos financeiros previstos no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. De acordo com o Edital, «o Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira no seio do Programa 1.º Direito, nos termos do Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão».

Para este efeito, o Júri do Procedimento irá atentar ao valor por m2 de área bruta privativa e ao valor total da venda proposto:



Posição	Processo	Valor por m2 de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m2)	Valor total (€)
1.º	25620/23	1.215,00€	433,50	526 702,50 €
2.º	25679/23	1.215,00€	2126,55	2 583 758,25 €
3.º	25592/23	1.275,00€	2380,48	3 035 112,00 €
4.º	25636/23	1.215,00€	1294,65	1 572 999,75€
5.º	25631/23	1.215,00€	1659,1	2 015 806,50 €
TOTAL				9 734 379,00€

Ricardo
Anaya

Analizadas as propostas o Júri do Procedimento deliberou aceitar as propostas apresentadas nas candidaturas 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/2023 e 25631/23.

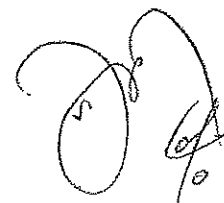
5 – NOTAS FINAIS

Importa ainda esclarecer que os negócios jurídicos a celebrar na sequência da tramitação do procedimento previsto no Edital não se encontram sujeitos a tributação em sede de IVA, mas sim de IMI e IMT. Efetivamente, tratando-se da celebração de contratos promessa de compra e venda e contratos de compra e venda os mesmos não se encontram abrangidos pelo conceito de transmissão de bens constante do artigo 3.º do Código do IVA.

Assim, pretende o Júri do Procedimento esclarecer que aos preços totais apresentados pelos candidatos não acresce IVA.

Em seguida,

De acordo com o Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência



*Plano
Anexo*

o financiamento a conceder no âmbito do Programa corresponde ao valor total das despesas elegíveis tendo como limites máximos no caso de aquisição de fração ou prédio, o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.. Consultado o site do INE, verifica-se que à data de hoje para Vila Nova de Famalicão o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro) é de 1.294,00€, cfr. figura n.º 1.

Localização geográfica (NUTS - 2013) (1)	Valor mediano das vendas por m ² de alojamentos familiares novos últimos 12 meses (€) por localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria do alojamento familiar: Trimestral
	Período de referência dos dados
	1.º Trimestre de 2021
	Categoria do alojamento familiar
	Novos
Vila Nova de Famalicão	1.294

Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos últimos 12 meses (€) por localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria do alojamento familiar: Trimestral - INE, Estatísticas de preços da Habitação ao nível local

(1) A desagregação geográfica ao nível da freguesia ocorre apenas nos municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, região do Alentejo e outros municípios com mais de 100 mil habitantes (Censos 2011).

Última atualização destes dados: 12 de julho de 2021

Figura n.º 1 – Extrato da página de internet do INE

Nos termos do Edital, Ponto I) Informações Financeiras da Parte B «para efeitos da determinação do preço a pagar pela aquisição das frações propostas, o Município considerará o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (www.ine.pt), conforme Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação».

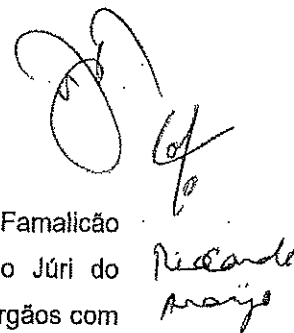
Importa ainda referir que, nos termos do Edital, é determinada a aquisição de tipologias do tipo T1, T2, T3 e T4 nas seguintes quantidades previstas:

Tipologia T1: 8 habitações;

Tipologia T2: 21 habitações;

Tipologia T3: 35 habitações;

Tipologia T4: 6 habitações.



Ricardo
Araújo

Perante o exposto e considerando os objetivos que o Município de Vila Nova de Famalicão pretende alcançar com o Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis, o Júri do Procedimento considera ser possível, havendo para tal concordância por parte dos órgãos com competência decisória, o seguinte:

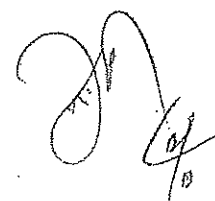
- a transferência da dotação financeira prevista na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, uma vez que não tem qualquer impacto económico adicional na medida em que não altera a dotação orçamental global prevista e aprovada no Edital;
- a transferência das tipologias de habitação previstas na Parte A para a Parte B, face à inexistência de candidaturas admitidas e aceites, podendo admitir-se um acréscimo às quantidades previstas, no caso dos T2 e dos T3, de 4 e 5 habitações, respetivamente;
- aceitar as candidaturas que excedem o limite imposto no Edital e deste modo aumentar o número total de frações a adquirir passando de 79 fogos para 81 fogos, estando este número perfeitamente enquadrado na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo Município.

Neste sentido, verifica-se que no total, as candidaturas admitidas e aceites propõem a aquisição das seguintes tipologias:

T1	3
T2	37
T3	35
T4	6

6 – CONCLUSÃO

Perante tudo o exposto e sem prejuízo do exposto no ponto 5) do presente Relatório Preliminar, propõe o Júri do Procedimento:



a) A exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte A, com fundamento na alínea v) do ponto IX) da Parte A do Edital, nos termos melhor explanados no presente relatório;

*Ricardo
Branco*

b) A exclusão da candidatura 25319/2023 apresentada à Parte B, nos termos da alínea i) do ponto VII) da Parte B do Edital e com os fundamentos melhor explanados no relatório preliminar;

c) A admissão das candidaturas 25620/23, 25679/23, 25592/23, 25636/23 e 25631/23, por se encontrarem em conformidade com os requisitos objetivos e subjetivos do Edital;

d) A aprovação da ordenação das candidaturas de acordo com a aplicação do critério de avaliação fixado:

Posição	Processo	Pontuação final
1.º	25620/23	8,084
2.º	25679/23	7,019
3.º	25592/23	6,588
4.º	25636/23	5,244
5.º	25631/23	4,884

e) A aceitação das candidaturas admitidas nos seguintes termos:

*Ricardo
Mojica*

Posição	Processo	Valor por m2 de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m2)	Valor total (€)
1.º	25620/23	1.215,00€	433,50	526 702,50 €
2.º	25679/23	1.215,00€	2126,55	2 583 758,25 €
3.º	25592/23	1.275,00€	2380,48	3 035 112,00 €
4.º	25636/23	1.215,00€	1294,65	1 572 999,75€
5.º	25631/23	1.215,00€	1659,1	2 015 806,50 €
TOTAL				9 734 379,00€

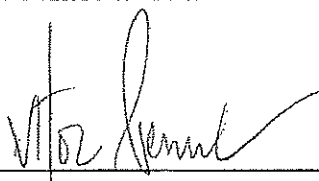
f) A aceitação das tipologias propostas pelos candidatos nas candidaturas apresentadas.

Em face de tudo o exposto e em cumprimento do disposto no Edital submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos candidatos, para, querendo, sobre o mesmo se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, conferindo-se-lhes para o efeito o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório Preliminar, ao qual se anexam 2 (dois) documentos, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2023

Presidente do Júri do Procedimento



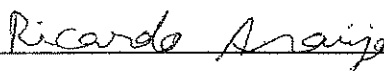
(Vítor Pereira)

1.ª Vogal



(Liliana Couto)

2.º Vogal



(Ricardo Araújo)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 424/2023

Sumário: Oferta pública de aquisição de imóveis no âmbito do programa 1.º Direito/Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1.º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Torna público, a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão adquirir 9 fogos habitacionais já edificados, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas e abaixo descritas, e adquirir 70 fogos a construir ou em construção. Todos os fogos serão destinados a, no seio do programa 1.º Direito”, promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência, serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 — Componente 02 — Habitação — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

As peças (programa e caderno de encargos), do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas a todos os interessados no sítio oficial do Município na internet, em www.famalicao.pt/avisos-e-editais-habitacao.

O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 30.º dia a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República* (Parte H — Autarquias Locais).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

28 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Doutor Mário Passos*.

316224627

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre: -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** (...) pessoa coletiva número (...), com sede na (...), concelho de (...), representada por (...), titular do cartão de cidadão número _____, válido até ____/____/____, com domicílio profissional na (...), na qualidade de (...), que outorga em sua representação,---

E-----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, entidade equiparada a pessoa coletiva número (...), com sede na (...), representada por (...), titular do cartão de cidadão número [...], válido até [...], com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho sito na morada acima indicada, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – ou quem tiver poderes para o efeito, que outorga em sua representação;

----- **Considerando que:** -----

- O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, aprovou e estabeleceu o “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (doravante “1.º Direito”);
- O referido programa visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
- O Município de Vila Nova de Famalicão manifestou, no edital da “*Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-*

01/2021 – Componente 02 - Habitação” – o qual, assim como os seus anexos, é parte integrante do presente contrato, constituindo o **Anexo I** –, a intenção de adquirir 9 (nove) fogos habitacionais já edificadas à data de publicação daquele edital, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas (Parte A) e, outrossim, de adquirir 70 (setenta) fogos a construir após a data de publicação do referido edital, ou em construção, as quais devem reunir as condições de habitabilidade adequadas, fixadas e descritas naquele (Parte B);

- As frações adquiridas ao abrigo do programa “1.º Direito” serão entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos, mais bem plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, e bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

- No âmbito da oferta pública de aquisição de imóveis para implementação do programa “1.º Direito”, Parte B, foram admitidas cinco candidaturas de construção e venda de frações, analisadas e avaliadas nos termos dos pontos VII) e VIII) da Parte B do edital da oferta pública de aquisição de imóveis para implementação do programa “1.º Direito”;

- Finda a avaliação das propostas apresentadas, foi selecionada a proposta apresentada pelo Primeiro Outorgante, seguindo-se, nos termos do ponto XII) da Parte B do edital, a adjudicação e outorga do contrato promessa de compra e venda das frações a construir;

----- Assim, é de boa-fé, livre e esclarecida vontade, celebrado, entre os Outorgantes, o presente contrato promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Pela celebração do presente contrato, o Primeiro Outorgante promete vender ao Segundo Outorgante, no estado físico e jurídico descrito na sua candidatura ao procedimento promovido no âmbito do Edital da “Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 – Componente 02 - Habitação”, completamente livre de ónus e encargos que sobre o mesmo incidam, o prédio urbano e o edifício de habitação multifamiliar a construir naquele, constituído por (descrição breve do prédio a construir), com a área de implantação de xxx m², área de construção coletiva de xxx m², área bruta privativa de xxx m² e área de construção em cave para estacionamento de xxx m², sito na (...), freguesia da (...), concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz sob o n.º xxx e registado na Conservatória do Registo Predial de (...), sob o n.º ____/_____, freguesia da (...), com a área de xxx m².-----
2. Por sua vez, o Segundo Outorgante promete comprar o sobredito imóvel e as respetivas frações, nos termos aprovados pelas deliberações da Câmara Municipal de __/__/____ do corrente ano e aprovadas por Reunião da Assembleia Municipal, em __/__/____ do corrente ano e nas condições plasmadas no presente contrato.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O preço total da ora prometida compra e venda é de Euros (...) (escrever por extenso), correspondente a €1.275,00/m² da área bruta privativa definida em sede de candidatura – constante do **Anexo III** ao presente contrato –, o qual será pago pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, da seguinte forma: -----
 - a) Euros (...) (escrever por extenso), correspondentes a 10% do valor da proposta adjudicada, na data da obtenção do título urbanístico, valor do qual o Primeiro Outorgante dá plena quitação; -----

 - b) Euros (...) (escrever por extenso) na data da celebração da escritura de compra e venda, correspondentes aos restantes 90% do preço. ---

2. As quantias mencionadas nas alíneas do número anterior serão pagas, respetivamente, a título de sinal e remanescente do preço, valores que se encontram previstos nos instrumentos financeiros em vigor no MUNICÍPIO, na classificação económica _____, a qual tem informação de cabimento número ____/2023 e compromisso número ____/2023 sendo a Requisição Externa de Despesa número /2023, dando os primeiros outorgantes plena quitação; -----
3. Os valores previstos no n.º 1 deverão ser pagos, através de transferência bancária, para a conta com o seguinte IBAN: (...) -----

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As partes acordam que a eficácia e validade do presente contrato está dependente da verificação de uma condição suspensiva consistente na

pronúncia acerca da minuta do presente contrato por parte do Tribunal de Contas.-----

2. Constitui condição resolutiva do presente contrato a não obtenção, pelo Primeiro Outorgante, das licenças e títulos urbanísticos necessários ao desenvolvimento do projeto objeto da sua candidatura, assim como a não obtenção da respetiva autorização de utilização, aquando do término da obra. -----

CLÁUSULA QUARTA

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de quarenta e cinco dias úteis a contar da assinatura do auto relativo à última vistoria ao processo de construção do imóvel. -----
2. O Primeiro Outorgante entregará toda a documentação necessária à elaboração da escritura de compra e venda, a celebrar em data, hora e Cartório a designar pelo Segundo Outorgante nos termos do número anterior, através de mensagem de correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico referido na Cláusula Décima Terceira do presente contrato. -----
3. O Segundo Outorgante suportará todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública de compra e venda, os emolumentos da escritura e competentes registos, sendo da responsabilidade do Primeiro Outorgante o pagamento de eventuais emolumentos devidos a título de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, caso a mesma venha a ser exercida. -----

4. O Primeiro Outorgante compromete-se a entregar o imóvel cinco dias após a celebração da escritura do contrato de compra e venda. -----

CLÁUSULA QUINTA

1. Durante a construção dos imóveis, o Município de Vila Nova de Famalicão pode realizar vistorias ao processo de construção do imóvel, designadamente para efeitos de avaliação da evolução temporal das obras e da conformidade destas com o projeto aprovado e constante da proposta apresentada. -----
2. As vistorias a realizar nos termos do número anterior terão periodicidade trimestral, não prejudicando a realização de vistoria obrigatória no final do processo de construção do imóvel. -----

3. As conclusões extraídas das vistorias realizadas nos termos dos números anteriores são reduzidas a escrito através de auto subscrito por representantes de ambas as Partes. -----

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante prestou, para efeitos de garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações por si assumidas, uma caução, sob a forma de garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a qual constará como **Anexo II** ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido no presente contrato por culpa do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante poderá aplicar

uma sanção pecuniária compulsória, nos termos do Edital da “*Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 – Componente 02 - Habitação*”. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de incumprimento definitivo do presente contrato, o Segundo Outorgante reserva-se o direito de exigir a restituição, em singelo, da quantia entretanto entregue.-----
3. Se, por sua vez, o incumprimento for do Segundo Outorgante, o Primeiro reserva-se o direito de fazer suas as quantias já pagas a título de sinal, nada tendo a restituir. -----

CLÁUSULA OITAVA

As partes acordam em dotar o presente contrato promessa da faculdade prevista no artigo oitocentos e trinta (830.º) do Código Civil, da sua execução específica, por meio da qual o Outorgante não faltoso pode obter sentença judicial que substitua a declaração negocial do Outorgante faltoso, caso o contrato esteja em condições de ser cumprido. -----

CLÁUSULA NONA

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a verificação de uma discrepância entre as informações prestadas pelo Primeiro Outorgante na sua candidatura e o edificado, assim como a impossibilidade, por parte do Primeiro Outorgante, de obtenção de todos os elementos urbanísticos

indispensáveis à habitabilidade do imóvel, legitimam a imediata resolução do presente contrato promessa de compra e venda. -----

-
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, se existir uma discrepância entre as áreas declaradas na candidatura e aquelas que vierem a ser consideradas como área bruta privativa após a construção do imóvel, mantendo-se a vontade do Segundo Outorgante de celebrar o contrato prometido, o mesmo apenas pagará o preço correspondente aos metros quadrados medidos como área bruta privativa, nos termos do regulamento de financiamento aplicável. -----
 -
 3. A resolução do contrato com base nos fundamentos constantes do número anterior não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Segundo Outorgante nos termos gerais. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

As Partes Outorgantes atribuem **eficácia real** ao presente contrato. -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Outorgantes reconhecem que este contrato se alicerça na boa-fé e confiança recíproca, regendo-se pelos exatos termos e cláusulas nele contidas, não podendo nenhuma das partes reclamar a sua alteração invocando qualquer tipo de compromisso verbal.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer alteração a este contrato deverá constar, expressamente, de documento escrito assinado por ambas as partes, com reconhecimento de

assinaturas, ficando a fazer parte integrante deste contrato a partir da data da entrada em vigor das alterações que contenha. -----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. Todas as comunicações a estabelecer entre as duas partes relativas, direta ou indiretamente, ao presente contrato promessa deverão ser endereçadas para as moradas acima indicadas, por carta registada com aviso de receção, ou através de mensagem de correio eletrónico a dirigir para os seguintes endereços: -----

a) Primeiro Outorgante: (...) -----

b) Segundo Outorgante: (...) -----

2. Os Outorgantes obrigam-se a comunicar, mutuamente, qualquer alteração dos respetivos domicílios ou endereços de correio eletrónico, sob pena das comunicações feitas através daqueles dados serem plenamente válidas e eficazes. -----

----- Este contrato é feito em duplicado e ficam a fazer parte do mesmo todos os documentos constantes da distribuição [...]. -----

Vila Nova de Famalicão, [...] de [...] de [...]

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

Fazem parte do presente contrato os anexos abaixo identificados:

Anexo I – Edital da “*Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 – Habitação*” e respetivos anexos.

Anexo II – Garantia bancária prestada pelo Primeiro Outorgante, a título de caução.

Anexo III – Candidatura n.º ____/____, incluindo os esclarecimentos prestados durante a tramitação do procedimento.

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2023/09/11	5967	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

515894940	22814	OCR	2023 / 5120
-----------	-------	-----	-------------

ALEXANDRE MACEDO SILVA UNIPessoal, LDA
RUA LUÍS BARROSO, 617, ED.SAGRES,BL3, PISO 1
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e
Calendário
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 5	CONFORME PCO N.º 3781/X/0/2023	Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Pl
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR),
investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFICIOS-FD 35616/2023 - 10% sinal	UN	0.100	552.712,500			55.271,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		55.271,25		55.271,25	

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5967, Compromisso n.º 2023 / 5120, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2023/5776

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55.271,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.271,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2023/09/11	5969	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506429008	6827	FIMO	2023 / 5121
-----------	------	------	-------------

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

4760-042 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 6	CONFORME PCO N.º 3783/X/0/2023	Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Pl
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFICIOS-FD 35616/2023 - 10% sinal	UN	0.100	3035112,000			303.511,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		303.511,20		303.511,20	

EXTENSO

TREZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E ONZE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5969, Compromisso n.º 2023 / 5121, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5777

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	303.511,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	303.511,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2023/09/11	5970	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

515330922	22815	FIMO	2023 / 5123
-----------	-------	------	-------------

MADUREIRA & MARQUES, LDA
RUA SAINT FRAGEAU DE PONTIERRY, N° 29, 4° C
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e
Calendário
4760-383 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

	APROVISIONAMENTO		PRAZO
--	------------------	--	-------

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 7	CONFORME PCO N.º 3784/X/O/2023	Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ P1
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS-FD 35616/2023 - 10% sinal	UN	0.100	2115352,500			211.535,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		211.535,25		211.535,25	

EXTENSO

DUZENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5970, Compromisso n.º 2023 / 5123, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2023/5778

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	211.535,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	211.535,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2023/09/11	5971	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507409167	8973	OCR	2023 / 5124
-----------	------	-----	-------------

PLANICOSTA CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA
RUA AGRA DE SANTO ANDRE Nº115 AIRAO S. JOAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

4805-494 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 8	CONFORME PCO N.º 3785/X/0/2023	Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ P1
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	§		COD.	TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFICIOS-FD 35616/2023 - 10% sinal	UN	0.100	2711351,250			271.135,125	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		271.135,13		271.135,13	

EXTENSO

DUZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5971, Compromisso n.º 2023 / 5124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5782

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	271.135,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	271.135,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2023/09/11	5972	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509795510	22816	FIMO	2023 / 5125
-----------	-------	------	-------------

URBANBUSINESS - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA
CAMPO 25 DE ABRIL, 282, PORTA B, APT 6

4750-127 BARCELOS
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1130 9	CONFORME PCO N.º 3786/X/O/2023	Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Pl
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Propostas de alteração, aprovação e adjudicação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101011	AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS-FD 35616/2023 - 10% sinal	UN	0.100	1650678,750			165.067,875	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		165.067,88		165.067,88	

EXTENSO

CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5972, Compromisso n.º 2023 / 5125, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2023/5785

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	165.067,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	165.067,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Habitação**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicação 2ª Republicação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação

Considerando que:

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, apresentando preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna.

A Habitação tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas, de forma alargada, por toda a sociedade, quer devido aos aumentos que se verificam no crédito habitação, quer devido aos aumentos das rendas de imóveis destinados à habitação, quer pelas necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado.

Na sequência das novas políticas públicas da habitação, a Câmara Municipal aprovou documentos reguladores estratégicos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação, aprovada em reunião de Assembleia Municipal ocorrida em 25/02/2022, e o Acordo de Colaboração com o IHRU em 27/10/2022, de modo a dar resposta às dificuldades supramencionadas, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados pelo governo para a concretização de novas soluções habitacionais, como o Programa 1º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com o objetivo de agilizar a execução do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU, e pelo facto da 1ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis ter superado o número de fogos previstos no edital, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende lançar a 2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis.

Atendendo à ausência de uma norma legal específica que discipline o procedimento para aquisição de fogos - uma vez que os contratos de compra e venda de bens imóveis estão excluídos da aplicação do Código dos Contratos Públicos (cfr. Alínea c), do n.º 2, do art.º 4º do CCP), aplicar-se-á por analogia o regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente, o disposto no artigo 34.º que refere que "a aquisição onerosa do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis é precedida de uma consulta ao mercado imobiliário, realizada pelo serviço ou instituto público interessado." Deste modo, torna-se necessário aprovar a abertura de um procedimento designado por "2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis", cujo objeto consiste na aquisição de 225 fogos a edificar ou em edificação, de acordo com o edital em anexo, destinados a serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação 2ª Republicação n.º 01/CO2-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o edital "2ª Oferta Pública de Aquisição de imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C02-I01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação 2ª Republicação n.º 01/CO2-I01/2021 - Componente 02 - Habitação", que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, para aquisição de 225 fogos a edificar ou em edificação;

**Habitação**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.07
17:52:55 +01'00'

EDITAL

“2ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO / PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO 2ª REPUBLICAÇÃO N.º 01/CO2-i01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO”

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna pública a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão **adquirir 225 fogos em construção ou a construir**. Todos os fogos serão destinados a, no seio do programa 1.º Direito”, promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência – 2ª Republicação, serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 2ª Republicação.

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS:

Para adquirir os fogos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende obter um financiamento de €38.000.000,00 (trinta e oito milhões), no âmbito do Programa 1º Direito, promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

A) AQUISIÇÃO DE 225 FOGOS, EM CONSTRUÇÃO OU A CONSTRUIR:

I. CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

O Município pretende adquirir fogos correspondentes aos tipos T1, T2, T3 e T4, aproximadamente nas seguintes quantidades:

- Tipologia T1: 40 habitações
- Tipologia T2: 72 habitações
- Tipologia T3: 83 habitações
- Tipologia T4: 30 habitações

As habitações a adquirir devem observar preferencialmente os limites mínimos e máximos de área bruta por tipologia infra indicados:

	T1	T2	T3	T4
Área bruta por tipologia – referencial mínimo (metros quadrados)	52	72	91	105
Área bruta por tipologia – referencial máximo (metros quadrados)	73	95	117	128

Os fogos a adquirir pelo Município de Vila Nova de Famalicão deverão ser construídos em conformidade com o conceito de habitação adequada plasmado na alínea i) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, diploma que estipula o programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, correspondendo, assim, a fogos ou prédios destinados à habitação, de acordo com as alíneas k) e l) do mesmo artigo, aptos a fornecer condignamente as necessidades habitacionais dos beneficiários tidos como elegíveis ao abrigo do Programa 1.º Direito, considerando, designadamente, a composição do imóvel, a sua tipologia, bem como as suas condições de habitabilidade e segurança.

Os fogos devem ser construídos de acordo com as *legis artis*, devendo o processo construtivo ser idóneo a assegurar o bom desempenho das habitações, o seu conforto térmico e ambiental.

Do ponto de vista energético, os fogos propostos deverão ser construídos de maneira a cumprir os Requisitos de Eficiência Energética e de Necessidades de Energia Primária constante do Anexo I do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 2ª Republicação.

Os fogos a edificar no âmbito da presente oferta pública de aquisição estão sujeitos a controlo prévio nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Os procedimentos de controlo prévio que venham a ser apresentados no seguimento do presente procedimento podem ser isentos de taxas urbanísticas, nos termos que vierem a ser determinados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

I) INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Para aquisição dos fogos, estima-se que o Município de Vila Nova de Famalicão realize um investimento total cifrado em € 38.000.000,00 (trinta e oito milhões), nos termos resultantes do

Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão e da Estratégia Local de Habitação aprovada em reunião da Assembleia Municipal ocorrida a 25/02/2022.

Não obstante o valor financeiro acima apresentado, cumpre patentear que nada obsta a que o Município de Vila Nova de Famalicão possa deliberar reforçar ou diminuir a verba destinada ao investimento total do presente edital, conforme considere necessário e/ou conveniente, até ao valor máximo do montante financiado pelo Acordo de Colaboração celebrado.

Para efeitos da determinação do preço a pagar pela aquisição dos fogos propostos, o Município considerará o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho ou, no caso de não estar disponível, da NUTS III de localização da habitação, divulgado pelo INE, I. P., ou o custo de promoção aplicável nos termos do regime de habitação de custos controlados, se este for superior, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-C/2021, para o caso de candidaturas aprovadas relativas a soluções habitacionais que incluam a aquisição de imóveis cujo preço corresponda ao valor de uma obrigação de facere de montante determinável.

O valor por metro quadrado a definir relativamente a cada um dos imóveis propostos deve levar em conta os aspetos que conduziram à ordenação das propostas, de forma a assegurar a eficaz e sustentável gestão financeira da implementação do Programa.

II) REQUISITOS SUBJETIVOS DAS PROPOSTAS

Podem apresentar propostas de construção e venda de fogos, as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, com a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, que sejam proprietários de terrenos localizados na área geográfica de Vila Nova de Famalicão, nos quais pretendam construir e vender imóveis, bem como aquelas que demonstrem ter celebrado contrato promessa de compra e venda de terrenos, nas condições previstas no presente Edital.

Na circunstância de a candidatura ser instruída por um ou mais terrenos cujo título que legitime a sua apresentação ao presente procedimento seja um contrato promessa de compra e venda, será exigida, com a candidatura, a prestação de uma caução, destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Famalicão, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato.

A mencionada caução será libertada aquando da celebração dos contratos promessa de compra e venda com o Município de Vila Nova de Famalicão, no caso de a candidatura ser aceite e seleccionada, ou com a decisão de exclusão da candidatura, consoante o caso.

III) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação das propostas realiza-se através de formulário disponibilizado em sítio eletrónico www.famalicao.pt.

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, os interessados deverão preencher o formulário com as seguintes informações, sem prejuízo de quaisquer outras que lhe sejam solicitadas naquela sede:

- a) Identificação dos proprietários do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;
- b) Identificação do imóvel, acompanhado da Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial;
- c) No caso de não ser titular do direito de propriedade sobre o edifício, o contrato promessa de compra e venda que lhe confira a legitimidade para a apresentação da candidatura, nos termos previstos no presente Edital;
- d) No caso de não ser titular do direito de propriedade sobre o prédio, documento comprovativo da caução prestada, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato;
- e) Identificação da entidade responsável pela construção do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;
- f) Morada de localização do futuro imóvel;
- g) Informação Prévia Favorável, nos termos do artigo 14.º, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou outro instrumento que confira validade equivalente à operação urbanística a desenvolver;
- h) Memória descritiva das soluções a implementar, designadamente e de forma expressa os seguintes elementos:
 - a. Número de fogos disponibilizados para o mercado e respetivas tipologias;
 - b. Implantação do edifício;
 - c. Certificação de sustentabilidade a obter após a construção, bem como a adoção de outras medidas construtivas que promovam a sustentabilidade da edificação;
 - d. Prazo de execução da obra.
- i) Proposta de preço tendo por referência o investimento por m² de área bruta privativa;
- j) Indicação da Área Bruta Privativa total da operação a desenvolver;
- k) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.

A prestação de falsas declarações determina a exclusão das propostas nas quais aquelas se incluam, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.

IV) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 30.º dia a contar da publicitação do presente Edital.

V) ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo para apresentação de propostas, o Município, através do Júri do Procedimento, procederá à análise do projeto dos imóveis apresentados, aferindo do cumprimento dos requisitos gerais, das normas construtivas, da admissibilidade construtiva do imóvel e, bem assim, analisando o preço de venda proposto.

O Júri do Procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

- a) **Presidente:** Vítor Pereira
- b) **1.º Vogal:** Liliana Couto
- c) **2.º Vogal:** Ricardo Araújo
- d) **Suplente:** Elsa Rocha
- e) **Suplente:** Ana Freitas

Nas faltas e impedimentos dos elementos do Júri do Procedimento, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.

O acompanhamento de obra dos imóveis propostos pode ser realizado por vistorias, a efetuar por uma Comissão composta por técnicos devidamente habilitados, tendo em vista, entre outras finalidades, determinar o grau de correspondência do projeto com as *legis artis* e com as exigências procedimentalmente fixadas tendo em conta o Programa 1.º Direito.

A informação obtida nos termos do preceituado anteriormente nos números anteriores deve ser recolhida e reduzida a escrito em Relatório Técnico que irá integrar o processo de avaliação do projeto sujeito a avaliação.

A Comissão Técnica, responsável pela realização das vistorias, será constituída pelo Eng. Jorge Mesquita e pelo Arq. José Pedro Ferreira, ou outros que os venham a substituir.

As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento e apenas serão admitidas aquelas que forem apresentadas por entidades autorizadas a participarem no presente procedimento e que proponham a construção de imóveis que cumpram, de forma irrepreensível, os requisitos melhor descritos acima, bem como, os que resultarem dos normativos disciplinadores do Programa 1.º Direito.

O Júri do Procedimento pode solicitar aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, tendo em vista garantir uma análise completa da candidatura apresentada. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da proposta apenas com os elementos disponíveis.

VI) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Analisadas as propostas, através de todas as diligências acima permitidas ao Júri do Procedimento, as mesmas serão hierarquizadas e selecionadas.

A ordenação das propostas será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:

- a) Valor da venda proposto (VVP) por € /por m2 de Área Bruta Privativa — 40 %;
- b) Avaliação da Localização da proposta (ALP) — 10%;
- c) Qualidade técnica da proposta (QTP) – 10%
- d) Prazo de execução (PE) – 20%
- e) Freguesia de implantação do imóvel (FII) – 20%

O modelo de avaliação que em seguida se explana pretende, com os fatores e subfatores elencados para efeitos de atribuição de pontuação às propostas apresentadas, promover a acessibilidade (a pé) das pessoas que venham a residir nas habitações, a proximidade às centralidades do concelho e a qualidade de vida de todos os futuros habitantes.

A **pontuação final (PF)** será obtida através da seguinte fórmula, arredondada às centésimas:

$$PF = (40 * VVP) + (10 * ALP) + (10 * QTP) + (20 * PE) + (20 * FII)$$

Valor de Venda da Proposta (VVP) – A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$VVP = 100 - \left[\left(\frac{Vp}{Pmax} \right) * 100 \right]$$

Em que:

Vp – valor de venda por €/por m2 de área bruta privativa indicado pelo candidato na proposta;

Pmax – Valor máximo admitido por €/por m2 de área bruta privativa ([cf. Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), para o concelho da Vila Nova de Famalicão, divulgado pelo INE, mais atualizado, por cada metro quadrado de área bruta privativa* da habitação].)

Avaliação da Localização da Proposta (ALP) – A avaliação será obtida com base na seguinte fórmula:

$$ALP = (20\% * PTP) + (45\% * PA) + (35\% * PEP)$$

Em que:

PTP – Proximidade a transportes públicos

PA – Proximidade a amenidades. Entende-se por amenidades os equipamentos públicos e privados e estabelecimentos comerciais e de serviços que servem de suporte às necessidades do dia-a-dia dos ocupantes e contribuem para o seu bem-estar.

PEP – Proximidade a espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido

A avaliação dos subfactores que compõem o critério Avaliação da Localização da Proposta será efetuada de acordo com a pontuação obtida tendo por base os seguintes parâmetros:

PTP – Proximidade a transportes públicos (20%):

Proximidade a transportes públicos	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos num raio até 1000 metros	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos, num raio superior a 1000 metros	5 pontos

PA – Proximidade a amenidades (45%)

Proximidade a amenidades	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio até 1000 metros	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio superior a 1000 metros	5 pontos

PEP – Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido (35%)

Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	10 pontos
A proposta não se encontra situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido.	5 pontos

Qualidade técnica da proposta (QTP) – a avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$QTP = (40\% * I) + (60\% * CS)$$

Em que:

I – Implantação do edifício;

CS – Certificação de sustentabilidade;

I – Implantação do Edifício (40%)

Implantação do edifício	Pontuação
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas a sul, poente e nascente.	10 pontos
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas no quadrante NO/NE.	5 pontos

CS – Certificação de sustentabilidade (60%)

Certificação de sustentabilidade	Pontuação
A proposta prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de sustentabilidade através de sistemas reconhecidos, compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	10 pontos
A proposta não prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de sustentabilidade através de sistemas reconhecidos, compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	5 pontos

Prazo de execução (PE) – a avaliação será feita de acordo com a seguinte pontuação:

Prazo de execução (em meses)	Pontuação
Menos de 12 meses	10 pontos
Entre 12 a 14 meses	7 pontos
Entre 15 meses a 18 meses	5 pontos

Freguesia Implantação do imóvel (FII) – a avaliação será feita de acordo com a seguinte pontuação, que tem por base a perda populacional refletida nos Censos:

Freguesia onde se localiza a construção	Pontuação
Bairro, Oliveira S. Mateus, União de Freguesias de Carreira e Bente, Riba de Ave e União de Freguesias de Ruivães e Novais.	10 pontos
Pedome, Requião, Cruz, União de Freguesias de Avidos e Lagoa e Lousado.	7 pontos
Oliveira Santa Maria, Mogege, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Pousada de Saramagos e União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.	5 pontos
Vale S. Martinho, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias de Seide, Joane, Louro, Fradelos, União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures.	2 pontos
Restantes freguesias.	1 ponto

Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor do imóvel com a maior área bruta privativa do bem imóvel.

O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira no seio do Programa 1.º Direito, nos termos do Acordo Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão.

VII) RELATÓRIO PRELIMINAR

Após a análise das propostas, o Júri do Procedimento deve notificar os candidatos dos resultados da avaliação, elaborando um relatório preliminar fundamentado no qual propõe a ordenação das propostas, bem como, quando aplicável, da contraproposta a apresentar com fundamento na avaliação efetuada.

No relatório preliminar, o Júri do Procedimento deve também propor, fundamentadamente, a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos seguintes casos:

- i. Algum fator ou disposição conflituante com os normativos disciplinadores do Programa 1.º Direito ou com as regras previstas no presente Edital;
- ii. Propostas que apresentem mais de 30 fogos por empreendimento;
- iii. Propostas apresentadas em espaços centrais classificados na Planta de Ordenamento do PDM e atividades económicas;
- iv. A candidatura não tiver sido instruída com todos os documentos exigidos;
- v. Não tenha sido prestada caução, nos moldes exigidos pelo presente Edital;
- vi. O formulário previsto na alínea IV) Modo de Apresentação de Propostas não se encontrar devidamente preenchido;
- vii. O alienante não ser o titular do direito de propriedade do imóvel ou não apresentar o respetivo contrato promessa de compra e venda sobre o mesmo;
- viii. O imóvel estar onerado com algum direito real menor, dado que implica limitações ao direito de propriedade;
- ix. Outras causas de exclusão de uma candidatura, desde que sejam devidamente fundamentadas, tendo por base os pressupostos de análise e avaliação, bem como a prossecução do interesse público inerente ao Programa 1.º Direito.

VIII) AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado o relatório preliminar, o Júri do Procedimento envia-o a todos os candidatos, fixando-lhe um prazo não inferior a 10 (dez) dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito

de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

IX) RELATÓRIO FINAL

Cumprida a audiência prévia, o Júri do Procedimento elabora um relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos candidatos, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos casos previstos nos pontos i. a vii. da alínea VII) Relatório Preliminar.

As candidaturas admitidas serão objeto de aceitação, com vista a transitarem para a próxima fase.

Em caso de exclusão de alguma proposta nos termos acima descritos, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri do Procedimento procede a nova audiência prévia, nos termos previstos na alínea VIII) Audiência Prévia, restrita aos candidatos interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no parágrafo anterior.

X) ADJUDICAÇÃO E OUTORGA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

O Município de Vila Nova de Famalicão, ou quem detenha competências delegadas, assume a decisão de celebrar os contratos de compra e venda em função das disponibilidades financeiras alocadas ao Programa, não ficando obrigado à celebração de um número mínimo ou máximo de contratos, mas sim os que tenha por necessários, tendo por base a seleção feita.

No caso de a proposta ser admitida ou na eventualidade de, tendo a mesma sido admitida, as partes chegarem a um acordo quanto ao valor do imóvel na sequência da aceitação da contraproposta apresentada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, quando a candidatura tenha sido instruída com um contrato promessa de compra e venda, deverá o candidato apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorrer cada um dos cenários anteriormente descritos, o contrato de compra e venda definitivo e respetiva cópia de certidão permanente de registo predial do respetivo imóvel, sob pena de caducidade da adjudicação conferida.

Serão outorgados os contratos de promessa de compra e venda referentes a todas as candidaturas em no decurso do ano 2024, ou em momento anterior caso se verifique a reformulação da Estratégia Local de Habitação e respetivo acordo de colaboração.

XI) FISCALIZAÇÃO DA OBRA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS

Durante a construção dos imóveis, o Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a Comissão Técnica a que acima se alude, poderá realizar vistorias ao processo de construção do imóvel, avaliando, designadamente, a evolução temporal das obras e, bem assim, o grau da sua conformidade com o projeto aprovado e constante da proposta apresentada. Tais vistorias terão periodicidade a definir unilateralmente pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo, contudo, obrigatória a realização de uma vistoria no final do processo de construção do imóvel, em data a agendar pelas partes. As conclusões constantes de tais vistorias devem ser reduzidas a escrito através de auto, e subscritas por representantes de ambas as entidades.

Em caso de incumprimento do prazo de construção fixado entre as partes ou em caso de atraso significativo no processo de construção do imóvel, o Município pode exigir ao alienante o pagamento de uma sanção pecuniária, pelo incumprimento do prazo acordados entre as partes, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$S = V \times A / 250$$

Em que S corresponde ao montante da sanção, V é igual ao valor do contrato e A é o número de dias em atraso.

A sanção pecuniária prevista no ponto anterior não obsta a que o Município exija uma indemnização por mora e incumprimento definitivo.

XII) RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Na eventualidade de se verificar, durante o processo construtivo, uma discrepância relevante entre o teor do projeto de construção e o edificado e, bem assim, no caso de não ser possível ao alienante a obtenção de todos os elementos urbanísticos indispensáveis à habitabilidade do imóvel, tal circunstância importará a imediata e legítima resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o alienante e o Município de Vila Nova de Famalicão, sem que haja lugar a qualquer compensação do primeiro.

A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município nos termos gerais.

XIII) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Vila Nova de Famalicão deve pagar ao alienante o valor constante na proposta, que corresponde ao produto do preço por m² de área bruta privativa da habitação proposto pelo concorrente para aquela fração, multiplicado pela área bruta privativa da mesma, sem prejuízo do previsto no ponto seguinte.

Caso o promitente vendedor opte pelo Custo de Promoção (CP) por metro quadrado de área bruta das habitações, aplicável nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual, terá de apresentar documento de homologação/certificação emitido pelo IHRU, contendo o valor do CP, sendo, neste caso o valor de aquisição o menor entre o obtido no ponto anterior e o resultante da aplicação do CP à área bruta de construção e à área dos lugares de estacionamento em garagem coletiva.

A quantia devida pelo Município será paga em dois momentos: 10% do valor da proposta adjudicada no momento da celebração do contrato promessa de compra e venda do imóvel e os restantes 90% com a entrega do imóvel. O pagamento do valor acordado entre as partes deverá ser realizado no ato da escritura pública, ou após a celebração do contrato de compra e venda, ou no prazo e nas condições acordadas entre as Partes.

XIV) GARANTIA BANCÁRIA

O alienante deve prestar garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, no valor de 10% da proposta adjudicada, como garantia do bom e pontual cumprimento da obrigação assumida.

Consequentemente, o Banco deverá constituir-se devedor e principal pagador em dinheiro ao Município, até ao valor acima fixado, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas a contar da solicitação.

XV) OUTORGA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Os contratos de compra e venda dos imóveis constantes das propostas adjudicadas deverão ser celebrados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da assinatura do auto relativo à última vistoria ao processo de construção do imóvel.

O alienante compromete-se a entregar o imóvel 5 dias após a celebração da escritura do contrato de compra e venda.

O procedimento de oferta pública de aquisição de imóveis, composto pelo presente Edital e Anexos, está disponível para consulta na Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, até à data-limite da entrega de propostas.

Para informações adicionais: ofertapublicahabitacao@famalicao.pt

GOVERNANÇA MUNICIPAL:

1 - Plano de Ação da Contratação Pública (Página 175)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Governança Municipal

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano de Ação da Contratação Pública

Considerando que:

O Município definiu como objetivo principal do Plano estratégico 2014/2025 - Famalicão 25 - a projeção de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial, com um território verde e multifuncional, tendo assumido como ambição a reconstituição do ADN futuro do concelho, pautado pelo respeito de metas fundamentais como a sustentabilidade ambiental, eficiência energética, mobilidade, ordenamento de território, habitação, smart cities, entre outros;

Neste âmbito, as compras desempenham um papel fundamental, constituindo um instrumento eficaz ao fornecer serviços de qualidade a residentes, empresas e indústria, de acordo com as necessidades de hoje e de amanhã, bem como no apoio à economia local, aumentando o envolvimento das empresas com o concelho;

Com o desenvolvimento dos tempos e o maior enraizamento da necessidade de adotarmos políticas ecológicas e sustentáveis, foi-se tomando mais consciência que as compras públicas constituem um ótimo instrumento para a prossecução dos objetivos de sustentabilidade, podendo a inclusão de critérios ambientais e sociais nos contratos públicos ser uma grande aliada nessa meta;

As entidades públicas devem exercer o seu considerável poder de compra de forma ambiental e socialmente responsável, induzindo aquisições inovadoras, sem prejuízo do objetivo primordial, que é a obtenção da obra pública, produto ou serviço que permita a realização de determinado fim de interesse público;

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar os seus colaboradores para a implementação dos princípios gerais da contratação pública (igualdade, não discriminação, imparcialidade, prossecução do interesse público, transparência, entre outros) aliados à sustentabilidade social e ambiental, bem como promover as relações com fornecedores, envolvendo-os nos processos com base na transparência, respeito e num comportamento ético, assim desenvolvendo a economia local;

Dando cumprimento a esta visão e estratégia, a elaboração do Plano de Ação da Contratação Pública (PACP) para o período de 2023 a 2025 pretende ser um instrumento para melhor se compreender a política de compras implementada e a forma como se pretende que dela surjam políticas públicas que sirvam a comunidade local, sem desrespeitar os princípios condutores da contratação pública e os valores do Município na gestão;

O Plano de Ação da Contratação Pública visa congregar esforços e canalizar energias para a implementação destas políticas nas compras, tendo como missão, de forma integrada e sustentável:

- a) Aumentar o envolvimento com as Pequenas e Médias Empresas do concelho, gerando emprego qualificado e incentivando o empreendedorismo
- b) Potenciar a aquisição de bens, serviços e empreitadas privilegiando critérios sociais e ambientais, não descurando a qualidade e preço.
- c) Prosseguir a realização de objetivos sustentáveis, incentivando práticas inovadoras ao longo das etapas do processo de contratação.
- d) Aumentar a relação com os fornecedores ao partilhar compromissos, progressos e resultados relativamente a sustentabilidade, e ao mesmo tempo procurar conhecer melhor os fornecedores, quer em termos de certificados de garantia e processos de responsabilidade social.
- e) Aumentar a transparência no Município para efeitos de contratação pública, incrementando o número de concursos públicos.

Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições

**Governança Municipal****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

do Município a “promoção do desenvolvimento” e, ainda, atendendo ao disposto nas alíneas bb) e dd) do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal executar obras, por administração direta ou empreitada, e adquirir bens ou serviços, no estrito cumprimento das normas e princípios legais, promovendo e apoiando o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atento o exposto, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Ação da Contratação Pública para o Município de Vila Nova de Famalicão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.09.06
10:39:07 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor



PLANO DE AÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2023-2025

ÍNDICE

11**01. Introdução****12****02. Enquadramento
Legislativo****13****03. Enquadramento
da Estratégia
Municipal****14****04. Missão e Visão
da Contratação
Pública****14****05. Ciclo da
Contratação Pública****17****06. Contratação
Pública e os ODS****18****07. Desafios e
Oportunidades****19****08. Aspetos
Orientadores da
Implementação da
Contratação Pública****26****09. Ciclo de Vida****27****10. Gestão do Risco****28****11. A Gestão e
Execução do
Contrato****29****12. Medição de
Resultados a
Alcançar****30****13. Objetivos
Estratégicos****30****14. Caracterização da
contratação pública
em Vila Nova de
Famalicão****31****15. Plano de Ação****37****16. Conclusão**

MISSÃO

Trabalhar conjuntamente para alcançar soluções de contratação que permita atingir a melhor relação qualidade preço de bens, serviços e empreitadas para a comunidade, enquadrados nos objetivos estratégicos do Município.

VISÃO

Contratação eficiente em termos de gastos públicos, social e ambientalmente responsável, gerando igualdade de oportunidades.

DESAFIOS	ASPETOS ORIENTADORES	
	Princípios gerais da Contratação Pública (concorrência, transparência, igualdade e não-discriminação, prossecução do interesse público, publicidade, imparcialidade...): Transparência; Anti-corrupção; Value for money; Contratação Pública Estratégica; Pagamento atempado; Accountability; Ética; (...)	
	OBJETIVOS	AÇÕES
	1 - Pessoas e governança: capacitação das pessoas	1 - Plano de formação da equipa de contratação pública 2 - Formação aos demais serviços municipais 3 - Planeamento da contratação ao longo do ano 4 - Ações de sensibilização às partes interessadas
	2 - Compras públicas sustentáveis	1 - Sensibilização contratual 2 - Incrementar o uso da contratação estratégica 3 - Incrementar o uso da contratação estratégica 4 - Envolvimento partes interessadas 5 - Inovação na Contratação Pública
	3 - Inovação tecnológica	1 - Software de operação da contratação 2 - Gestão de contratos
	4 - Economia local	1 - Promoção das PME
	5 - Promoção da Igualdade de Oportunidades	1 - Implementação de critérios de igualdade 2 - Paridade de género

INDICADORES

- Número de colaboradores (técnicos procedimentais) que participam em ações de formação em função do total de técnicos procedimentais;
- Uma ação de sensibilização anual às restantes unidades orgânicas;
- Uma sessão de formação/sensibilização anual com partes interessadas
- Número de fornecedores que participam na sessão de formação/sensibilização anual, em função do total de fornecedores
- Nº de procedimento com recurso a critérios sociais e ambientais (incremento de 5% em relação ao ano anterior)
- % de despesas em contratos públicos com critérios sociais e ambientais
- Manutenção de equipamentos operacionais e atualização de software.
- Valor gasto em empresas com sede em Vila Nova de Famalicão
- % de fornecedores locais em função do total de fornecedores
- Número de procedimento com critérios de igualdade de oportunidades

MONITORIZAÇÃO DE RESULTADOS

Avaliação de fornecedores - Sistema de Gestão da Qualidade
 Relatório do PACP
 Relato e monitorização da estratégia da contratação pública
 Revisão do plano de ação anual

SUMÁRIO EXECUTIVO

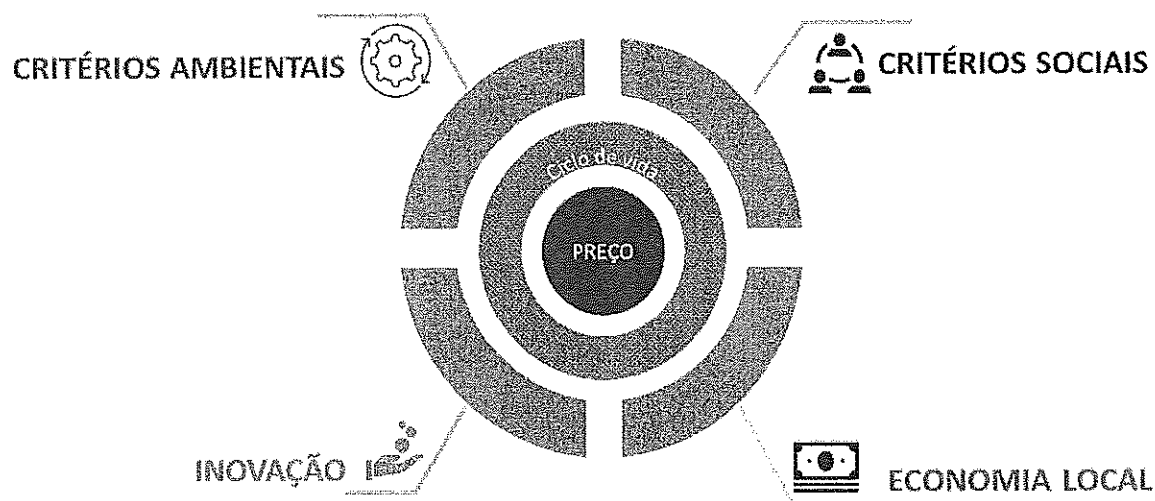
O município de Vila Nova de Famalicão, acompanhando a evolução da contratação pública na Europa e em particular em Portugal, desenvolve, através deste Plano de Ação da Contratação Pública (PACP), um plano de implementação de recomendações, mas também de opções políticas e de gestão acerca da forma como a contratação pública pode, e deve ser utilizada para a promoção das políticas públicas.

Com efeito, as Diretivas Europeias e subsequentemente a legislação nacional, através do Código dos Contratos Públicos (CCP), estimulam o uso da contratação pública não apenas pelo valor facial dos bens a adquirir (preço), mas também pretendem promover a contratação pública como um instrumento do Estado, e neste caso, do município, para a indução de comportamentos ou de orientação para a promoção das políticas públicas.

A implementação da contratação pública estratégica – aquela que procura promover as opções estratégicas – é um elemento essencial de ação do município na prossecução dos desígnios nacionais e europeus, razão pela qual pode, e deve ser adotada no exercício quotidiano dos agentes políticos municipais.

Todos os intervenientes na contratação pública, desde o município aos concorrentes e depois cocontratantes deparam-se com o primado do “value for Money”, ou seja, o primado da obtenção do maior valor em função da verba despendida na aquisição de um bem, serviço em empreitada. Ora, com a implementação das novas Diretivas Europeias, a regra passou a ser a da proposta economicamente mais vantajosa.

Neste conceito de proposta economicamente mais vantajosa, pesou a caber um conjunto de critérios que devem passar a fazer parte integrante da escolha do fornecedor, a par dos “value for Money”, como ilustra a figura seguinte:



Apesar do preço continuar a ser a peça essencial na composição da análise de uma proposta, a este devemos, e o município de Vila Nova de Famalicão querera fazê-lo, introduzir questões como:

- Ciclo de vida;
- Critérios ambientais;
- Critérios sociais;
- Economia local e promoção da PME
- Inovação e igualdade de oportunidades (incluindo de género).

Com esta abordagem, não foi intenção do legislador distorcer a concorrência que é essencial nos processos de contratação pública, mas introduzir outras perspetivas de

avaliação das propostas, fazendo com que através da contratação pública se possa induzir comportamentos na sociedade e nas práticas dos fornecedores que tornem a sociedade mais justa e equilibrada, sem nunca colocar em risco o bom desempenho económico e financeiro Estado.

Ora, o município de Vila Nova de Famalicão, atendendo ao preconizado pelo legislados nacional e europeu, pugnará pela implementação de critérios diversos para além do valor facial da proposta. A proposta será tão mais vantajosa quanto possa ser o mais equilibrada possível entre o seu preço (mais valia para o município) e a prossecução de política públicas (mais valia que dela resultar indiretamente para a sociedade).

Com a implementação deste plano, respeitando os princípios da contratação pública aqui explanados, procuraremos incrementar o valor que a contratação pública possa gerar - direta e indiretamente - para a comunidade através das restantes dimensões da problemática que a contratação pública gera, respeitando também os restantes aspetos orientadores da contratação pública, não fazendo sobrepor uma aos outros.

01. Introdução

No desempenho das suas funções, o Estado é dos maiores adquirentes no mercado. Ao nível da União Europeia, as compras efetuadas pelas entidades públicas representam cerca de 16% do Produto Interno Bruto (PIB). Também em Portugal este peso é significativo, sendo atualmente de cerca de 11% do PIB nacional o valor relativo às aquisições do Estado em bens, serviços e empreitadas.

Os valores atrás referidos são bem a evidência da importância que a contratação pública assume na dinâmica económica de um país. O impacto que as compras públicas têm na economia requer que olhemos para esta função – contratação – com o cuidado que a matéria requer, mas também com a importância que ela adquire na economia. Se dentro do Estado analisarmos em particular a administração local, verificaremos que também nesta a contratação pública tem um impacto significativo. Tradicionalmente encaramos a contratação pública pelo valor facial das compras e pela forma como estas podem contribuir para a prossecução do fim último dessa administração local. Contudo, num município, as compras públicas, para além de serem o suporte da implementação de políticas através dos programas, das atividades, das ações, ou dos eventos, podem ser ainda veículo de orientação e indução de comportamento para a comunidade.

Com efeito, o Estado, e os municípios em concreto, podem, através da contratação pública induzir comportamentos, quer pelo exemplo que possam dar, quer pela assunção de objetivos nas suas compras que induzam na sociedade esses comportamentos. Anualmente a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compra aproximadamente 50.000.000€ em bens, serviços e empreitadas a entidades individuais e coletivas, do concelho, ou fora dele. Cerca de metade dessas aquisições são realizadas a fornecedores de Vila Nova de Famalicão.

As compras desempenham uma função central e estratégica para o Município de Vila Nova de Famalicão, uma vez que constituem um instrumento eficaz ao fornecer serviços de qualidade a residentes, empresas e indústria, de acordo com as necessidades de hoje e de amanhã. É através da contratação que o Município apoia a economia local e aumenta o envolvimento das empresas com o concelho.

Embora a contratação do Município continue focada na aquisição de bens, serviços ou empreitadas que demonstrem a melhor relação qualidade preço, também é crucial que estas decisões sejam realizadas à luz dos objetivos mais amplos que o Município pretende alcançar.

A elaboração do Plano de Ação da Contratação Pública (PACP) para o período de 2023 a 2025, pretende ser um instrumento para melhor se compreender a política de contratação pública implementada pelo Município de Vila Nova de Famalicão e a forma como se pretende que dela surjam políticas públicas que sirvam a comunidade local, sem desrespeitar os princípios condutores da contratação pública e os valores do município na gestão autárquica.

Ao implementar uma estratégia de contratação pretende-se garantir que as compras do Município estão enquadradas na lei, segundo o Código dos Contratos Públicos (CCP), que obedecem ao enquadramento da política da cidade de uma forma eficiente e económica, e ao mesmo tempo, que o Município obtenha benefícios económicos, sociais e ambientais, alinhando-os com os objetivos estratégicos do PACP.

02. Enquadramento Legislativo

O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva Europeia n.º 2004/18/CE e constitui um marco no que à contratação pública diz respeito.

Em 2010, a União Europeia (EU) aprovou o documento «Europa 2020, uma estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo» (a seguir designada «Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo»). Na definição dessa estratégia, a contratação pública foi referida “como um dos instrumentos de mercado a utilizar para alcançar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assegurando simultaneamente a utilização mais eficiente dos fundos públicos.” Para a implementação da estratégia Europa 2020, as diretivas apontavam para a utilização da contratação pública como instrumento para “aumentar a eficiência da despesa pública, em particular facilitando a participação das pequenas e médias empresas (PME) na contratação pública, e de permitir que os adquirentes utilizem melhor os contratos públicos para apoiar objetivos sociais comuns.” (Parlamento e Conselho Europeu, 2014).

A implementação do CCP revelou-se assim um importante instrumento para a melhoria significativa da contratação pública em geral, tendo dado origem, em 2014 a novas diretivas emanadas da União Europeia. Destas novas diretivas, a saber: Diretivas 2014/23/UE de 26 de fevereiro, relativa à adjudicação de contratos de concessão; Diretiva 2014/24/EU de 26 de fevereiro, relativa a contratos públicos; Diretiva 2014/25/EU de 26 de fevereiro, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços e diretiva 2014/55/EU de 16 de abril, relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos, resultou uma alteração significativa do quadro legislativo europeu e consequentemente, através da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, também no português.

Consequentemente, através desta alteração ao diploma inicial de 2008, o Código dos Contratos Públicos passou a ter uma regulação enquadrada pelas diretivas europeias e por conseguinte passou a contemplar um conjunto de ditames que aprofundam as regras já plasmadas no código de 2008, mas introduz um conjunto de outras regras que orientam as opções estratégicas europeias sobre política ambiental, social e de apoio às PME e das quais a contratação pública é entendida como instrumento para a prossecução dessas políticas.

A conquista dominante das novas diretivas é a integração das várias vertentes relativas à contratação pública estratégica, que se baseia em mercados de contratos públicos abertos e transparentes e na utilização mais eficiente dos fundos públicos. Essas vertentes

incluem incentivos para melhorar as condições de contratação de inovação, para encorajar o uso mais amplo de compras verdes através do apoio a uma mudança com vista a uma economia baixa em carbono e eficiente na utilização de recursos. Nesse seguimento, surge também o European Green Deal, um conjunto de políticas e estratégias emanadas pela Comissão Europeia cujo objetivo é transformar a economia da União Europeia para um futuro sustentável, nomeadamente alcançar a neutralidade climática até 2050, fornecer energia limpa, segura e a preços acessíveis, mobilizar a indústria para a economia circular e limpa, construir e renovar de forma eficiente em termos de utilização de energia e recursos, acelerar a transição para a mobilidade sustentável e inteligente, conceber um sistema alimentar justo, saudável e amigo do ambiente, preservar e recuperar ecossistemas e a biodiversidade e adotar uma ambição de poluição zero por um ambiente livre de substâncias tóxicas. O Pacto Ecológico Europeu prevê expressamente que as autoridades públicas devem dar o exemplo e assegurar que os seus procedimentos de contratação são ecológicos.

03. Enquadramento da Estratégia Municipal

Num contexto de constante evolução, o confronto do mundo com novos desafios é permanente, alguns dos quais assumindo elevados níveis de relevância, pelo impacto transversal sobre os sistemas económico, social e ambiental. A rápida e inesperada transformação ocorrida com a digitalização e a urgente adaptação para a transição climática são dois exemplos paradigmáticos.

O recente processo de digitalização da sociedade necessita ser consolidado e estabilizado nos níveis pessoal e profissional - em todos os setores de atividade (no comércio, na indústria e nos serviços) e na realização de atividades de trabalho e de lazer - garantindo o acesso equitativo a serviços de apoio social, saúde e educação.

Por outro lado, a descarbonização impõe desafios a todos os setores da sociedade: a transformação da indústria para uma nova 'revolução industrial' com foco na sustentabilidade; a introdução de modelos circulares para uma transformação económica; a sustentabilidade dos transportes e o aumento da eficiência energética para cidades mais sustentáveis; a preservação e valorização da biodiversidade e dos sistemas naturais para minimização dos impactos das alterações climáticas; a prática de comportamentos quotidianos mais sustentáveis para a adoção de estilos de vida mais saudáveis.

É assim essencial olhar para três desafios:

Novos Conceitos: i) saúde e bem-estar; ii) segurança; iii) solidariedade; iv) reindustrialização; v) modelo económico; vi) proximidade; vii) autonomia e viii) globalização;

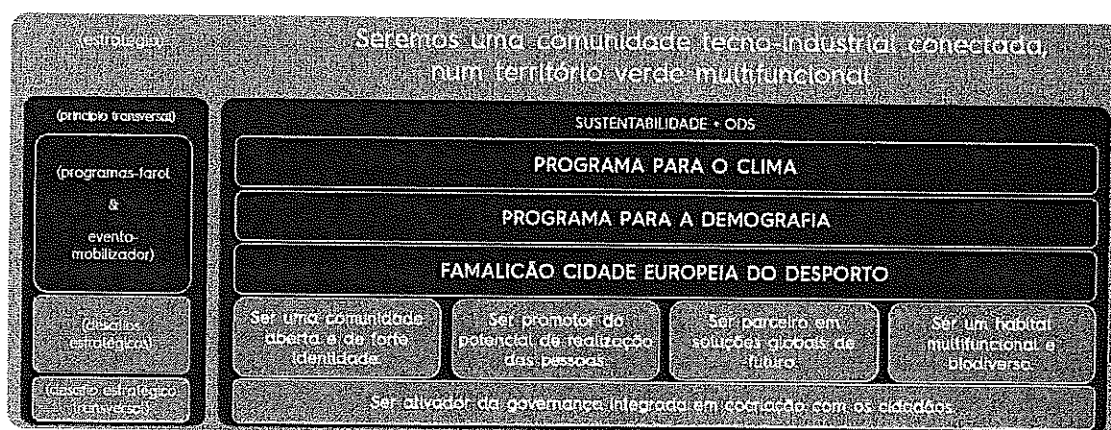
Novos Valores: i) preocupações ambientais; ii) urbanidade; iii) proximidade; iv) sustentabilidade; v) transição energética e vi) transição digital;

Novos Riscos: transição climática; ii) transição digital; iii) diversidade social e iv) emprego.

A afirmação do território nas suas ambições concretizáveis, ocorrerá com a ascensão a um patamar na cadeia de valores - mantendo-se o percurso e a orientação suportada pelos valores únicos e distintivos do território, reposicionados face às tendências emergentes. Nesse sentido, para o período até 2030, posiciona-se como visão estratégica do Famalicão.³⁰

“Seremos uma comunidade tecno-industrial conectada, num território verde multifuncional”

Esta visão conforma todas as atividades municipais, servindo-lhe de farol na construção das políticas e na ação setorial, como é o caso deste PACP.



04. Missão e Visão da Contratação Pública

MISSÃO

Trabalhar conjuntamente para alcançar soluções de contratação que permita atingir a melhor relação qualidade preço de bens, serviços e empreitadas para a comunidade, enquadrados nos objetivos estratégicos do Município.

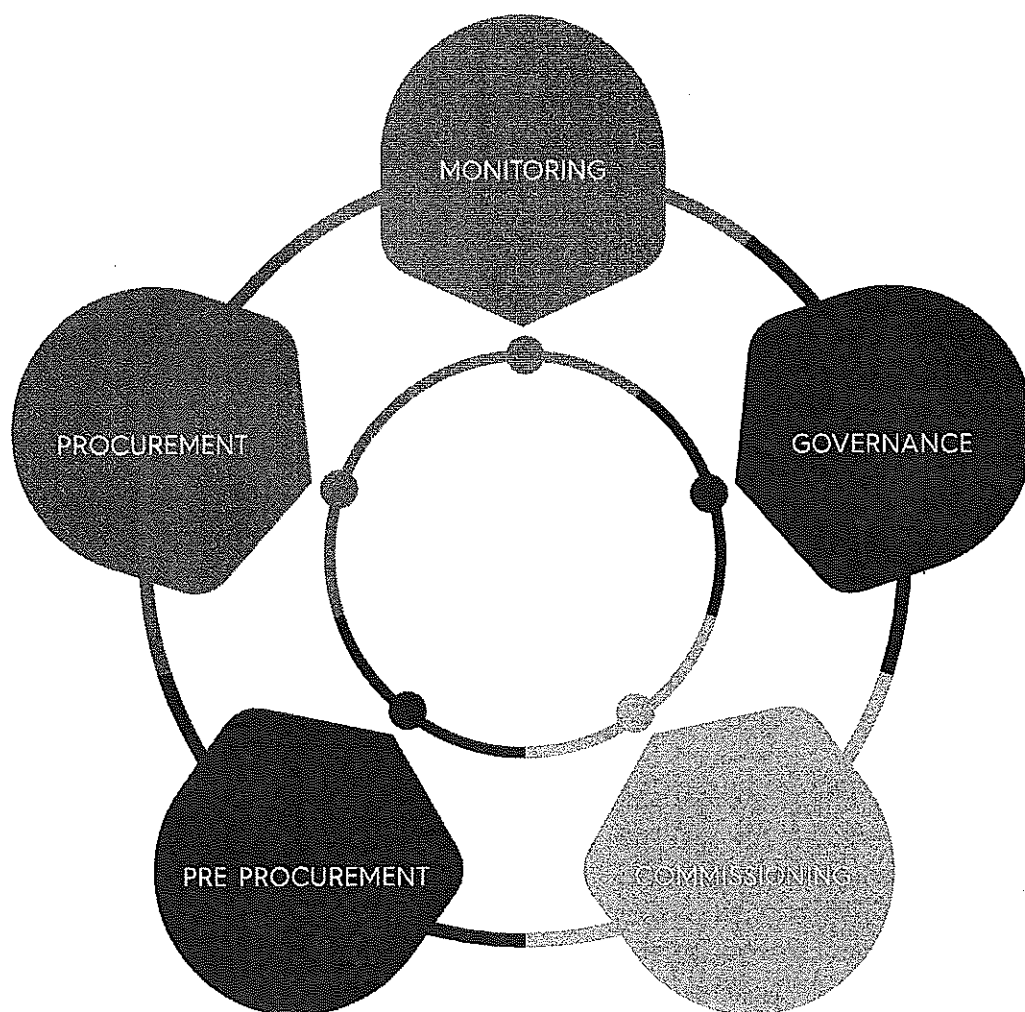
VISÃO

Contratação eficiente em termos de gastos públicos, social e ambientalmente responsável, gerando igualdade de oportunidades.

05. Ciclo da contratação pública

A aquisição de bens, serviços ou empreitadas implica o desenvolvimento de procedimentos de contratação pública e a conveniente gestão do respetivo ciclo de contratação.

O primeiro passo consiste na identificação dos problemas e das necessidades que justificam a aquisição. É importante que seja feita uma caracterização dos objetivos e que o objeto do contrato a celebrar seja especificado, o que impõe uma ação concertada entre as partes envolvidas, nomeadamente os serviços da contratação pública e os serviços requisitantes.



Após serem definidas as necessidades, a etapa seguinte consiste no planeamento e preparação do procedimento propriamente dito e de toda a documentação necessária à sua instrução.

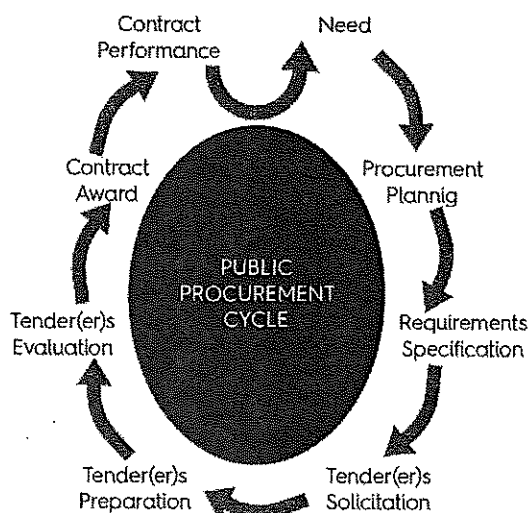
Para que os requisitos exigidos sejam adequados a cada concreto objeto e aos objetivos que se pretendem atingir, os operadores económicos devem ser chamados a colaborar. O envolvimento do mercado é essencial para conhecer as soluções e fornecedores disponíveis e permite avaliar os custos e a dinâmica do mercado, para além de que a participação das partes potencialmente interessadas em participar na contratação pública estimula a concorrência e fomenta a sua adesão às mudanças que o Município pretende implementar, designadamente ao nível da sustentabilidade social e ambiental. Nestes termos, esta fase pode ser considerada como uma das mais importantes do ciclo da contratação, pois permite definir requisitos adequados ao procedimento, considerando que requisitos mal definidos resultam em propostas e soluções inapropriadas que não correspondem às necessidades ou em procedimentos desertos ou com poucas propostas. Em suma, esta fase pré-aquisição revela-se determinante para a promoção da concorrência e prossecução do interesse público e para a eficiência e eficácia das aquisições, de forma a garantir o value for money.

A decisão de contratar deve, portanto, ser fundamentada e tomada na sequência da verificação, por parte do Município, da existência de uma necessidade e dos motivos que o levam a recorrer ao mercado, da sua completa caracterização e da identificação do meio ou instrumento adequado à sua satisfação, que consistirá no objeto do contrato a celebrar, da escolha do tipo de procedimento a adotar e da determinação do valor do contrato.

Segue-se a elaboração das peças do procedimento (convite e/ou programa do procedimento e caderno de encargos) com a determinação dos fatores e subfatores, bem como dos respetivos atributos, termos e condições e coeficientes de ponderação a utilizar na avaliação das propostas.

Com o lançamento do procedimento na plataforma de compras públicas, as entidades são convidadas a apresentar as suas propostas durante o prazo concedido para o efeito, seguindo-se a análise e avaliação das propostas apresentadas e respetiva ordenação, de acordo com o critério de adjudicação previamente definido nas peças do procedimento. Segue-se a adjudicação, o ato pelo qual o Município aceita a proposta graduada em primeiro lugar, a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário e a celebração do contrato.

Decorrida a fase de formação do contrato público, inicia a fase de execução das prestações objeto do contrato, que será permanentemente acompanhada pelo Gestor do Contrato nomeado pelo Município e que servirá de interlocutor entre as partes. A monitorização da execução do contrato assume um papel de extrema relevância, na medida em que o desempenho do fornecedor é avaliado para que essas informações sejam tidas em conta em posteriores procedimentos de aquisição.



Compreende-se a importância de desenvolver cada etapa com rigor, qualidade e no tempo previsto, por forma a não comprometer todo o ciclo. A contratação pública exige um planeamento cuidado e colaboradores especializados e qualificados, de modo a evitar problemas de desajustamento entre o objeto previsto e o efetivamente executado, de descontrolo de custos e de redução dos benefícios pretendidos.

06. Contratação pública e os ODS

O desenvolvimento sustentável é um paradigma intensamente debatido internacionalmente que tem merecido a atenção de governos nacionais, regionais e locais, do setor privado, de instituições da academia, de organizações da sociedade civil e de cidadãos. O esforço conjunto dos vários setores resultou na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em 2015 pelos países membros das Nações Unidas, que é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), revelando-se um quadro inovador e ambicioso.

Em particular, o Objetivo 12.7 prevê uma meta específica de promoção de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais. As compras públicas, atendendo ao seu imenso impacto económico, são determinantes para influenciar as condutas dos vários agentes envolvidos. Como tal, a Administração Pública, em geral, e as Autarquias Locais, em particular, são – ou devem ser – um agente transformador de maior importância, visto que assumem um duplo papel de estímulo da participação e colaboração entre o setor público e o privado, por um lado, e os órgãos de governo e a sociedade civil, por outro, mas também de promoção, através do desenvolvimento de políticas públicas concretas para a promoção dos ODS.

Neste sentido, o planeamento de uma estratégia de compras públicas mais inovadoras e sustentáveis e a transformação dos modelos de governação que as tornam exequíveis representam uma mudança de paradigma no Município, com um forte potencial para atingir os ODS.

A superação dos desafios plasmados pelos ODS depende, em larga medida, dos municípios, que estão numa posição ideal para conhecerem e responderem às necessidades e aspirações dos munícipes e para os motivarem a agir em prol dos ODS, tendo em conta a natural proximidade entre governantes e governados.

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão vem assumindo a responsabilidade de transformar uma agenda ampla e abstrata numa agenda concreta e eficiente, promovendo um desenvolvimento integrado, inclusivo e sustentável em cumprimento dos ODS. A implementação dessas estratégias de desenvolvimento baseadas e adaptadas às potencialidades e necessidades locais tem impacto no processo global de desenvolvimento, pelo potencial de transformação das cidades e localidades, o que implica o envolvimento, responsabilidade e liderança das autoridades locais.

Como não poderia deixar de ser, os contratos públicos são um instrumento interessante, útil e necessário para a transição de uma economia linear para uma economia circular e sustentável. A evolução que se pretende visa transformar a contratação pública, que evolui de um instrumento económico de satisfação das necessidades públicas para um instrumento, que para além desses intuitos, tem como objetivo a promoção dos ODS, através da inclusão de políticas horizontais (ambientais e sociais) para alcançar a sustentabilidade.

07. Desafios e Oportunidades

Com a definição dos principais objetivos da contratação pública plasmados nas diretivas comunitárias e na legislação nacional, a contratação pública assume um papel mais desafiador do que nunca. Contudo, não é só o papel desafiador que é possível atribuir à contratação pública, mas é ainda o enorme desafio à contratação pública que estas alterações suscitam.

O desafio passa, necessariamente, por o Município de Vila Nova de Famalicão (MVNF) usar o seu poder de compra para garantir benefícios e soluções eficazes, mas também eficientes, para os residentes e para as empresas do concelho.

Paralelamente, esta mudança de paradigma suscitada pela nova abordagem ao papel da contratação pública, cria oportunidades para que o uso desta possa induzir aquisições inovadoras, com a introdução da sensibilização social e ambiental através da contratação pública.

É esta contratação pública estratégica que tem de estar no centro das preocupações daqueles que no MVNF têm a preocupação de fazerem aquisições, ou seja, todos os trabalhadores do município.



1. Aumentar o envolvimento com as Pequenas e Médias Empresas do concelho, gerando emprego qualificado e incentivando o empreendedorismo.
2. Adquirir bens, serviços e empreitadas que assentem não só em critérios de qualidade e preço, mas também nas condições humanas e ambientais em que foram produzidos e comercializados.
3. O Município pretende procurar atingir objetivos sustentáveis, incentivando práticas inovadoras ao longo das etapas da contratação. É possível utilizar as compras públicas para melhorar as características ambientais e sociais dos produtos a adquirir, o desempenho e as competências ambientais e sociais dos respetivos fornecedores.
4. Aumentar a relação com os fornecedores ao partilhar compromissos, progressos e resultados relativamente à sustentabilidade, e ao mesmo tempo procurar conhecer melhor os fornecedores, quer em termos de certificados de garantia e processos de

responsabilidade social. Pretende-se aprender com o conhecimento e a experiência dos fornecedores em matéria de sustentabilidade. O desafio será envolver os fornecedores nas compras sustentáveis do Município com base na transparência, respeito e num comportamento ético.

5. Aumentar a transparência no Município para efeitos de contratação pública, incrementando o número de concursos públicos.

08. Aspetos Orientadores da Implementação da Contratação Pública

Os desafios que a contratação pública coloca aos municípios são significativos. Concretizar a aquisição de bens, serviços ou empreitadas conseguindo simultaneamente obter a melhor relação preço-qualidade, sem descuidar o papel que a contratação pública poderá ter na implementação de políticas sociais, ambientais e económicas requer um trabalho consistente.

A legislação existente é o guia essencial para a concretização dos desejos políticos transformados em contratualização com os respetivos fornecedores. Não se querendo chamar a este momento a análise de todos os aspetos significativos da contratação, importa, contudo, dar ênfase a alguns aspetos orientadores da contratação pública e da ação que o MVNF pretende ter na concretização da contratação pública.

As áreas agora exploradas são sensíveis do ponto de vista da concretização da implementação de um plano estratégico da contratação pública, mas são ainda mais quando estamos a implementar o plano de ação em concreto de cada um dos procedimentos de contratação. Por essa mesma razão não se quis deixar de dar o devido destaque aos aspetos infra enumerados por serem os aspetos balizadores para a o planeamento e a ação na concretização dos objetivos estratégicos da contratação pública no MVNF.

a. Princípios da Contratação Pública

No âmbito da contratação pública, encontramos princípios específicos tanto a nível europeu como nacional, para além dos princípios gerais de ambas as ordens jurídicas. Estes princípios têm como função contribuir para a regulação de situações concretas, afastar regras infraordenadas desconformes com eles, ou desempatar diferentes interpretações possíveis. É possível sintetizar estes princípios do seguinte modo:

- Princípio da concorrência, entendido como igualdade concorrencial no plano procedimental, que se traduz em igualdade de acesso e igualdade de tratamento. Funciona como padrão de interpretação e critério de decisão e reflete-se, por exemplo, na prevalência dos procedimentos abertos face aos de acesso limitado ou fechado. Este princípio sugere que todas as disposições respeitantes à contratação pública sejam interpretadas e aplicadas no sentido mais favorável à participação nos procedimentos pré-contratuais do maior número de interessados.

- Princípio da igualdade e não-discriminação no acesso à contratação pública e no tratamento. Implica também a proibição do favorecimento ou desfavorecimento indevido.
- Princípio da comparabilidade e modificabilidade das propostas que correspondente, respetivamente, à obrigatoriedade de correspondência das propostas a um padrão comum que possibilite o confronto e a sua hierarquização em função do mérito de cada uma em relação a esse padrão e à autovinculação do concorrente a partir do momento em que apresenta a proposta.
- Princípio da estabilidade objetiva (das peças do procedimento) e subjetiva (dos candidatos e concorrentes): significa que a entidade adjudicante se autovincula a partir da publicação do anúncio e da disponibilização das peças do procedimento; e que o candidato ou concorrente que se apresenta ao procedimento com determinada forma jurídica (pessoa individual ou coletiva ou agrupamento de pessoas individuais e/ou coletivas) deve manter-se com essa composição na pendência do procedimento.
- Princípio da prossecução do interesse público, desde o interesse público financeiro à utilização estratégica da contratação pública, que permite que as compras públicas funcionem como um instrumento de regulação pública e de implementação de políticas públicas.
- Princípio da transparência e da publicidade: tem como finalidade garantir a ausência de quaisquer riscos de favorecimento por parte da entidade adjudicante, funcionando como garantia preventiva dos princípios da imparcialidade, igualdade e não discriminação e de conflitos de interesses. Este princípio impõe que todas as condições e modalidades dos procedimentos sejam formuladas de forma clara, precisa e unívoca e que sejam disponibilizadas todas as informações técnicas necessárias à cabal compreensão das peças do procedimento, bem como que nas tomadas de decisão seja observado o dever de fundamentação.
- Princípio da imparcialidade: impõe à Administração Pública o tratamento imparcial daqueles que com ela se relacionem, de forma a preservar a isenção administrativa e a confiança nessa isenção. Se, por um lado, obriga a entidade adjudicante a ponderar positivamente todos os interesses que lhe cumpra considerar no processo decisório e a desconsiderar interesses irrelevantes, por outro lado, impõe a adoção de soluções organizatórias e procedimento indispensáveis à garantia da referida finalidade.
- Princípio da proporcionalidade: impõe às entidades adjudicantes que todas as medidas e disposições emanadas ao abrigo de poderes discricionários que afetem a concorrência sejam adequadas e proporcionadas aos fins prosseguidos. Quer dizer, tais medidas só serão legítimas se forem necessárias e adequadas à função e objetivos do procedimento em causa, na tripla exigência deste princípio: adequação exigibilidade e proporcionalidade em sentido estrito.
- Princípio da legalidade e da discricionariedade: no âmbito da contratação pública, vigora a regra da tipicidade dos procedimentos e da observância da respetiva tramitação, o que significa que as entidades adjudicantes apenas podem adotar os procedimentos legalmente previstos e têm que respeitar a tramitação procedimental

legalmente prescrita. Existe, no entanto, alguma liberdade de conformação das regras do procedimento que opera ao nível da definição dessas regras e não quanto a decisões concretas, posto que estas, em geral, têm de ser conformes com normas legais e regulamentares pré-estabelecidas.

b. Princípios das Compras públicas sustentáveis

- Responsabilização: deve atender-se sempre ao impacto que tem na comunidade em que se insere, do ponto de vista social, económico e ambiental;
- Transparência: deve ser transparente nas suas atividades com impacto no ambiente, na sociedade e na economia;
- Conduta Ética: deve ser irrepreensível na sua conduta de compras e para com a cadeia de fornecimento;
- Oportunidades justas e plenas: deve ser evitada a parcialidade na decisão de compra;
- Respeito pelas partes interessadas: deve ser respeitar os interesses das partes interessadas, sem se subjugam aos mesmos;
- Respeito pelos Direitos Humanos: Deve a organização estar atenta às boas práticas da cadeia de fornecimento em termos de respeito pelos Direitos Humanos;
- Foco nas necessidades: Deve atender-se há efetiva necessidade no momento da compra;
- Avaliação de todos os custos: deve atender-se aos custos totais ao longo do ciclo de vida;
- Melhoria contínua: a organização deverá promover as suas práticas e resultados de sustentabilidade.

c. Transparência

A contratação pública é uma das atividades economicamente mais significativas do setor público, mas também aquela que apresenta maiores riscos de corrupção. Como tal, a transparência surge como um princípio fundamental para uma contratação pública de qualidade, por forma a melhorar a concorrência, a aumentar a eficiência e a reduzir as hipóteses de corrupção.

Nesse sentido, e para reforço da transparência na contratação pública, a preferência por procedimentos abertos, como o concurso público, e a redução do número de procedimentos fechados revela-se determinante.

A par disso, as plataformas eletrónicas são hoje o veículo fundamental através do qual se manifesta a transparência, por via da publicidade de informação essencial relativa aos procedimentos pré-contratuais. Com efeito, o Município disponibiliza aos interessados, na plataforma de compras públicas que utiliza, informações como:

- i. Anúncio;

- ii. Peças do procedimento;
- iii. Esclarecimentos e retificações às peças do procedimento;
- iv. Listas de erros e omissões, bem como a respetiva decisão;
- v. Candidaturas e propostas dos concorrentes;
- vi. Lista de candidatos e concorrentes;
- vii. Esclarecimentos e suprimentos de irregularidades solicitados pelo júri;
- viii. Relatórios de avaliação das candidaturas e propostas;
- ix. Adjudicação e minuta do contrato;
- x. Documentos de habilitação;
- xi. Contrato;
- xii. Auto de Consignação.

Por fim, a informação relativa à formação e execução dos contratos públicos é obrigatoriamente publicitada no portal BASE, nos termos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos.”

d. Anti-corrupção

Uma política de contratação pública anti-corrupção implica que sejam adotadas medidas, sejam elas para prevenção e deteção de práticas corruptas ou para as sancionar. Se as primeiras visam sobretudo criar um ambiente que dificulte o surgimento de comportamentos de corrupção e facilite a sua deteção, as segundas englobam as medidas que têm uma finalidade coerciva e repressiva.

As normas que impõem uma obrigação de transparência e publicidade funcionam, ainda que indiretamente, para a prevenção da corrupção, pois tornam os procedimentos mais transparentes, equitativos e não discriminatórios e facilitam os mecanismos de controlo. Neste quadro, mais uma vez, assume grande importância a contratação pública eletrónica.

Para além destas, outras medidas mais concretas convergem para a mesma finalidade anti-corrupção, tais como:

- Realizar um estudo abrangente de viabilidade dos projetos, para apoiar a avaliação objetiva das necessidades, que deve ser realizada por uma equipa;
- O processo de tomada de decisões deve ser transparente e bem documentado e fundamentado;
- Garantir que o planeamento assenta em informações recolhidas através de consulta ao mercado e que a estimativa orçamental tem em conta o nível realista dos custos;
- Os requisitos de qualificação para o processo de concurso devem ser razoáveis, mas ao mesmo tempo rigorosos, para não distorcer a concorrência;
- Os conflitos de interesses devem ser registados e geridos;
- A escolha do tipo de procedimento e o respetivo grau de abertura devem adaptar-se ao procedimento em causa, devendo para tal ser definidas regras claras para orientar essa escolha;
- O recurso a procedimento fechados deve ser bem ponderado, justificado e fundamentado;
- Conceder tempo suficiente aos fornecedores para elaborar propostas;
- A equipa de avaliação das propostas deve ser composta por pessoas que tenham capacidades técnicas e experiência profissional adequados;

- Verificar que o fornecimento de bens/serviços é coerente com as especificações e normas do contrato antes da autorização de pagamento;
- Realizar auditorias ao desempenho, que comparem os custos e benefícios estimados originais com os efetivos, no final da execução do contrato.
- Promover a participação no procedimento, alargando a participação ao maior número de empresas possível;
- Ponderar a divisão do contrato em lotes, quando se considere necessário para promover a participação de empresas;
- Evitar a previsibilidade dos procedimentos;
- Sensibilizar os recursos humanos, implementando programas de formação contínua dos funcionários, e promover o escrutínio da informação;
- Exigir que os concorrentes revelem se pretendem subcontratar outras empresas.

e. Value For Money

A contratação pública estratégica pretende garantir o *value for money*, de forma a promover a qualidade e eficiência em todo o ciclo das aquisições. Fomentar o *value for money* significa que, mais do que o preço, devem ser ponderados custos e benefícios financeiros e não financeiros relevantes do contrato, nomeadamente a qualidade, a adequação para o propósito, a experiência e desempenho anterior dos fornecedores, a inovação, os custos de todo o ciclo de vida das aquisições, mas também a sustentabilidade económica, ambiental e social.

As políticas de contratação pública não devem estar focadas somente nos custos e na eficiência económica, mas também na prossecução de objetivos sociais e ambientais. Ambos os objetivos podem ser conciliáveis, em virtude de as políticas sociais e ambientais poderem intensificar o *best value for money* de determinada aquisição, sobretudo a longo prazo. Aliás, estes fins, normalmente denominados de fins secundários, devem ser encarados como fins de prossecução normal por uma estrutura dirigida para o bem comum.

Nesse sentido, um dos mais eficazes meios de obtenção do *value for money* é a concorrência, que induz a diminuição dos preços e o aumento da qualidade. A salvaguarda do princípio da concorrência – nomeadamente privilegiando a adoção de procedimentos de contratação competitivos e participados – é, portanto, essencial para a criação de incentivos para as empresas reduzirem preços e custos de produção, para expandirem a sua atividade e a sua oferta, para lançarem no mercado produtos inovadores e de superior qualidade, assim alcançando robustez e sustentabilidade.

f. Contratação Pública Estratégica

Uma estratégia de contratação pública visa estabelecer o modo de organização da contratação com vista a implementar uma política de contratação e facilitar a integração da sustentabilidade nas atividades de contratação a longo prazo, fornecendo objetivos claros, responsabilidades e oportunidades de melhoria contínua.

A Contratação Pública Estratégica apresenta-se como uma oportunidade para desenvolver finalidades públicas, otimizando o potencial privado para a realização dessas tarefas, paralelamente ao objeto imediato do contrato. Deste modo, o uso da via contratual para a realização de tarefas públicas produz mais resultados, dado que os

resultados alcançados não dizem respeito exclusivamente à Administração Pública, mas à coletividade.

Através da contratação pública pretende-se promover objetivos económicos, ambientais e sociais que beneficiem a sociedade, tais como a inovação, a preservação ambiental, a melhoria da saúde pública, a expansão do emprego, a inclusão de grupos sociais desfavorecidos, entre outros.

Nesse sentido, são levados em conta os seguintes aspetos na tomada de decisões relativas à contratação pública:

- a) Sustentabilidade económica, que se traduz no apoio a fornecedores locais e a PME's, em fomentar o emprego na região e considerar o custo do ciclo de vida dos produtos e a sua durabilidade;
- b) Sustentabilidade ambiental, com vista a reduzir a exploração dos recursos naturais e da biodiversidade, através da promoção das compras ecológicas (que privilegiam a utilização de materiais reciclados e que são energeticamente eficientes), da redução das emissões de gases com efeito de estufa, de resíduos para aterro e do consumo de água, da melhoria da gestão da água e da gestão ambiental ao longo de toda a cadeia de abastecimento, entre outros;
- c) Sustentabilidade social/Compras públicas socialmente responsáveis, cujo intuito é criar novos empregos e oportunidades para pessoas desempregadas ou em risco de exclusão social, melhorar o acesso a oportunidades no mercado de trabalho, promover a igualdade de género, entre outros.
- d) Compras Públicas para a Inovação, de forma a abrir possibilidades de inovação ao nível dos produtos, serviços, processos organizacionais e inovação social.

Como vemos, o uso eficaz do planeamento estratégico das aquisições revela-se um instrumento apto a abordar uma grande variedade de objetivos, designadamente contribuir para atingir objetivos políticos ambientais e sociais, aumento da eficiência financeira, incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis e competitivas na região, obtenção de ganhos de eficiência energética, melhoria da mobilidade urbana sustentável e desenvolvimento de uma economia circular.

Do ponto de vista da organização, a contratação pública estratégica comporta também vantagens, ao nível da melhoria da reputação organizacional, da redução dos riscos de não conformidade com a legislação, do aumento da eficiência e diminuição do tempo dos procedimentos pré-contratuais, do conhecimento do mercado de maneira a ajustar as especificações técnicas e os critérios de avaliação e adjudicação aos procedimentos em concreto e às necessidades.

g. Pagamento Atempado

Os atrasos nos pagamentos aos fornecedores podem originar cargas financeiras e administrativas para as empresas, prejudicar as relações entre as partes, para além de que várias são as empresas que entram em insolvência à espera de pagamento das suas faturas. Estas insolvências levam à perda de empregos e, conseqüentemente, toda a economia é afetada negativamente. Sobretudo para as PME's, estes atrasos podem perturbar seriamente a liquidez destas empresas e complicam a sua gestão financeira.

Ademais, estas situações põem em causa a competitividade e a viabilidade das empresas, sobretudo se o fornecedor se vir forçado a recorrer a financiamento externo devido a atrasos de pagamento. O risco destes efeitos perversos aumenta em períodos de recessão económica, quando o acesso ao crédito é mais difícil.

Tendo em conta esta realidade, o Município efetua os pagamentos aos fornecedores no prazo de 60 dias após a entrega da fatura, de maneira a evitar insolvências, proteger empregos, melhorar a competitividade das empresas e promover o crescimento económico.

h. Accountability

A *accountability* refere-se à responsabilização inerente às funções ou cargos públicos e traduz-se na obrigação de os gestores públicos prestarem contas relativamente ao uso dos recursos públicos e de se responsabilizarem por falhas relativamente aos objetivos planeados. Tem como finalidade uma gestão ética e transparente e procura o aperfeiçoamento dos serviços públicos e capacitá-los com meios capazes de alcançar as necessidades e exigências dos cidadãos, bem como permitir a melhoria do desempenho dos agentes públicos e possibilitar o aumento da legitimidade através da responsabilização.

No fundo, a *accountability* na administração pública, em geral, e na contratação pública, em especial, centra-se em três propósitos: direcionar e orientar a ação administrativa, aferir o desempenho e os resultados e garantir a sua integridade.

Portanto, os sistemas controlo interno, desde logo a auditoria, funcionam como excelentes instrumentos de *accountability*, de maneira a reforçar a transparência, a responsabilização e a prestação de contas.

Também neste âmbito, a transparência se revela uma ferramenta essencial para garantir o acesso pelos cidadãos a informações oportunas e fidedignas sobre decisões tomadas quanto à contratação pública.

Atendendo à relação estreita entre *accountability* e transparência, esta é reforçada, por exemplo, através da publicação de dados abertos sobre todo o ciclo de contratação pública, da redução do recurso ao procedimento de ajuste direto (para garantir a concorrência e aquisições com a melhor relação qualidade/preço) e da fundamentação das opções públicas, concedendo uma explicação cabal das motivações subjacentes às concretas decisões e/ou escolhas e do interesse público que, em função de cada caso concreto, se pretende satisfazer.

i. Ética

Ética e *Accountability* são linhas orientadoras que se complementam na melhoria da qualidade de vida das populações, em especial ao nível da administração pública local e da contratação pública. Nessa medida, a contratação pública ocupa um lugar central e estratégico, não só para cumprir interesses locais, mas também para a evolução da economia em geral. A promoção destes aspetos é tanto maior quanto mais ético for o procedimento de contratação, no sentido em que se garante que as aquisições são justas

e adequadas às necessidades que se pretendem suprir, contribuindo, desta forma, para o bem-estar e para a melhoria das condições de vida da população.

Para fomentar a ética na contratação pública existem vários métodos, desde pactos de integridade a declarações anticorrupção e códigos de conduta.

Nesse sentido, o Município pretende incentivar as empresas a certificar que cumprem normas anticorrupção, privilegiando-se aqueles que assumem esse compromisso, nomeadamente através da adoção de códigos de conduta.

A adoção de códigos de conduta ética é essencial para potenciar um quadro robusto de cumprimento da lei, por via da determinação de políticas que garantam uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos.

j. Prossecução do Interesse Público

A prossecução do interesse público deve nortear a atuação do município na implementação de toda a sua ação, com especial insidencia na contratação pública. Toda a atividade municipal deverá ser conduzida no sentido do cumprimento do bem maior que é o interesse público. Contudo, esta premissa deverá sempre ser enquadrada na legislação em vigor para que em primeiro lugar esta seja o fio condutor da contratação pública.

A fundamentação inerente à contratação deverá seguir a legislação e o normativo em vigor em cada momento, podendo, subsidiariamente, e só subsidiariamente utilizar-se o recurso ao interesse público para a elaboração da dita fundamentação.

09. Ciclo de Vida

As compras públicas são muito mais do que o seu mero valor facial. Com efeito, após a publicação em 2014 das Diretivas europeias e em 2018 da revisão ao Código dos Contratos Públicos, com a introdução da contratação pública estratégica ou sustentável, o Value for money deixa de ter a primazia da ação da função de compras no Estado e em particular nos municípios. O advento das compras sustentáveis introduz na função de compras uma necessidade que vai muito para além da mera aquisição de bens, serviços ou empreitadas.

O custo de aquisição de um bem vai muito para além do preço. Deve ser considerado o gasto. Esse gasto deve contemplar toda a cadeia de valor do bem, mas também o seu ciclo de vida.

O município não deve, quando entender que é uma aquisição em que todo o ciclo de vida é relevante, atender apenas ao preço, mas sujeitar a concorrência demais fatores e sub-fatores que permitam aquilatar do impacto do bem ao longo da sua vida ao serviço do município.

Na elaboração do custo do ciclo de vida o município deverá ter em conta:

- a) Custo do bem, serviço ou empreitada
 - a. Preço da compra com os custos diretos associados;

- b. Custos operacionais durante a operação do bem;
 - c. Custos de fim de vida;
- b) Externalidades positivas e negativas
 - a. Para o município;
 - b. Para a sociedade

É precisamente da utilização do ciclo de vida de um bem que o município poderá retirar um maior proveito do bem adquirido, nomeadamente da sua repercussão na sociedade e na forma como o município poderá ser inspirador para os seus fornecedores.

10. Gestão do Risco

As atividades das organizações, e o MVNF não é exceção, acarretam riscos. Riscos organizacionais, mas também de operação. A contratação pública, dada a natureza da sua atividade, acarreta uma sensação de urgência na gestão do risco que não é percebida noutras atividades, razão pela qual há uma maior necessidade de efetuar uma permanente gestão do risco associado à atividade de contratação, à atividade de compras públicas.

Não competindo à contratação pública gerir a totalidade do risco associado às compras, deve, na sua estrutura organizativa, ter permanentemente presente o risco indubitavelmente associado à atividade de compras públicas.

Os riscos em contratação são diversos e atendem a perspetivas distintas, devendo ser elencados e tratados de acordo com o seu grau de importância. Com efeito, na gestão das compras deve ter-se em atenção a:

- i) frequência de ocorrência do risco e
- ii) o impacto do risco.

Ora, para tal, na gestão do risco dever ter como objetivo a:

- i) identificação;
- ii) análise;
- iii) avaliação

dos riscos, quer internos, quer externos.

Na gestão dos riscos associados às compras, deve atender-se a questões como:

- i) processo interno de fundamentação da necessidade de aquisição;
- ii) processo interno de seleção de tipo de procedimento;
- iii) processo interno de seleção do fornecedor;
- iv) a sua capacidade para cumprir com o contrato;
- v) a sua capacidade de cumprir com os critérios de sustentabilidade constantes do procedimento de contratação a que se vinculou;
- vi) a sua capacidade para lidar com impactos adversos ao longo da execução do contrato;
- vii) o processo interno de monitorização da execução do contrato e
- viii) o processo interno de monitorização dos prazos de execução do contrato e da sua renovação, quando se está na presença de contratos recorrentes.

Pelo que foi referido, a gestão do risco, sempre dentro dos princípios já enunciados, é crítica na contratação pública e assume um papel relevante na prossecução das compras sustentáveis como indutoras de comportamento na comunidade em que o município de Vila Nova de Famalicão se insere.

11. A Gestão e Execução do Contrato

O gestor do contrato é o representante que o Município designa para gerir um ou mais contratos, assumindo a função de acompanhar permanentemente a sua execução. É ele que tem a responsabilidade de implementar as medidas e ações necessárias ao adequado cumprimento da finalidade pretendida com a execução do contrato.

Ao supervisionar o cumprimento do contrato e acompanhar a sua execução, o gestor do contrato adota uma abordagem participativa: logo que detete qualquer situação passível de ser corrigida, obvia a que um eventual incumprimento se agrave ou se arraste no tempo. O gestor do contrato, quando detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, tem a incumbência de comunicar imediatamente ao Município as anomalias detetadas, sugerindo, em relatório devidamente fundamentado e com base nos princípios da eficiência e eficácia, as medidas corretivas que se mostrem adequadas, podendo inclusive ser delegada no gestor do contrato a adoção de algumas dessas medidas.

O gestor funciona também como interlocutor entre as empresas e o Município e veículo da comunicação necessária à boa execução do contrato, prestando os necessários esclarecimentos ao cocontratante e garantindo, dessa forma, uma resposta eficaz a todo o processo de acompanhamento dos contratos.

Desta feita, o gestor do contrato apresentando-se como uma mais-valia para o rigor, a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos públicos e traduz a necessidade de uma gestão contínua, independente e profissional, de maneira a otimizar o contrato e a implementar as melhores opções para a manutenção e a estabilidade do contrato.

Esta figura enquadra-se num conjunto de medidas que visam alcançar o rigor e a transparência da gestão pública, que a revisão do CCP veio preconizar. O gestor de contrato vem outorgar maior segurança e transparência na execução dos contratos públicos, consubstanciando uma mais-valia para o rigor, eficiência e eficácia na sua gestão. É uma ferramenta fundamental na promoção e materialização de um desempenho de qualidade de todos os que colaboram no exercício de tarefas de relevância pública, cabendo-lhe asseverar a eficiência e o comprometimento dos vários intervenientes na execução dos contratos, concretizada na boa gestão financeira, alicerçada em critérios de eficiência e economicidade e no princípio da boa administração contratual.

A gestão e a execução dos contratos públicos no Município de Vila Nova de Famalicão resultam salvaguardadas através deste elemento dinamizador de um salto qualitativo na gestão dos contratos públicos, com domínio e conhecimento aprofundado sobre as

disposições da lei vigente, bem como das características e particularidades do objeto de cada contrato, com vista a garantir a prossecução efetiva do interesse público.

12. Medição de Resultados a Alcançar

a. Indicadores de Desempenho

Como forma de medir o desempenho dos objetivos estratégicos da contratação pública serão definidos alguns indicadores para a monitorização e avaliação do Plano de Ação das Compras do Município com o intuito de orientar a sua execução e avaliar os seus impactos, permitindo melhorar as políticas subjacentes.

A utilização destes indicadores será crucial para aferir o desempenho ambiental e social face às metas a definir, e que irão ajudar a apoiar a tomada de decisão. Os referidos indicadores serão identificadoss ação a ação no ponto 15 deste PACP.

b. Avaliação de Fornecedores - Sistema de Gestão de Qualidade

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, assente na inovação e na melhoria contínua, desenvolve uma metodologia de avaliação de fornecedores com o intuito de assegurar progressos no seu desempenho. Face ao compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável, irá avaliar-se a capacidade dos fornecedores contribuírem para os requisitos e expetativas de sustentabilidade ao longo da cadeia de fornecimento no que concerne à aquisição de bens, serviços e empreitadas. Pretende-se gerir e prevenir o risco de curto, médio e longo prazo para o Município dos fornecedores não irem ao encontro das exigências sustentáveis.

c. Relatório do PACP

Os objetivos estratégicos da contratação irão ser monitorizados e reportados ao Diretor Geral para garantir o alinhamento com as prioridades do Município.

A avaliação do PACP constará de um relatório a elaborar pela Contratação Pública até final de janeiro de 2026 que identificará o grau de cumprimento dos objetivos e ações, os desvios e respetiva justificação, assim como os impactos ocorridos, identificando os pontos de melhoria que deverão ser abordados no próximo plano.

d. Relato e Monitorização da Estratégia da Contratação Pública

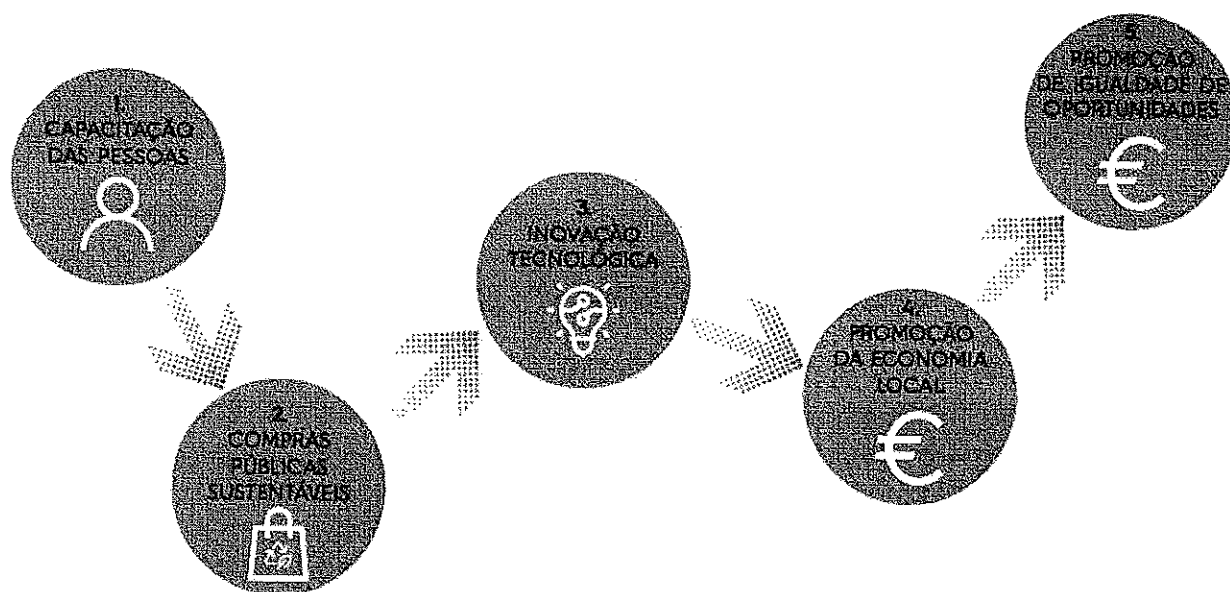
A monitorização da implementação deste plano de ação é essencial para que se possa aquilatar da sua exequibilidade e da pertinência dos seus objetivos. Essa monitorização deverá ocorrer anualmente até final do mês de fevereiro, relativamente aos dados do ano imediatamente anterior.

Para efeito da monitorização será elaborado um relatório de atualização dos dados relativos à caracterização da contratação pública em Vila Nova de Famalicão, bem como serão ainda adicionados os dados de monitorização do sistema de gestão da qualidade (ISO 9001:2015 e NP ISO 20400) quanto aos valores gastos e tempos de realização de procedimentos.

e. Revisão do Plano de Ação Anual

Até final de janeiro de 2026 deverá ser elaborada revisão do Plano de Ação da Contratação Pública para o quadriénio seguinte (2026-2029).

13. Objetivos estratégicos



14. Caracterização da contratação pública em Vila Nova de Famalicão

Dados de partida		2021	2022
Número total de procedimentos de contratação pública		465	372
Ajustes diretos simplificados no total dos procedimentos (em valor)		9,28%	8,64%
Ajustes diretos no total dos procedimentos (em valor)		14,49%	17,67%
Consultas prévias no total dos procedimentos (em valor)		15,76%	17,97%
Concursos públicos no total dos procedimentos (em valor)		56,34%	53,20%
Procedimentos com recurso a:			
	Critérios ambientais	9	6
	Critérios sociais	0	0
	Igualdade de género	0	0
	Contratação reservada	0	0

15. Plano de Ação

AÇÃO 1

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CAPACITAÇÃO DAS PESSOAS
Propósito	. Dar a todos os colaboradores da contratação pública formação e competências apropriadas para desempenhar as suas funções de forma eficaz; . A equipa responsável pelas compras públicas no Município ter os conhecimentos necessários para adquirir de forma consistente, eficiente e em conformidade com a política e os requisitos legislativos; . Os colaboradores das compras públicas comunicarem de forma eficaz com os fornecedores; . No processo de contratação garantir que as compras supram todas as necessidades do Município e que o plano das compras públicas seja parte integrante do processo de contratação.
Líder da Implementação Estado da Arte	Direção Geral Municipal
Stakeholders	N/A Município de Vila Nova de Famalicão Concorrentes Adjudicatários Fornecedores Entidades formadoras (academia ou entidades certificadas) 1. Número de colaboradores (técnicos procedimentais) que participam em ações de formação em função do total de técnicos procedimentais; 2. Uma ação de sensibilização anual às restantes unidades orgânicas; 3. Uma sessão de formação/sensibilização anual com partes interessadas 4. Número de fornecedores que participam na sessão de formação/sensibilização anual, em função do total de fornecedores
Indicadores de Desempenho	2.500,00 anualmente
Custos Fontes de Financiamento	Orçamento do município de Vila Nova de Famalicão.
Cronograma	2023 - 2025 O programa de formação da área de contratação do município de Vila Nova de Famalicão é efetuado de forma contínua ao longo de cada um dos anos
Riscos e sua mitigação	Riscos: 1. Deficiente instrução dos procedimentos de contratação; 2. Procedimento elaborados sem cumprimento das normas legais em vigor em cada momento; Mitigação: 1. Estabelecimento e cumprimento de plano de formação aos colaboradores do serviço de contratação pública;

EXECUÇÃO

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	CRONOGRAMA
Plano de formação da equipa de contratação pública	Implementar um plano de formação para todos os colaboradores do Município que trabalhem na contratação pública	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fernanda Gonçalves Nuno Gonçalves Paulo Fernandes	Entidades formadoras	2023-2025
Formação aos demais serviços municipais	Garantir que o adquirente responsável pelos contratos de maior valor para o Município tem experiência e formação adequadas	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fernanda Gonçalves Nuno Gonçalves Paulo Fernandes	Entidades formadoras	2023-2025
Planeamento da contratação ao longo do ano	Realizar anualmente um plano de ação para as compras do Município para gerir de forma mais eficiente os contratos em execução	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Luísa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes Ricardo Araújo Sara Barroso Vitor Moreira	Equipa da contratação pública Serviços municipais	2023-2025
Ações de sensibilização às partes interessadas	Criação e edição de uma newsletter da contratação pública	Fátima Araújo Luísa Araújo Sara Barroso	Serviços municipais Fornecedores	2023-2025

AÇÃO 2

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS
Propósito	. As compras públicas estejam de acordo com os objetivos estratégicos e com as políticas de proteção do ambiente; . Promover e explicar os benefícios das compras sustentáveis a todos os colaboradores do Município e proporcionar o bem-estar social no concelho através das compras públicas; . Sempre que possível incorporar cláusulas ambientais e sociais nos contratos do Município.
Líder da Implementação Estado da Arte	Direção Geral Municipal Diretivas e código dos contratos públicos Município de Vila Nova de Famalicão Concorrentes
Stakeholders	Adjudicatários Fornecedores Entidades formadoras (academia ou entidades certificadas)

Indicadores de Desempenho	1. Nº de procedimento com recurso a critérios sociais e ambientais (incremento de 5% em relação ao ano anterior) 2. % de despesas em contratos públicos com critérios sociais e ambientais
Custos	N/A
Fontes de Financiamento	Orçamento do município de Vila Nova de Famalicão.
Cronograma	2023 - 2025
Riscos e sua mitigação	Riscos: 1. Deficiente uso da contratação pública como instrumento de ação política e prossecução de políticas públicas; 2. Não cumprimento de metas europeias em termos de sustentabilidade Mitigação: 1. Uso criterioso, mas crescente, de critérios ambientais e sociais na promoção de políticas europeias em matérias de sustentabilidade.

EXECUÇÃO

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	CRONOGRAMA
Sensibilização contratual	Informar e consciencializar os colaboradores do Município sobre a importância das compras públicas sustentáveis	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fernanda Gonçalves Nuno Gonçalves Paulo Fernandes	Equipa da contratação pública Entidades formadoras	2023-2025
Incrementar o uso da contratação estratégica	Alargar a aplicação de critérios ambientais e iniciar a aplicação de critérios sociais a procedimentos contratuais do Município	Jorge Pedrosa Sara Barroso	Serviços municipais	2023-2025
Incrementar o uso da contratação estratégica	Incluir a exigência de bens ambientalmente sustentáveis no plano de ação das compras municipais	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Lúisa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes Ricardo Araújo Sara Barroso Vitor Moreira	Serviços municipais	2023-2025
Envolvimento partes interessadas	Elaborar um código de ética ambiental para os	Ricardo Araújo	Fornecedores Concorrentes	2023

	fornecedores do Município			
Inovação na CP	Incrementar o uso do ciclo de vida em procedimentos concursais	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Luísa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes Ricardo Araújo Sara Barroso Vítor Moreira	Serviços municipais	2023-2025

AÇÃO 3

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Propósito	. Aproveitar o uso das tecnologias disponíveis para agilizar o processo das compras públicas e consequentemente apostar na melhoria de acesso para potenciais fornecedores.
Líder da Implementação	Direção Geral Municipal
Estado da Arte	Diretivas e código dos contratos públicos Município de Vila Nova de Famalicão
Stakeholders	Concorrentes Adjudicatários Fornecedores Entidades formadoras (academia ou entidades certificadas)
Indicadores de Desempenho	1. Manutenção de equipamentos operacionais e atualização de software.
Custos	Em função da avaliação
Fontes de Financiamento	Orçamento do município de Vila Nova de Famalicão.
Cronograma	2023 - 2025
Riscos e sua mitigação	Riscos: 1. Obsolescência tecnológica; 2. Desadequação às necessidades do tratamento adequado dos pedidos à CP Mitigação: 1. Manutenção de sistemas de informação atualizados; 2. Procura de melhores soluções no mercado.

EXECUÇÃO

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO S	CRONOGRAM A
Software de operação da contratação	Atualizar o portal da contratação do Município e os registos de contratos na plataforma eletrónica de contratação pública	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Luísa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes	N/A	2023-2025

		Ricardo Araújo Sara Barroso		
Gestão de contratos	Implementação de software de gestão dos contratos	Vitor Moreira	N/A	2023-2025

AÇÃO 4

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL
Propósito	. Aliciar os fornecedores locais a trabalhar com o Município através do portal de contratação existente no próprio site; . Integrar a economia local e torná-la num fator de desenvolvimento para o concelho, através da criação de emprego qualificado e de fomento da economia, incentivando o empreendedorismo do concelho; . Incrementar a mobilidade no concelho com vista ao bem-estar social e ambiental da comunidade.
Líder da Implementação	Direção Geral Municipal
Estado da Arte	Diretivas e código dos contratos públicos Município de Vila Nova de Famalicão
Stakeholders	Concorrentes Adjudicatários Fornecedores Entidades formadoras (academia ou entidades certificadas)
Indicadores de Desempenho	1. Valor gasto em empresas com sede em Vila Nova de Famalicão 2. % de fornecedores locais em função do total de fornecedores
Custos	N/A
Fontes de Financiamento	Orçamento do município de Vila Nova de Famalicão.
Cronograma	2023 - 2025
Riscos e sua mitigação	Riscos: 1. Não possuir capacidade de resposta atempada aos diversos municipais por parte de fornecedores por haver grande distância física. Mitigação: 1. Promover, sempre que possível e respeitando o princípio da concorrência, um serviço de proximidade para uma melhor e maior capacitação dos serviços municipais

EXECUÇÃO

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	CRONOGRAMA
Promoção das PME	Medir o gasto local para identificar e reduzir as barreiras às Pequenas e Médias Empresas no concelho	Ricardo Araújo	N/A	2023-2025

AÇÃO 5

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES
Propósito	- Promover o acesso à contratação pública por parte de pessoas portadoras de deficiência; - Promover a igualdade de género no acesso à contratação pública
Líder da Implementação Estado da Arte	Direção Geral Municipal
Stakeholders	Município de Vila Nova de Famalicão Concorrentes Adjudicatários Fornecedores Entidades formadoras (academia ou entidades certificadas)
Indicadores de Desempenho	1. Número de procedimento com critérios de igualdade de oportunidades
Custos	N/A
Fontes de Financiamento	Orçamento do município de Vila Nova de Famalicão.
Cronograma	2023 - 2025
Riscos e sua mitigação	Riscos: - Défice de acesso a lugares de chefia em igualdade de oportunidades Mitigação: - Criação de formas que incentivem o acesso em igualdades de oportunidades

EXECUÇÃO

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	CRONOGRAMA
Implementação de critérios de igualdade	Implementação de critérios de igualdades de oportunidades nos fatores dos procedimentos de contratação	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Luísa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes Ricardo Araújo Sara Barroso Vítor Moreira	N/A	2023-2025
Paridade de género	Implementar critérios de valoração de empresas cuja gestão/administração seja composta em paridade de género	Adriana Gomes Ana Rosa Andreia Castro Fátima Araújo Fernanda Gonçalves Jorge Pedrosa Luísa Araújo Nuno Gonçalves Paulo Fernandes Ricardo Araújo Sara Barroso Vítor Moreira	N/A	2023-2025

16. Conclusão

As compras são um poderoso instrumento que as organizações têm ao seu dispor quando pretendem comportarem-se de forma responsável e queiram contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Existe o compromisso do Município de Vila Nova de Famalicão para a sustentabilidade ao nível ambiental, social e económico. As compras sustentáveis representam para o Município uma oportunidade para dar mais valor à sua organização, melhorando a produtividade, avaliando a rentabilidade e o desempenho, uma vez que permite a comunicação entre compradores, fornecedores e todas as partes interessadas ao incentivar a inovação.

O município assume ainda um papel relevante na indução de comportamentos nos fornecedores e na comunidade. As diretivas comunitárias e nacionais são, hoje, vocacionadas para a promoção da contratação sustentável, à qual o município não é, nem será, alheio, contribuindo para a sua implementação.

Assegurando ainda que seja possível promover políticas sociais e ambientais, proporcionando igualdade de oportunidades para as pessoas ou as empresas, sem descorar a obtenção da melhor relação qualidade/preço nas suas aquisições.

Pode afirmar-se que do que decorre das Diretivas Europeias nºs 2004/17/CE e 2004/18/CE, bem como das Diretivas nºs 2014/23/EU e 2014/24/EU, o valor economicamente mais vantajoso é assumido pelo município de Vila Nova de Famalicão como sendo o objetivo da contratação pública.

O objetivo de se conseguir fazer contratação, ou seja, de se conseguir efetuar compras públicas para o município deve, tem, de passar por elaborar procedimento que permitam ao município maximizar o valor para a sociedade.

Ora, a aquisição com maior benefício para a sociedade pode, e assim será no município, conseguida através do uso de diversas formas de avaliação, que não apenas o preço do bem, serviço ou empreitada.

O valor deve ser aferido usando as prerrogativas constantes deste plano de ação, como sejam:

- Preço;
- Valia técnica;
- Prazo de entrega;
- Critérios ambientais;
- Critérios sociais;
- Critérios de promoção da PME
- Critérios de promoção da economia local;
- Critérios de promoção da igualdade de género;
- Critérios de promoção da inovação

Com base nesta nova abordagem determinada pela legislação em vigor, o município de Vila Nova de Famalicão promoverá o uso da contratação pública, no estrito uso dos princípios que a norteiam para potenciar o bom uso do value for Money, mas também para prosseguir as políticas públicas, sendo assim indutor de comportamentos na comunidade famalicense, regional e nacional em que se insere.

SAÚDE:

1 - X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga (Página 217)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Assunto: X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga

Considerando que:

As instituições de Saúde de ligação direta às populações e os Centros de Saúde devem efetivar a identificação, prevenção, tratamento e vigilância de todas as ocorrências do ciclo de vida;

O ato de laborar em Saúde Mental não poderá continuar aquém dessas intenções, já que o determinismo existencial depende, efetivamente da qualificação do dinamismo intrapsíquico, cujos determinantes organizativos prendem-se com as articulações a esferas de natureza antropológicas, culturais e sócio - históricas;

No contexto do posicionamento de coesão, existente entre a maioria dos psicólogos dos Aces do distrito de Braga - ARS Norte I. P., tanto no que se refere às modalidades organizativas operativas, como no que diz respeito às intenções funcionais, foi alvitrada a necessidade de conjugar e partilhar num determinado momento os substratos desta união, tendo culminado na existência de umas Jornadas com o título genérico "Saúde Mental / Psicologia e Cuidados de Saúde Primários";

Intenta-se com a realização destas jornadas, promover um espaço de colaborações, partilhas, reforços motivacionais e posicionamentos interventivos, de todos os que se movimentam, direta ou indiretamente, na esfera da saúde mental em contexto dos Cuidados de Saúde Primários;

Ao longo dos anos foram ocorrendo as Jornadas em locais diferentes e temas diferentes do seguinte modo:

- I Jornadas - 21 e 22 de outubro de 2010 em Fafe
- II Jornadas - 29 e 30 de setembro de 2011 em Barcelos
- III Jornadas - 11 e 12 de outubro de 2012 em Amares
- IV Jornadas - 10 e 11 de outubro de 2013 em Braga
- V Jornadas - 6 e 7 de dezembro de 2017 Barcelos



- VI Jornadas - 27 e 28 de setembro de 2018 em Vila Verde
- VII Jornadas - 2019 em Vizela
- VIII Jornadas - 16 e 17 de dezembro de 2021 em Vizela
- IX Jornadas - 6 e 7 de outubro de 2022 em Esposende.

O ACES manifestou interesse em realizar as X Jornadas neste Município, propondo que as mesmas se realizem nos dias 12 e 13 de outubro, no Centro de Estudos Camilianos, solicitando o apoio do Município como parceiro no evento, conforme documento que se anexa.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;".

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apoiar a organização das X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga, e autorizar a despesa associada para a realização deste evento até ao montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros) + IVA, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e o Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
FERNANDES	Dados: 2023.09.06
	14:23:41 +01'00'
(Sofia Fernandes, Dra.)	

X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários

INFÂNCIA, LATÊNCIA, PUBESCÊNCIA E ADOLESCÊNCIA: DE ARMAS E BAGAGENS

12 DE OUTUBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA)

8h30 SECRETARIADO

9h00 PAINEL DE ABERTURA

Representante da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Silvestre Machado (Director Executivo, ACES do Ave)

Isabel Pereira (Presidente do Conselho Clínico e da Saúde, ACES do Ave)

Paulo Passos (Presidente Residente das Jornadas, ACES do Cávado I)

10h00 **MESA I** INSTITUCIONALIDADES, CRENÇAS E DESAFOROS

Direitos, menor-idade e compliance

Zinho Baptista (Advogado - Luanda / Angola)

Cultura institucional

Berta Sousa (Socióloga / Jurista - Centro de Saúde de Amares)

Moderador: Agostinho Almeida (Psicólogo - Porto)

10h45 Debate

11h00 Coffee break

11h30 **CONFERÊNCIA I**

JOGO SIMBÓLICO: CHEIRA AQUI A CARROSSÉIS...!

Fernanda Jorge (Psicóloga - CHUSA/Hospital de Magalhães Lemos, Porto)

Moderador: Jorge Sá (Arquitecto - Universidade de Évora)

12h15 Debate

12h30 Almoço

14h00 **MESA II** ATTACHMENT

Serenamente... na mouche: attachment

Vânia Gonçalves (Psicóloga - APAC / Barcelos)

Avinculação, desvinculação e desamparo: vitalização da atrofia

Feliciano Guimarães (Pedopsiquiatra - Hospital de Braga)

Moderador: Susana Oliveira (Psicóloga - Centro de Saúde de Braga)

14h45 Debate

15h00 **MESA III** AXIOLOGIA E ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Intrinsecamente em desmotivação. And now...?

Valdemar Pires (Psicólogo - Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria)

Do jardim de infância para o 1º ciclo: garantias psicológicas

Maria José Ramos (Psicóloga - Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto)

Paulo Correia (Psicólogo - Centro de Saúde de Esposende)

Crescer plenaMente

David Moreira (Médico SP - Centro de Saúde de Barcelos)

Bárbara Abreu (Enfermeira SP - Centro de Saúde de Barcelos)

Modera: Rui Manuel Costa (Psicólogo - Hospital Terra Quente, Mirandela)

15h45 Debate

16h00 Coffee break

16h30 MESA IV FAMÍLIA OU CONDICIONAMENTO ANUNCIADO

O princípio é a relação: comunicação nutritiva e comunicação punitiva

Carmen Araújo (Psicóloga - Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

Adolescências: parentalidades no prazo?

Paula Fonseca (Pediatra - CHMA, Vila Nova de Famalicão)

Modera: João Furtado (Psicólogo - Centro de Saúde de Vizela)

17h15 Debate

13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)

09h00 MESA V GRUPOS OU PROTAGONISMOS DE DESENVOLVIMENTO

O grupo como cerne de desenvolvimento

Teresa Cristina Alves (Psicóloga - Centro de Saúde de Braga)

Grupos: formato eros e formato tanatos

Fátima Pimpão (Psicóloga - CRI de Braga)

Modera: Susana Dias (Psicóloga, Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

09h45 Debate

10h00 MESA VI VINGANÇA SÔFREGA E SOFRIDA

Privação e desvio: continuando e no imediato... está o tóxico

Teresa Muchata (Psicóloga - CRI de Braga)

PHDA: valor de sintoma e valor de síndrome

Catarina Esteves (Pedopsiquiatra - Hospital de Guimarães)

Modera: Isabel Pereira (Médica MGF - Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

10h45 Debate

11h00 Coffee break

11h30 MESA VII DESENVOLVIMENTOS E DISFORIAS DE GÉNEROS

Erros biológicos... amordaçados (e pagos) psicologicamente

Manuela Moura (Psicóloga - Hospital de São João, Porto)

I'm not.... nem este, nem aqui...

João Décio Ferreira (Cirurgião plástico - Hospital de Jesus, Lisboa)

Modera: José Torres Freixo (Psiquiatra - CRI de Braga)

12h15 Debate

12h30 Almoço

14h00 **CONFERÊNCIA II**

DESENVOLVIMENTO E CARTÉIS DE DOENÇAS DOS AFECTOS

Paulo Passos (Psicólogo - ACES do Cávado I)

Moderadora: Adelaide Marques (Psicóloga - Centro de Saúde de Vila Nova de Gaia)

14h45 Debate

15h00 **MESA VIII DE ARMAS E BAGAGENS**

Da infância I ... ser dos 0 aos 3

Ana Trovisqueira (Psicóloga, Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

Da infância II ... ser dos 4 aos 6

Joana Ferreira (Psicóloga, Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto)

Da latência ... ser dos 7 aos 12

Márcia Barbosa (Psicóloga, Centro de Saúde de Esposende)

Da pubescência ... ser dos 13 aos 14

Sílvia Lopes (Psicóloga, Centro de Saúde de Braga)

Da adolescência ... ser dos 15 aos ...

Armando Pinho (Psicólogo, Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso)

Moderadora: Graça Mendes (Psicóloga, Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão)

15h50 Debate

16h00 **SESSÃO DE POSTERS**

16h30 **SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

Graça Mendes (Psicóloga, coordenadora do Núcleo de Psicologia Clínica / ACES do Ave)

Ver link: <https://jpccsp.blogspot.com/2022/04/programa.html>

Saúde

Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

segurancanotrabalho@famalicao.pt

saudenotrabalho@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marquês

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Estimativa orçamental

X Jornadas da Psicologia	
Descrição	Valor
Coffee breaks	2070€
Alojamentos em quarto single	132€
Deslocações	200,40€
Almoços	288€
Pastas	115,50€
Esferográficas	33€
Apoios não financeiros	1161,1€
Total	4000€



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

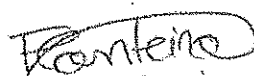
Assunto: X JORNADAS DE PSICOLOGIA CLÍNICA E CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DE DISTRITO DE BRAGA

Com a realização destas jornadas, pretende-se promover espaço de colaborações, partilhas, reforços motivacionais e posicionamentos interventivos, de todos os que se movimentam, direta ou indiretamente, na esfera da saúde mental em contexto dos Cuidados de Saúde Primários.

O pelouro da Saúde vê como uma mais valia para o município a realização das X Jornadas da Psicologia no concelho de Vila Nova de Famalicão, no Centro de Estudos Camillanos nos próximos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

Vila Nova de Famalicão, 18 de agosto de 2023.

A Técnica Superior


Fátima Monteiro

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Rui Baptista [CMVNF] <ruibaptista@famalicao.pt>
Enviado: 21 de março de 2023 09:19
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga.

Solicito a entrada deste email em futuredoc.

Obrigado

RUI BAPTISTA

Chefe de Divisão de Desporto e Saúde

Head of sports and health division

ruibaptista@famalicao.pt | +351 252 320 954 | +351 918 200 268

Divisão de Desporto . sport



O SEU LUGAR your place



De: Silvestre Ivo Sa Machado <ivo.machado@arsnorte.min-saude.pt>

Enviada: 20 de março de 2023 10:58

Para: sofiafernandes@famalicao.pt

Cc: 'Rui Baptista [CMVNF]' <ruibaptista@famalicao.pt>; Graca Maria Faria Mendes <gmendes@arsnorte.min-saude.pt>; Carmen Rodrigues Araujo <carmen.araujo@arsnorte.min-saude.pt>; Isabel Maria Castro Campos Pereira <imccpereira@arsnorte.min-saude.pt>

Assunto: X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga.

Bom dia Sra. Vereadora, Dra. Sofia Fernandes

Desde já, agradeço a disponibilidade e apoio na organização das X Jornadas de Psicologia Clínica e Cuidados de Saúde Primários do Distrito de Braga.

Assim sendo, as X Jornadas decorrerão nos dias 12 e 13 de outubro. O concelho de Vila Nova de Famalicao é o município que fecha o ciclo de Jornadas que foram acontecendo nos diferentes concelhos do Distrito de Braga, ao longo dos 10 anos.

Desde já, gostaríamos, também de contar com as presenças da Sra. Vereadora, bem como do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Mário Passos nas sessões de abertura e/ou encerramento.

Como o tema destas jornadas será a infância, latência, puberdade e adolescência: de corpo e alma, gostaríamos de contar com a presença dos colaboradores do Município que exerçam funções junto desta população.

Conforme já conversado, gostaríamos que o evento ocorresse no Centro de Estudos Camilianos. Para além disso, pedimos que o Município possa assegurar o seguinte:

- a) 3 coffee-breaks
- b) 3 alojamentos
- c) 3 deslocações alocadas aos alojamentos
- d) 24 almoços
- e) 150 serigrafias

- f) 30 cartazes A3
- g) 300 certificados distribuídos conforme orientação da organização
- h) 150 Pastas, esferográficas e blocos

Sem embargo de ajustar o que se ofereça necessário posteriormente reitero os agradecimentos pela preciosa colaboração.

O formulário para a disponibilidade do "Centro de Estudos Camilianos", será entregue no serviço municipal de receção de documentos.

Muito obrigado

Com os melhores cumprimentos

Ivo Sá Machado

Diretor Executivo



ACES Ave - Famalicão

Rua Pavilhão, s/n

4765-628 Delães, V. N. Famalicão - PORTUGAL

Telf: +351 252 980270 Fax: +351 252 980271

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2017/11/20171120_LivroSNSProximidade-1.pdf

SNS + Os primeiros passos
do SNS do futuro
www.sns.gov.pt

JUNTOS PELA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
JUNTOS PELA ATIVIDADE FÍSICA

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 227)



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atlético Clube de Vale S. Martinho, vai participar com o Atleta Roberto Machado, no Campeonato Europeu de Veteranos em Pista ao Ar Livre, na modalidade de atletismo, que se vai realizar em Itália, entre os dias 21 de setembro e 1 de outubro;

A Associação Figueiredo's Runner's and Friends, vai participar com os Atletas Manuel Figueiredo e Agostinho Figueiredo, no Campeonato do Mundo de Montanha, na modalidade de atletismo, que se vai realizar na madeira, entre os dias 15 e 17 de setembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às seguintes coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:



- 1.1. **Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIPC 514 555 823, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Veteranos em Pista ao Ar Livre;**
- 1.2. **Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Montanha.**
2. **Aprovar a minuta dos respetivos contratos-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**

Num. de Identificação: 11378462

Data: 2023.08.30 17:07:52+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15269/15270



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros), para apoiar a participação internacional.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apêço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 49707/47755

Requerente: Atlético Clube de Vale S. Martinho e Atlético Clube de Vale S. Martinho

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

O Atlético Clube de Vale S. Martinho, vai participar com o Atleta Roberto Machado, no Campeonato Europeu de Veteranos em Pista ao Ar Livre, na modalidade de atletismo, que se vai realizar em Itália, entre os dias 21 de setembro e 1 de outubro;

A Associação Figueiredo's Runner's and Friends, vai participar com os Atletas Manuel Figueiredo e Agostinho Figueiredo, no Campeonato do Mundo de Montanha, na modalidade de atletismo, que se vai realizar na madeira, entre os dias 15 e 17 de setembro;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto:

FW: ACVSM: Campeonato Europeu de Veteranos de Pista ao Ar Livre

De: Atlético São Martinho <atleticoclubevsmartinho@gmail.com>

Enviada: 15 de agosto de 2023 23:14

Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>

Assunto: ACVSM: Campeonato Europeu de Veteranos de Pista ao Ar Livre

Boa noite.

Decorrerá na cidade de Pescara, Itália, entre 21 de Setembro e 01 de Outubro, o Campeonato Europeu de Veteranos em Pista ao Ar Livre.

O nosso clube, ACVSM - Atlético Clube de Vale S. Martinho, será representado pelo atleta Roberto Machado no escalão de M35 na prova da Meia-Maratona.

Uma vez que o atleta irá representar o nosso país e em particular o concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitamos por este meio um apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sentido de ajudar a nossa associação no suporte das despesas que uma deslocação a um Europeu sempre impõe.

Informamos que nos campeonatos internacionais de atletismo veterano não existem convocatórias por parte da federação correspondente.

Desde já agradecemos.

Obrigado e Cumprimentos.

A direcção do ACVSM - Atlético Clube de Vale S. Martinho



AFR&F- Associação Figueiredo's Runners and Friends

Sede- Travessa Casais Novo, nº 6, 4760-624 Lousado

Ex. Sr. Vereador do Desporto,

No âmbito do desporto, venho por este meio solicitar colaboração da Câmara Municipal de Famalicão, no sentido de apoiar na ajuda de custos dos Atletas da Associação Figueiredo's Runners and Friends, para o Campeonato do Mundo de Montanha, que se realizará no concelho da Calheta, na Madeira, que irá decorrer de 15 a 17 de setembro de 2023.

O apoio será para os seguintes atletas, Manuel Figueiredo e Agostinho Figueiredo.

Cumprimentos Cordiais,

Presidente: Vítor Manuel Carvalho Figueiredo

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACVSM - ATLÉTICO
CLUBE DE VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE
VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25145558232

N.º de Identificação Fiscal 514555823

N.º da Declaração 033662110ASCD23

Data de emissão 2023-08-30

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
R DE SANTO ANTÓNIO N 92
São Martinho Vale
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

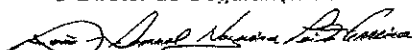
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

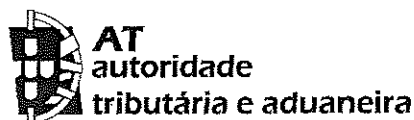
Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25145558232

Código de Verificação - RAXAGSDP25KUFCZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO

NIF: 514555823

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514555823

Cód. Validação: TSRGAUAVXERZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S
RUNNER'S AND FRIENDS

N.º de Identificação de Segurança Social 25137324202

N.º de Identificação Fiscal 513732420

N.º da Declaração 033448296ASCD23

Data de emissão 2023-08-11

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA CASAIS NOVOS N 6
LOUSADO
4760-624 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

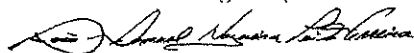
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25137324202

Código de Verificação - LVTUWFNMQZW6LZ9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO S RUNNER S AND FRIENDS

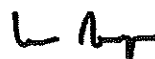
NIF: 513732420

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513732420

Cód. Validação: CSOCKSXVTILJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/08	5962	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
Rua de Santo António, 92, Outeiro

514555823	15937	OCR	2023 / 5105
-----------	-------	-----	-------------

4770-611 Vale Sao Martinho
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 14 -09-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)-FDOC 49707/2023	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 5962, Compromisso n.º 2023 / 5105, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5765

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/08	5963	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA DOS CASAIS NOVOS, 6

513732420	14429	OCR	2023 / 5106
-----------	-------	-----	-------------

4760-676 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 14-09-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE) - FDOC 47755/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 5963, Compromisso n.º 2023 / 5106, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5766

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 – Normas do Orçamento Participativo Jovem 2023 (Página 242)



Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

PROPOSTA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Normas do Orçamento Participativo Jovem 2023

Considerando que:

O Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão (adiante Regulamento OPJ) foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 11 de setembro de 2020, através do Edital n.º 998/2020, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

Em reunião extraordinária realizada em 7 de julho de 2023, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento OPJ, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023 e decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

A alteração ao Regulamento OPJ foi publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, através do aviso n.º 15980/2023;

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende promover uma gradual participação dos jovens do concelho na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria da juventude;

O Regulamento OPJ, na sua atual redação, estabelece igualmente a possibilidade de serem definidas Normas do OPJ para cada ano;

Procedeu-se à elaboração das Normas do OPJ - Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2023 enquadradas no Regulamento OPJ;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aprovar regulamentos internos, ao abrigo do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas do OPJ - Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2023, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO
Num. de identificação: 11701704
Data: 2023.09.01 12:10:08+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)



CARTÃO DE CIDADÃO

DI n.º 34520/2023 INT
FP - GAV - Juventude

Normas do OPJ 2023

Orçamento Participativo Jovem

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes Normas do OPJ – Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2023, adiante designadas por OPJ 2023, definem o âmbito temático, os montantes orçamentados, a calendarização das diferentes fases, as regras de participação, funcionamento e demais regras aplicáveis, enquadradas no Regulamento OPJ – Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 11 de setembro de 2020, através do edital n.º 998/2020, alterado em pelo aviso n.º 15980/2023, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2023, adiante designado por Regulamento OPJ.

Artigo 2.º

Áreas temáticas

O âmbito temático do OPJ 2023 estrutura-se nas seguintes áreas:

- a) Componente Geral;
- b) Componente Temática (Ambiente e Sustentabilidade).

Artigo 3.º

Montantes orçamentados

1 - O OPJ 2023 dispõe de um montante global de doze mil euros, tendo por base a disponibilidade financeira.

2 - O montante global é dividido em iguais parcelas pelas áreas temáticas sendo atribuídos dois primeiros prémios e dois segundos prémios, distribuídos da seguinte forma:

- a) Primeiros prémios (componente geral e temática), cinco mil euros, cada;
- b) Segundos prémios (componente geral e temática), mil euros, cada.

Artigo 4.º

Participantes

Podem participar no OPJ 2023, através da apresentação de propostas e votação, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes em Vila Nova de Famalicão, há mais de um ano, desde que devidamente identificados e apresentando prova da sua condição.

Artigo 5.º

Submissão de propostas

1 - A submissão de propostas é feita através de formulário próprio o qual deve ser submetido presencialmente ou via correio eletrónico para camaramunicipal@famalicao.pt.

2 - As propostas podem ser apresentadas a nível individual ou em grupo até ao máximo de 5 pessoas por grupo.

3 - As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e circunscritas ao território do concelho, para uma análise e orçamentação concreta, respeitando as áreas temática elegíveis.

4 - Aquando da submissão da candidatura, os proponentes terão que obrigatoriamente enviar por e-mail para opj@famalicao.pt através de um link o vídeo de apresentação geral da candidatura em formato mp4 e com a duração máxima de quatro minutos, identificando o projeto e a área de intervenção.

5 - Podem ser anexados às propostas desenhos, fotografias, plantas, mapas, para melhor esclarecimento e clarificação das mesmas.

6 - Os jovens com propostas candidatas ao orçamento participativo têm que apresentar comprovativo da sua condição (estudantes, residentes ou trabalhadores), através de qualquer documento emitido por alguma entidade fidedigna, tal como, Autoridade Tributária e Aduaneira e Junta de Freguesia, recibo de vencimento, certificado de matrícula, cartão de estudante atualizado, entre outros.

Artigo 6.º

Calendarização

O OPJ 2023 decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- a) Submissão de propostas – 20 de setembro a 20 de novembro;
- b) Análise técnica das propostas – 21 de novembro a 21 de dezembro.
 - a. Divulgação da lista provisória das propostas admitidas e excluídas – 22 de dezembro;
 - b. Período de reclamações – 26 de dezembro a 9 de janeiro de 2024;
 - c. Decisão sobre as reclamações – até 22 de janeiro de 2024.

Artigo 7.º

Fases de Aprovação e Apresentação

As fases de aprovação e apresentação obedecem aos seguintes procedimentos:

- a) Divulgação da lista definitiva das propostas aprovadas e excluídas, após aprovação da mesma pela Câmara Municipal;
- b) Apresentação pública e votação dos projetos, ocorre no mesmo dia, em local a designar e nas escolas do concelho mediante marcação prévia com as mesmas;
- c) Decisão final e divulgação dos resultados, ocorre no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das votações.

Artigo 8.º

Análise técnica das propostas

1 - As propostas são analisadas pela Comissão Técnica, sendo validadas quando respeitem o disposto no artigo 5.º das presentes Normas, bem como os montantes orçamentados, sem prejuízo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento OPJ.

2 - Da análise técnica das propostas resulta uma lista provisória das propostas acolhidas, a qual torna-se definitiva e é submetida à fase de votação, decorrido o prazo da audiência prévia (designado por período de reclamações) dos interessados e após aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Comissão de Análise Técnica

1 - A Comissão de Análise Técnica é composta pelos seguintes elementos:

- a) Vereador/a da Área;

- b) Três técnicos superiores a designar pelo Presidente da Câmara Municipal;
- c) Dois representantes do Conselho Municipal de Juventude, desde que não sejam parte interessada das propostas.

2 - Compete à Comissão de Análise Técnica analisar e selecionar as propostas a submeter a votação, com o apoio dos serviços municipais competentes.

Artigo 10.º

Exclusão das propostas

1 - São excluídas as propostas que não reúnam os seguintes requisitos:

- a) Não apresentem todos os dados necessários à sua avaliação ou concretização;
- b) O valor da proposta ultrapasse o montante da respetiva dotação orçamental;
- c) Contrariem os regulamentos municipais ou violem a legislação em vigor;
- d) Configurem venda de serviços a entidades concretas ou visem beneficiar interesses privados;
- e) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos e projetos municipais;
- f) Estarem já executadas no âmbito dos documentos previsionais do Município;
- g) Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- h) Não serem tecnicamente exequíveis ou viáveis;
- i) Evidenciem aproveitamento indevido em prol de pessoa singular ou coletiva;
- j) Não respeitem as presentes Normas.

2 - A exclusão das propostas deve ser devidamente fundamentada.

Artigo 11.º

Reclamação

Os proponentes que não concordem com a exclusão das propostas podem reclamar da lista provisória das propostas acolhidas, no prazo de 10 dias úteis, após a sua divulgação, através de correio eletrónico para opj@famalicao.pt.

Artigo 12.º

Apresentação pública das propostas

1 – Decorrido o prazo da audiência prévia dos interessados é divulgada a lista definitiva das propostas aprovadas e excluídas, aprovada pela Câmara Municipal, na página eletrónica do Município.

2 – As propostas consideradas elegíveis passam à fase de votação.

3 – Os projetos aprovados são apresentados publicamente, pelos proponentes, em local a designar e nas escolas do concelho pelos técnicos da juventude.

Artigo 13.º

Votação das propostas

1 - A votação dos projetos será feita de modo presencial na casa da juventude e nas escolas.

2- Podem votar no OPJ 2023, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes em Vila Nova de Famalicão, há mais de um ano, desde que devidamente identificados e apresentando prova da sua condição, conforme nº6 do artº5.

3 - Cada cidadão só pode exercer o voto por uma vez.

Artigo 14.º

Decisão final e divulgação dos resultados

1 – Os projetos vencedores são aqueles que recolherem o número máximo de votos, até perfazer o montante referido no n.º 2, do artigo 3.º das presentes Normas.

2 – Em caso de empate na votação o critério de desempate é a idade mais nova do participante na apresentação do projeto.

3 – A publicação dos resultados da votação é efetuada na página eletrónica do Município.

4 – Os projetos mais votados são apresentados publicamente na página eletrónica do Município e outros eventos da juventude a designar pelo Pelouro.

Artigo 15.º**Disposições finais**

1 - As presentes Normas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal.

2 - Às dúvidas e omissões surgidas na interpretação das presentes Normas aplica-se supletivamente o disposto no Regulamento OPJ.